

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			51
Casa Civil.....		20	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	21	52
Secretaria de Estado de Economia.....	2	24	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	26	53
Secretaria de Estado de Educação.....		39	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	11		63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	40	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	17	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			73
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	73
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		47	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	73
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			76
Secretaria de Estado da Família.....	17		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		48	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17		76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		48	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	48	78
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	18		
Secretaria de Estado de Turismo.....		49	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	
Controladoria-Geral.....		50	
Defensoria Pública.....	19	50	
Procuradoria-Geral.....			80
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000981/2019-14, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o

inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 20 de julho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo nº 00135-00000981/2019-14, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 39, de 22 de abril de 2026.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00003438/2026-13 e 00138-00003669/2026-27, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, QNP 19, no dia 18 de Julho de 2026, para a realização do evento denominado Evento Circuito MM 30 anos, a ser realizado pelo ARTE INOVA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 39.779.841/0001-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos SEI nº 00138-00003443/2026-26 e 00138-00003669/2026-27, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça da Bíblia, QNP 19, no dia 18 de Julho de 2026, para a realização do evento denominado Evento Circuito MM 30 anos, a ser realizado pelo ARTE INOVA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 39.779.841/0001-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002797/2026-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, das 08h às 16h, para realização do espetáculo teatral "OUTRA HISTÓRIA DE AMOR", realizado pelo Sr. SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA, CPF 091.xxx.221-xx, com fomento por meio do Termo de Ajuste nº 279/2026, em parceria com a Secretaria de Estado e Economia Criativa (SEEC) e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 527, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00480-00003505/2026-08, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Controladoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					13.624
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018081	0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	2701.331	13.624	
2026AC00397						TOTAL	13.624

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					13.624
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018081	0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
		99	44.91.93	0	2701.331	13.624	
2026AC00397						TOTAL	13.624

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 08 DE JULHO DE 2026

Estabelece regras para emissão e escrituração da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, na hipótese do inciso I do § 2º do art. 303-E do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 2, de 22 de abril de 2015, e no § 5º do art. 303-E do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A distribuidora de energia elétrica deverá emitir mensalmente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, até o dia 15 do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, contendo, além das informações exigidas pela Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, as seguintes:

I - Tipo de Operação (tpNF): 0 (Entrada);

II - Finalidade de emissão da NF-e (finNFe): 1 (Normal);

III - Código do produto (cProd): CFOP9999;

IV - Descrição do produto (xProd): Relatório SCEE MM/AAAA;

V - Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM): 00000000;

VI - Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP): 1949;

VII - Valor Total Bruto dos Produtos (vProd): 0 (zero);

VIII - Código da Situação Tributária (CST): 90 (Outros);

IX - Valor Total da NF-e (vNF) e totais respectivos do Valor da Base de Cálculo do ICMS (vBC) e do Valor do ICMS (vICMS): 0 (zero);

X - Informações Adicionais de Interesse do Fisco (inAdFisco): Hash MD5 do relatório do Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE.

Art. 2º A distribuidora de energia elétrica deverá escriturar, na Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI), a NF-e a que se refere o art. 1º, devendo criar:

I - se inexistente, um Registro 0450, do qual conste, no campo TXT, as mesmas informações registradas no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco", conforme disposto no inciso X do caput do art. 1º;

II - um Registro C110, filho do Registro C100, informando:

a) no campo "COD_INF", o código previamente criado no campo 02 do Registro 0450; e

b) no campo "TXT_COMPL", a Hash MD5 do relatório do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS
DIFERENCIADOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68/2026 –
GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: JRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CFDF: 08.359.746/001-17, CNPJ: 58.913.176/0001-14, PROCESSO Nº: 20260622-106951, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 185/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALACNTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260625-109804)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 188/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de KSA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.418.548/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 62.125.010/0002-91, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 16 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 44/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260628-110744)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 189/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GTX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SOLUCÕES TECNOLÓGICAS S.A. inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.322.121/001-99 e no CNPJ/MF sob o nº 56.700.853/0001-90, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 16 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260708-116125)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 192/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ML COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E BIJUTERIAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.264.343/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 53.072.232/0001-11, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 46/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260310-47044)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 193/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MUNDIAL CENTER ATACADISTA S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.370.323/003-05 e no CNPJ/MF sob o nº 01.713.958/0003-54, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não

inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 29/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 29 de julho de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002306/2014,

Tributo ICMS,

ED 60/2025 ,

Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA,

Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 04044-00058492/2025-15,

Tributo ICMS,

RJV 159/2025,

Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ,

Advogada Analucia Zuliani Réa OAB/SP 146.131 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 00040-00025715/2021-69,

Tributo ICMS,

RENP 21/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Recorrida PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS e VIA S.A (ATUAL

DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - EMPRESA SOLIDÁRIA À PRISCYLLA

SOUZA BARCELOS NOVAIS,

Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 159.725 ,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 04044-00017978/2026-84,

Tributo ICMS ,

RJV 91/2026,

Recorrente ELVIA PEREIRA DE SOUSA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

e) Processo nº 00040-00039733/2020-47,

Tributo ICMS,

RJV 19/2026

Recorrente SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado Engels Augusto Muniz OAB/DF 36.534,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 28/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de julho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00042231/2021-84,

Tributo ICMS,

ED 47/2025,

Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto e Vinícius

Rocha Braga Lessa,

Embargado ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA,

Advogada Juliana Vieira Barros OAB/DF 36.254,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

b) Processo nº 04044-00041360/2024-73,

Tributo ICMS,

REN 81/2025 e RV 156/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Advogado Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 00040-00010765/2022-22,

Tributo ICMS,

RV 111/2025,

Recorrente LEONARDO CAVALCANTE SANTOS,

Advogado Wesley Santos Bueno OAB/DF 61.431,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 00040-00009536/2022-65,

Tributo ICMS,

REN 64/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S.A), Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
28/07/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 28 de julho de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00021280/2021-83, Tributo ICMS, ED 12/2026, Embargante RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado Ivan Allegretti - OAB/DF 15.644, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
- Processo nº 00040-00029534/2021-10, Tributo ICMS, RV 62/2026, Recorrente VIA VAREJO S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
- Processo nº 00040-00039079/2022-33, Tributo ICMS, REN 90/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA - Responsável solidária: AMERICANAS S/A (B2W COMPANHIA DIGITAL), Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- Processo nº 04044-00022787/2025-53, Tributo ITCD, RV 148/2025, Recorrente JULIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA e Outros, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 202/2026

Recorrentes: CLARO S/A e OI S/A. Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET - OAB/SC 18.429. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Processo SEI: 04044-00016198/2026-17. Origem da decisão: NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS – NUPES.

A autoridade de primeira instância ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL (doc. SEI nº 206138535), de que trata o art. 71 da Lei nº 4.567/2011, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelas recorrentes (doc. SEI nº 204820241, processo SEI nº 04044-00031845/2026-11), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 198613877). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, com amparo nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de julho de 2026

Em atendimento a Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 2º trimestre de 2026.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2026						
Beneficiário	Valor Contratado (A) R\$	Gastos por Trimestre (B) R\$				Saldo não realizado [A-B] R\$
		1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	200.000,00	24.465,04	9.800,64	0,00	0,00	165.734,32

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA 443ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 27/05/2026.

CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE: 53300006032

Em 27/05/2026, às 15h00, na sede da BRB-DTVM, no endereço Centro Empresarial CNC - SAUN Quadra 5, Bloco C, Torre III, 2º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho Fiscal da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., tendo tomado, entre outras, as seguintes decisões: "(...) ITEM 01. Renúncia de Conselheiro Fiscal BRB-DTVM. Deliberação: o Conselho Fiscal tomou ciência do pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro do Conselho Fiscal da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRB-DTVM, por meio do Ofício Nº 290/2026 - PGDF/GAB, de 29 de abril de 2026, do senhor MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº 5**.0**.0**.00-00 e da Carteira de Identidade nº 1****20, SSP/DF, expedida em 07/01/1990, endereço: Centro Empresarial CNC - SAUN Quadra 5, Bloco

C, Torre III, 2º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, com efeito na data de 29-04-2026 (...) Jorge Luís da Silva Aguiar - Presidente e Celivaldo Elói Lima de Sousa – Membro; e Rodrigo Rosar de Oliveira Gonçalves - Secretário(...)”Guilherme Thiele Soares Secretário Executivo. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 3146783 em 17/07/2026 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A, CNPJ 33850686000169 e protocolo DFE2600188065 - 17/07/2026. Autenticação: CA392996D8BE03A201D1EB0A769DA1755C94ABB. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/238.417-5 e o código de segurança nzk2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 712, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023), a contar de 23 de julho de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 713, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 23 de julho de 2026: I - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024); II - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 714, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 23 de julho de 2026: I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022); II - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024); III - Processo 00060-00295586/2024-42 (SIND 005/2025). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 715, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 23 de julho de 2026: I - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024); II - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025); III - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025); IV - Processo 00060-00296208/2025-67 (SIND 001/2026). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 716, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de julho de 2026:

I - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);

II - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 717, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00367624/2024-76 (PAD 005/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 718, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de julho de 2026:

I - Processo 00060-00612607/2023-18 (PAD 050/2025);

II - Processo 00060-00046296/2024-77 (PAD 052/2025);

III - Processo 00060-00593251/2023-14 (PAD 053/2025);

IV - Processo 00060-00030099/2025-17 (PAD 006/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 719, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00461829/2024-47 (PAD 007/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 720, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00315912/2024-45 (PAD 058/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 721, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de julho de 2026:

I - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);

II - Processo 00060-00211542/2024-78 (PAD 131/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 734, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00333571/2024-90 (PAD 144/2025), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 735, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00413197/2025-96 (PAD 059/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 736, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00327854/2024-01 (PAD 008/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 737, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 33ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00133991/2024-78 (PAD 147/2025), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 738, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 34ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 21 de julho de 2026:

I - Processo 00060-00591008/2025-15 (PAD 148/2025);

II - Processo 00060-00295225/2024-04 (PAD 149/2025);

III - Processo 00060-00589415/2024-81 (PAD 150/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 739, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 38ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00362583/2025-11 (PAD 009/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 740, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 40ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00334955/2025-19 (PAD 061/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 741, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00299568/2024-30 (PAD 002/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 742, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 45ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00373917/2024-92 (PAD 004/2026), a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 743, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 744, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 070/2026, Processo 00060-00551655/2025-94 , visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 745, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 071/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00019062/2026-19;

II - PAD 072/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00380029/2018-88.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 746, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 073/2026, Processo 00060-00419521/2024-07, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 747, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 074/2026, Processo 00060-00172072/2025-09, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 748, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 075/2026, Processo 00060-00131256/2024-20, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho

de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 749, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes processos, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD 076/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00482059/2024-76;

II - PAD 077/2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00564724/2025-20.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 750, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 078/2026, Processo 00060-00068792/2026-43, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 3.951/2026 e nº 4.182/2026, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas e Ofício nº 170/2026/CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, que prevê revisão dos percentuais máximos de complementação federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, adequação aos percentuais máximos de complementação federal reajustados para 300% do valor do procedimento principal dos procedimentos cirúrgicos constantes no Processo SEI 00060-00336552/2026-87 contemplados pelo Programa Agora Tem Especialistas - PATE.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Institucional para o Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (PIDRS–UnDF).

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, o Estatuto da Universidade do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 03, de 26 de maio de 2022, e o Regimento Geral da Universidade, publicado pela Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, especialmente o disposto nos arts. 18, 182 e 183 do Regimento Geral, ad referendum do Conselho Universitário, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Institucional para o Desenvolvimento Regional e Sustentável da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (PIDRS–UnDF).

Art. 2º A PIDRS–UnDF constitui a política institucional da UnDF destinada a promover o desenvolvimento regional e sustentável, por meio da articulação, do reconhecimento, do fortalecimento e do fomento a ações e iniciativas institucionais desenvolvidas em diálogo com os territórios, suas comunidades e demais atores sociais.

Art. 3º A PIDRS–UnDF tem por finalidade orientar e fortalecer a inserção regional da UnDF por meio da articulação com os territórios, suas comunidades e demais atores sociais, ampliando a contribuição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação para a construção colaborativa do desenvolvimento regional e sustentável, com vistas ao fortalecimento da responsabilidade e do impacto social da UnDF, especialmente no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

Art. 4º O desenvolvimento regional e sustentável constitui dimensão transversal da atuação da UnDF e, para os fins desta Resolução, orienta a formulação, a articulação, a integração e o fortalecimento de ações comprometidas com a transformação social, a produção, a circulação e o compartilhamento de conhecimentos, o reconhecimento e a valorização dos saberes, fazeres, experiências e potencialidades presentes nos territórios e em suas comunidades, das artes, das culturas e das identidades territoriais, bem como o enfrentamento compartilhado de desafios e a construção colaborativa de soluções voltadas ao fortalecimento das comunidades e dos territórios.

Art. 5º Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável (PRODRS) coordenar a implementação da PIDRS–UnDF, atuando de forma articulada com as unidades acadêmicas e administrativas da UnDF.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º São princípios da PIDRS–UnDF:

- I – desenvolvimento regional e sustentável;
- II – compromisso com a transformação social;
- III – inserção regional da UnDF, por meio da construção dialógica com os territórios e seus atores sociais, da territorialização e da descentralização de suas ações, bem como da produção, circulação, compartilhamento e democratização de conhecimentos;
- IV – reconhecimento e valorização da diversidade de saberes, fazeres, experiências e potencialidades dos territórios e de suas comunidades, bem como das artes, culturas e identidades territoriais;
- V – utilização de dados, evidências e conhecimentos científicos no planejamento, na implementação e na avaliação das ações;
- VI – inclusão, acessibilidade, diversidade e equidade;
- VII – participação, corresponsabilidade e protagonismo da comunidade acadêmica e dos demais atores sociais dos territórios;
- VIII – integração entre ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação;
- IX – transversalidade, articulação, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da PIDRS:

- I – promover o desenvolvimento regional e sustentável em suas dimensões social, econômica, ambiental, cultural, tecnológica e institucional;
- II – fortalecer a inserção regional da UnDF por meio da articulação e da construção dialógica entre a UnDF e a sociedade, promovendo a territorialização, a descentralização e a ampliação da incidência de suas ações;

III – contribuir para a produção, circulação, utilização, compartilhamento e democratização de conhecimentos, práticas e soluções orientados às necessidades, potencialidades e saberes dos territórios;

IV – promover o reconhecimento e a valorização das artes, das culturas e das identidades territoriais;

V – estimular o desenvolvimento, a implementação e a difusão de soluções inovadoras, tecnologias sociais e práticas sustentáveis construídas em diálogo com os territórios;

VI – fortalecer redes de cooperação, parcerias institucionais e arranjos colaborativos entre a UnDF, comunidades, organizações, instituições públicas e privadas e demais atores sociais comprometidos com o desenvolvimento regional e sustentável;

VII – reconhecer, articular, fortalecer e dar visibilidade a ações, projetos, programas, redes e demais iniciativas institucionais voltadas ao desenvolvimento regional e sustentável;

VIII – promover a criação e o aperfeiçoamento contínuo de instrumentos institucionais voltados ao desenvolvimento regional e sustentável;

IX – estimular a integração entre ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação na construção colaborativa de conhecimentos, práticas e soluções voltadas aos desafios e potencialidades dos territórios;

X – fomentar ações transversais, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares que integrem diferentes áreas do conhecimento, unidades acadêmicas e atores sociais.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A implementação da PIDRS–UnDF dar-se-á por meio de instrumentos instituídos pela UnDF e articulados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável (PRODRS), observadas as diretrizes desta Resolução, o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. São instrumentos de implementação da PIDRS–UnDF, entre outros:

- I – editais de fomento;
- II – projetos, ações e iniciativas institucionais;
- III – eventos, mostras, seminários, ciclos formativos e demais espaços de diálogo, intercâmbio, construção colaborativa, circulação e compartilhamento de conhecimentos, práticas e soluções;
- IV – redes de cooperação, parcerias e arranjos colaborativos;
- V – observatórios e outras iniciativas voltadas à produção, sistematização e utilização de dados, evidências e conhecimentos;
- VI – laboratórios e ambientes de criação, experimentação, desenvolvimento e inovação;
- VII – estratégias de comunicação, integração, registro, sistematização, valorização e disseminação de conhecimentos, práticas e soluções;
- VIII – outros instrumentos compatíveis com os objetivos desta Resolução.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E EGRESSAS

Art. 9º A PIDRS–UnDF compreenderá ações voltadas ao acompanhamento de egressos e egressas, com vistas ao fortalecimento da inserção regional da UnDF, ao aperfeiçoamento contínuo de suas atividades acadêmicas e institucionais, bem como à produção de evidências para subsidiar o planejamento, a avaliação e o aperfeiçoamento institucional.

Art. 10. As ações de acompanhamento de egressos e egressas, observadas a legislação, o Estatuto e as demais normas institucionais, poderão compreender, entre outras:

- I – atualização sistemática de informações sobre a trajetória acadêmica, profissional e territorial de egressos e egressas;
- II – produção e sistematização de indicadores relacionados à continuidade da formação, à inserção profissional e à inserção regional de egressos e egressas;
- III – realização de estudos comparativos entre a formação oferecida pela UnDF e a atuação de seus egressos e egressas, subsidiando o aperfeiçoamento institucional e a adequação às demandas da sociedade e do mundo do trabalho;
- IV – fortalecimento dos vínculos entre a UnDF e seus egressos e egressas, mediante ações de integração, comunicação, reconhecimento e participação em atividades acadêmicas, científicas, culturais e institucionais;
- V – desenvolvimento de ações de integração, reconhecimento, valorização e difusão de trajetórias de egressos e egressas, bem como de outras iniciativas reconhecidamente exitosas ou inovadoras voltadas ao fortalecimento dos vínculos entre a UnDF e seus egressos e egressas e à ampliação de seu impacto social.

CAPÍTULO VI

DO FOMENTO E DO FINANCIAMENTO

Art. 11. A UnDF poderá destinar recursos orçamentários ao desenvolvimento e ao fomento de ações no âmbito da PIDRS–UnDF, observadas as diretrizes desta Resolução, o planejamento institucional, as normas institucionais e a legislação vigente.

Art. 12. A implementação da PIDRS–UnDF poderá contar, além dos recursos orçamentários da UnDF, com recursos provenientes de outras fontes de financiamento, públicas ou privadas, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Art. 13. A destinação dos recursos de que trata o art. 11 poderá contemplar, entre outras, as seguintes modalidades de apoio:

- I – bolsas;
- II – auxílios;
- III – incentivos;
- IV – premiações;
- V – custeio;

VII – capital;

VII – outras modalidades de apoio alinhadas à PIDRS–UnDF.

Art. 14. Os editais, chamadas públicas e demais instrumentos de fomento estabelecerão os critérios e as condições específicas para a concessão das modalidades de apoio previstas neste Capítulo, em consonância com os objetivos e as diretrizes da PIDRS–UnDF, observadas as normas institucionais da UnDF e a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Compete à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável (PRODRS) coordenar a implementação da PIDRS–UnDF, promover sua articulação institucional e seu aperfeiçoamento contínuo, bem como acompanhar e avaliar seus resultados, promovendo a produção e a sistematização de informações, indicadores e evidências, inclusive relacionados à responsabilidade e ao impacto social das ações desenvolvidas.

Art. 16. Os instrumentos de implementação da PIDRS–UnDF observarão, quando couber, normas específicas, editais, chamadas públicas ou outros atos institucionais, observadas as diretrizes desta Resolução.

Art. 17. A PRODRS poderá propor normas complementares e outros atos necessários à implementação e ao aperfeiçoamento da PIDRS–UnDF, observadas as competências institucionais da UnDF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável (PRODRS), observadas as competências institucionais da UnDF.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – MANDATO 2026–2028

DATA: 9 de junho de 2026.		HORÁRIO: 19h00 às 23h30.	
LOCAL: Reunião realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams.			
ATO: Decreto n.º 35.948, de 29 de outubro de 2014, aprova o Regimento Interno do CONTRANDIFE.			
CONSELHEIROS PRESENTES			
NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. THIAGO GOMES NASCIMENTO	SSP/DF	PRESIDENTE	1.707-611-7
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES	SSP/DF	VICE-PRESIDENTE	1.707-658-7
		NOTÓRIO SABER	
3. ANDRÉ LUIZ CALDAS	PM/DF	TITULAR	1.707-636-6
4. WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO	DER/DF	TITULAR	1.730.220-X
5. GRAZIELA DE SOUSA PORTELA	DER/DF	TITULAR	1.730-295-1
6. BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS	DETRAN/DF	TITULAR	1.718.775-3
7. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO	DETRAN/DF	TITULAR	1.730.331-1
8. DIEISON BORGES DOS SANTOS	PRF	TITULAR	1.727.225-4
9. TATIANE LOPES DOS SANTOS	SITTRATER/DF	TITULAR	1.730.326-5
10. LEANDRO OLIVEIRA CARAÍBAS	SETRANSP/DF	SUPLENTE	1.718.913-6
11. RAPHAEL BARROS DORNELES	RODAS DA PAZ	TITULAR	1.712.510-0
12. SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA	ONSV	TITULAR	1.712.355-0
13. WESLEY FERRO NOGUEIRA	MDT	TITULAR	1.712.360-7
14. FRANCISCO VIEIRA GARONCE	INPROTRAN	TITULAR	1.725.777-8
15. ALEXANDRE RAMOS CAIADO FILHO	MEDICINA	TITULAR	1.731.611-1
16. JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO	PSICOLOGIA	TITULAR	1.731.612-X
17. JOESLEY DOURADO BASTOS	MEIO AMBIENTE	TITULAR	1.731.553-0

- Abertura
 - O Presidente, Sr. Thiago Gomes Nascimento, após verificação de quórum regimental, declarou abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, referente ao mandato 2026–2028, em 9 de junho de 2026, às 19h, realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams.
 - Convite para Evento dos 18 Anos da Lei Seca
 - O CONTRANDIFE foi convidado pela Frente Parlamentar Mista em Segurança Viária para participar do evento em comemoração aos 18 anos da Lei Seca. A celebração acontecerá entre os dias 16 e 18 de junho, na Câmara dos Deputados, contando com a presença de representantes de conselhos de trânsito de diversos estados.
 - Discussão sobre Padronização e Portaria de Sinistros de Trânsito
 - Os conselheiros discutiram a proposta de uma portaria conjunta voltada à padronização da coleta de dados sobre sinistros de trânsito. Durante o debate, foram tratados pontos como a unificação da nomenclatura, as responsabilidades específicas de cada órgão, os desafios na articulação política e possíveis sugestões para aprimorar o processo.
 - Ficou firmado o entendimento de que o ato normativo deveria ser uma portaria conjunta entre a Secretaria de Segurança Pública (representando os órgãos de segurança pública), Secretaria de Saúde e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, que estabeleça a padronização da coleta de dados, promovendo a integração das informações e assegurando a participação de todos os órgãos para maior eficiência e resultados efetivos.
 - A presidência do conselho e o Gabinete do Secretário de Segurança planejam organizar uma reunião com o objetivo de apresentar preocupações e discutir a inclusão da padronização na coleta de dados sobre sinistros de trânsito como parte da agenda institucional.
 - Debate sobre Uniformização de Entendimento e Súmulas
 - Os conselheiros debateram a importância de harmonizar e revisar os entendimentos relacionados à prescrição, decadência, atos que interrompem prazos e à aplicação de súmulas vinculantes, sugerindo o agendamento de uma reunião extraordinária para deliberação sobre os temas.
 - Julgamento de Processos Administrativos
 - O colegiado procedeu à relatoria e julgamento de processos administrativos de trânsito, abrangendo penalidades de multa, suspensão e cassação do direito de dirigir, com manifestações dos conselheiros relatores.
 - Ratificação do processo nº 00055-00096290/2021-02, tendo como requerente a Sra. MARIA ALICE GOMES, referente ao auto de infração nº CP01050124. Decisão: DAR PROVIMENTO, conforme publicação no DODF nº 112, na SEGUNDA-FEIRA, 22 de JUNHO de 2026. Determina-se o desvinculamento da Sra. PAMELA FLAVIA PEREIRA TRIGUEIRO SILVA, mantendo a decisão previamente proferida pelo CONTRANDIFE.
 - Foram julgados os seguintes processos:

Nº PROCESSO	RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
00055-00072213/2023-11	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	S003681866 S003079200	NÃO CONHECER
00055-00129579/2023-79	ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ	S003456859	NEGAR PROVIMENTO
00055-00023314/2019-81	AEROMILSON SILVA JUNIOR	S002908513	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002443/2024-52	AIRTON ALVES FEITOSA	YE02152105	NEGAR PROVIMENTO
00055-00026099/2023-57	ALESSANDRO RACHAUS MARTINS	SA03451962	NEGAR PROVIMENTO
00113-00009119/2024-65	ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO	YE02256395	NEGAR PROVIMENTO
00055-00036486/2019-15	ALEXANDRE MAGNO SOUSA NOGUEIRA DE CASTRO	S002557425	NEGAR PROVIMENTO
00113-00017943/2023-16	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	GE01284969	DAR PROVIMENTO
00055-00009512/2022-38	ALINE LUIZA DA SILVA	S003482912	DILIGÊNCIA
00113-00031930/2019-65	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	YE01546967	DAR PROVIMENTO
00055-00040514/2023-85	ANA MARIA VARELA CASCARDO	SA03305613	NEGAR PROVIMENTO
00113-00004691/2024-38	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	GE01306910	DAR PROVIMENTO
00055-00023270/2022-95	ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA	SO03104578	DAR PROVIMENTO
00055-00021295/2023-35	ANNA KEYLA CORDEIRO SENCADÉS	SA03415801	NEGAR PROVIMENTO
00055-00025554/2020-54	ANTONIO BENITES SARACHO	S002459211	NEGAR PROVIMENTO

00113-00029896/2019-69	ARTHUR ROSA MACHADO	YE01555560	NEGAR PROVIMENTO
00055-00006813/2024-71	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	KK00852111	DAR PROVIMENTO
00055-00047025/2023-54	BEATRIZ LIMA DE JESUS	FT00189367	DAR PROVIMENTO
00113-00018478/2024-11	BENONIMO MENDES JUNIOR	FC00594725	NEGAR PROVIMENTO
00055-00025732/2023-90	BRUNA ANDRADE TEIXEIRA	SA03353553	NEGAR PROVIMENTO
00055-00062202/2023-22	BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA	SA03408825	DILIGÊNCIA
00055-00001277/2021-75	BRUNO LINO VALERIO	S003121372	NEGAR PROVIMENTO
0055-011318/2010	BRUNO MENDES AGUIAR	Z000730975	NÃO CONHECER
00055-00155965/2018-59	BRUNO RUSSEVEL FREITAS GOMES ROCHA	S002895022	NÃO CONHECER
00113-00041142/2018-04	CAETE BECK GUERRA MACHADO	YE01369345	NEGAR PROVIMENTO
00055-00017858/2023-91	CAIO YURI DA SILVA COSTA	S003090631	NEGAR PROVIMENTO
00055-00053941/2023-23	CAMILA ABREU DE SOUZA	KK00406691	NEGAR PROVIMENTO
00055-00041960/2023-15	CAMILA DA SILVA BARREIRO	S003447408	NEGAR PROVIMENTO
00055-00015270/2019-16	CAMILA PEREIRA TRISTÃO	SA01813320	DILIGÊNCIA
00113-00012778/2023-06	CARLOS ALBERTO REIS	GE01289029	NÃO CONHECER
00055-00006009/2024-92	CARLOS ANDRÉ MATIS DA SILVA	SA03724050	NEGAR PROVIMENTO
00113-00015970/2020-01	CARLOS EDUARDO MACHADO FEITOZA	YE01620271	NEGAR PROVIMENTO
00055-00033766/2022-77	CAROLINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU	SUSPENSÃO CNH	NEGAR PROVIMENTO
00113-00015408/2023-12	CELIO RODOLFO DOS SANTOS	YE02174423	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002869/2024-14	CESAR HENRIQUE MOREIRA DA ROCHA	YE02208521	DILIGÊNCIA
00055-00019850/2023-69	CEZAR FERREIRA COUTO	S003327055	DILIGÊNCIA
00055-00019857/2023-81	CEZAR FERREIRA COUTO	S003327056	DILIGÊNCIA
00055-00066861/2019-51	CINARA ABRANTES DE LIRA	SA02006097	NEGAR PROVIMENTO
00055-00162575/2018-35	CLAUDIA ADRIANA LIMA DE MENEZES	SA01650990	NEGAR PROVIMENTO
00113-00020221/2024-11	CLEDILSON DE JESUS CAMARA VIANA	CJ03814761	NÃO CONHECER
00113-00020964/2024-91	CLEITON DO NASCIMENTO PEREIRA	CJ03833374	NÃO CONHECER
00055-00030194/2023-55	CLEONIR JOSÉ MAHL	S002570054	NEGAR PROVIMENTO
0055-034485/2017	CLETO GALDINO DA SILVA FILHO	SA01491443	DAR PROVIMENTO
00113-00003347/2019-64	CLOVIS FRANCISCO DA SILVA	Y001481027	NÃO CONHECER
00055-00057199/2024-14	CRISTIANE BAKER DO VALLE	SA03857172	NEGAR PROVIMENTO
00055-00029744/2023-93	DAIANE ALCANTARA RODRIGUES DE SOUSA	SA03191804	NEGAR PROVIMENTO
00055-00129280/2023-14	DANIEL DE ARRUDA BOTELHO	S001721176	NÃO CONHECER
00113-00006886/2024-12	DANIEL DOS SANTOS LIRA	YE02273195	DILIGÊNCIA
00113-00001325/2024-27	DANIEL ISIDORIO PEREIRA	YE02230112	DILIGÊNCIA
00055-00032725/2023-44	DANIELA MENDONÇA MOTA	SA03445872	NEGAR PROVIMENTO
00113-00022880/2024-92	DANILO DE ARAÚJO BRITO	FC00662442	NEGAR PROVIMENTO
00055-00039974/2019-84	DAVI ESCORCIO DA COSTA	SA01908223	NÃO CONHECER
00055-00054654/2019-54	DENILSON SOARES TORRES, ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS CARDOSO	S002978755	NÃO CONHECER
00055-00041331/2023-87	DERCILIO FERREIRA DE OLIVEIRA	CC00094675	DAR PROVIMENTO
00113-00005701/2024-52	DIEGO MOREIRA DE CARVALHO	YE02295939	NÃO CONHECER
00055-00139856/2018-94	DIEGO NUNES ALVES	S002922409	DAR PROVIMENTO
00055-00036054/2025-52	DINALVA NERES FARIAS	SA03525794	DILIGÊNCIA
00055-00121587/2023-77	EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR	SA03734464	NEGAR PROVIMENTO
00055-00081578/2023-36	EDNA MARCIA CASSOL	KK00167829	DAR PROVIMENTO
0113-005219/2016	EDUARDO ANTUNES BORBA	Y001117299	NEGAR PROVIMENTO
00055-00079009/2019-44	ELCIVAL DE SOUZA GODOI	S003103582	NEGAR PROVIMENTO
00055-00129975/2023-04	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00118382	NEGAR PROVIMENTO
00055-00129979/2023-84	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00124974	NEGAR PROVIMENTO
00055-00129986/2023-86	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00124978	NEGAR PROVIMENTO
00055-00129989/2023-10	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00141257	NÃO CONHECER
00055-00129991/2023-99	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00141267	NÃO CONHECER
00055-00129993/2023-88	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00131727	NÃO CONHECER
00055-00129995/2023-77	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00184131	NÃO CONHECER
00055-00129998/2023-19	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00859252	NÃO CONHECER
00055-00130000/2023-11	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00903431	NÃO CONHECER
00055-00130001/2023-65	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	KK00477322	NÃO CONHECER
00113-00019546/2023-71	ELEIDE DE ALENCAR PESSOA PITHON	CJ03582642	NÃO CONHECER
00113-00007958/2023-68	ELINE THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA	GE01269991	NEGAR PROVIMENTO
00055-00069861/2023-90	ELIZABETE ALVES DE SOUSA	KK00578979	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002230/2019-63	ELME DORISDEI SAMPAIO MAGALHAES	YE01360870	NÃO CONHECER
00113-00000156/2024-16	ERIC MANOEL REZENDE MEDEIROS	YE02209094	NEGAR PROVIMENTO
00055-00130279/2023-32	ERICK DE MIRANDA BENTO RODRIGUES	KK00680248	DAR PROVIMENTO
00055-00023689/2023-28	ERISVALDO FARIAS SIMÕES	SA03289632	NEGAR PROVIMENTO

00113-00002444/2024-05	EVALDO MAGELA RODRIGUES	FC00502354	NEGAR PROVIMENTO
00055-00005923/2024-16	EVERALDO MAIA	FT00624910	NEGAR PROVIMENTO
00113-00024508/2024-11	FABIANO FERNANDES DA FONSECA	YE02393387	NEGAR PROVIMENTO
00055-00124317/2023-18	FABIO DE SOUSA SOARES	SA03600942	NEGAR PROVIMENTO
00055-00028445/2023-31	FERNANDO TIAGO ARAÚJO BORGES	SA02769034	DILIGÊNCIA
00113-00000642/2024-26	FLAVIO FREITAS CESARIO	YE02275566	NEGAR PROVIMENTO
00113-00023364/2024-85	FRANCISCA DOMINGAS DE PAULA	FC00663541	NEGAR PROVIMENTO
00055-00000632/2022-70	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO	SA02601091	NÃO CONHECER
00113-00016146/2023-11	FRANCISCO EDICARLOS DE FREITAS DA SILVA	YE02171113	NÃO CONHECER
00113-00003101/2024-50	GABRIEL FARIA CARONE	YE02186155	NÃO CONHECER
00113-00001866/2019-98	GENIVALDO FRANCISCO MARQUES	YE01389180	NEGAR PROVIMENTO
00055-00066747/2025-70	GETULIO SOARES NOVAES FROTA	KK01905421	NEGAR PROVIMENTO
00055-00096448/2024-89	GETULIO SOARES NOVAES FROTA	CC00471636	NEGAR PROVIMENTO
00113-00010121/2024-87	GISELA AGUIAR WANDERLEY	YE02177111	DILIGÊNCIA
00113-00004860/2023-59	GUILHERME MAIA DA SILVA	GE01255341	NEGAR PROVIMENTO
00055-00016771/2023-04	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	SA01752915	NEGAR PROVIMENTO
00113-00012763/2023-30	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	YE02143519	NEGAR PROVIMENTO
00055-00102563/2022-38	GUSTAVO NEIVA RABELO	SA03189578	NEGAR PROVIMENTO
00113-00016654/2023-91	HENRIQUE PIRES DE SENE CAETANO	CJ03472571	NEGAR PROVIMENTO
00055-00028359/2023-29	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	SA03380258	DAR PROVIMENTO
00055-00012039/2024-38	HERCOLIS FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	FT00619414	NEGAR PROVIMENTO
00055-00098295/2023-23	HERMANN SCHLISCHKA	SA03525296	DILIGÊNCIA
00113-00009347/2023-54	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	YE02107967	DAR PROVIMENTO
00055-00106035/2023-39	IRAPOA GUEDES BARBOSA	S003513313	NEGAR PROVIMENTO
00113-00004692/2024-82	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	YE02081989	DAR PROVIMENTO
00113-00008163/2023-77	ISIS DOS SANTOS MAGALHAES	CJ02619883	NÃO CONHECER
00113-00008172/2023-68	ISIS DOS SANTOS MAGALHAES	CJ02615036	NÃO CONHECER
00113-00030638/2019-25	IVAN PEREIRA	YE01560519	NEGAR PROVIMENTO
00055-00072107/2023-37	IZABEL KAROLINA BARRETO	SA03583044	NEGAR PROVIMENTO
00055-00040637/2025-88	JACILENO JOSÉ DELGADO CORREIA	SA03171726	DILIGÊNCIA
0055-042178/2017	JANETE MARIA RUBSTEM LINHARES TINOCO	S002901777	DAR PROVIMENTO
00113-00003016/2024-91	JAYME DE VASCONCELLOS GUEDES	YE02268221	NEGAR PROVIMENTO
00055-00033038/2023-46	JOABE ALMEIDA RIOS	KK00116365	DILIGÊNCIA
00055-00023629/2025-77	JOÃO MATEUS CORDEIRO ESTRELA DE ANDRADE PINTO	FT00981596	NEGAR PROVIMENTO
00113-00017742/2023-19	JOÃO PEDRO SILVERIO	FC00370294	NÃO CONHECER
00055-00038944/2021-75	JOÃO VICTOR MARTINS ROSA	S003299461	NÃO CONHECER
00055-00125021/2023-14	JOÃO VITOR MELO GONTIJO	SA03581438	NEGAR PROVIMENTO

00055-00007189/2024-20	JOÃO VITOR MIRANDA DE ARAÚJO	S003570129	DILIGÊNCIA
00055-00024940/2023-71	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	SA03364147	DAR PROVIMENTO
00055-00069983/2022-03	JONATHAN SALLES ALVES	SA03044206	NÃO CONHECER
00055-00065644/2023-21	JORDANA MARIA DOS SANTOS	S002528888	DILIGÊNCIA
00055-00078623/2023-75	JORGE MIGUEL CADDADH JUNIOR	SA03581545	DILIGÊNCIA
00055-00057816/2021-21	JOSE ALVES DA SILVA	S003399848	NEGAR PROVIMENTO
00055-00030785/2022-41	JOSE AUGUSTO FAZIO	SA02584201	NEGAR PROVIMENTO
00055-00007458/2025-39	JOSE BEZERRA NETO	SA04163892	NEGAR PROVIMENTO
00055-00069203/2022-17	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	FT00391417	DAR PROVIMENTO
00055-00079047/2022-01	JOSE EDSON DE SOUSA NASCIMENTO	SA02586079	NEGAR PROVIMENTO
00055-00031447/2019-21	JOSE EUSTAQUIO VALVERDE MORAIS	SA01844803	NÃO CONHECER
0113-005710/2010	JOSE EVANDRO NASCIMENTO CARVALHO	Y000672426	NEGAR PROVIMENTO
00055-00001865/2020-28	JOSE GERALDO QUEIROZ	ST01462228	NEGAR PROVIMENTO
00113-00008604/2022-50	JOSE LIRA REIS	YE01884621	NEGAR PROVIMENTO
00113-00003735/2024-11	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	FC00509105	NEGAR PROVIMENTO
00113-00008904/2022-39	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	YE01763820	NÃO CONHECER
00113-00009252/2021-79	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	YE01670837	NÃO CONHECER
00113-00009423/2023-21	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	FC00268504	NÃO CONHECER
00113-00011717/2023-13	JOSE MARIA DE AGUIAR FILHO	FC00317357	NÃO CONHECER
00055-00032742/2019-03	JOSE MILTON DOS SANTOS	S002974234	NEGAR PROVIMENTO
00055-00054944/2022-01	JOSE RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	S003462563	NÃO CONHECER
00055-00092486/2023-81	JOSE TADEU XAVIER DE OLIVEIRA	SA03456511	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002031/2024-12	JUAREZ PEREIRA DAMASIO	CJ03612775	NEGAR PROVIMENTO
00113-00017588/2023-77	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	YE02190290	DAR PROVIMENTO
00055-00030136/2023-21	JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL	SUSPENSÃO CNH	NEGAR PROVIMENTO
00055-00036403/2019-98	KARINE CARVALHO BARROS E RIVIANE RIBEIRO MORAIS	S003047913	NEGAR PROVIMENTO
00055-00130448/2023-34	KELLY DAS NEVES PAIVA DE ARAÚJO	SA03740129	NEGAR PROVIMENTO
00055-00056751/2022-87	LEANDRO CARVALHO SILVA	SA02763711	DAR PROVIMENTO
00113-00006874/2024-98	LEONARDO MARQUES LOPES DE SOUZA	GE01324023	NEGAR PROVIMENTO
00113-00026592/2018-69	LEONARDO VINICIUS ARMONDES	YE01277246	NEGAR PROVIMENTO
00113-00023247/2024-11	LEZIO DA SILVA MIRANDA	YE02267983	NEGAR PROVIMENTO
00113-00004000/2024-04	LIDIO BONFIM PEREIRA FILHO	YE02224847	NEGAR PROVIMENTO
00055-00011643/2020-13	LILIAN KARLA DE LIMA	S003233425	NEGAR PROVIMENTO
0113-001630/2013	LIMBER OCAMPO	Y000919484	NÃO CONHECER
00113-00023839/2024-33	LINDALVA SAMPAIO DE ALENCAR	CJ03884590	NÃO CONHECER
00055-00074258/2021-68	LINDOMAR ROCHA DA SILVA	CP01196802	NEGAR PROVIMENTO
00113-00008879/2018-15	LIOMAR SABINO DA SILVA	YE01140740	NEGAR PROVIMENTO

00113-00004028/2023-52	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CJ02901668	NEGAR PROVIMENTO
00055-00045325/2019-12	LUCAS DO CARMO SOUZA	S003085129	NEGAR PROVIMENTO
00113-00022990/2024-54	LUCAS VINICIUS BEGROW	GE01348441	NEGAR PROVIMENTO
00055-00017145/2023-27	LUCIANA MACEDO DE ARAÚJO	SA03310109	NÃO CONHECER
00113-00002539/2024-11	LUCIANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	YE02235373	NEGAR PROVIMENTO
00055-00044593/2019-17	LUIZ ALVES MENDES	S003152966	NÃO CONHECER
00055-00058295/2019-12	LUIZ GONZAGA ROSSI FILHO	SA01945192	NEGAR PROVIMENTO
00113-00020947/2024-54	LUIZ HENRIQUE FERNANDES	FC00629879	NEGAR PROVIMENTO
00113-00008317/2023-21	MAG TRANSPORTES EIRELI - ME	GE01258046	NEGAR PROVIMENTO
00113-00017511/2023-05	MAIKE TAVARES OLIVEIRA	YE02147798	NEGAR PROVIMENTO
00113-00019433/2023-75	MARCELO SANTOS DE ABREU	YE02220355	NEGAR PROVIMENTO
00113-00010668/2024-82	MARCIA DE CARVALHO TRINDADE	YE02309159	NEGAR PROVIMENTO
00055-00005475/2020-27	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	SA01684604	NEGAR PROVIMENTO
00055-00056029/2023-23	MARCO TULIO RODRIGUES LIMA	S003230872	NEGAR PROVIMENTO
00055-00130289/2023-78	MARCOS ANTONIO PEREIRA NORONHA	SA03565763	NÃO CONHECER
00113-00004201/2024-01	MARCOS AUGUSTO GOMES	GE01300264	NEGAR PROVIMENTO
00055-00033543/2025-52	MARCOS AURELIO SLONIAK	KK00222216	DILIGÊNCIA
00055-00036746/2019-52	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA ATAIDE	S003010316	NEGAR PROVIMENTO
00113-00001030/2024-51	MARCOS GARCIAS DE OLIVEIRA	FC00478207	NEGAR PROVIMENTO
00113-00015078/2020-12	MARCOS PAULO DOS SANTOS	YE01628648	NEGAR PROVIMENTO
00055-00010107/2020-09	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	S003044652	NEGAR PROVIMENTO
00113-00005796/2024-12	MARCOS VINICIUS SANTANA SANTOS	YE02295941	NEGAR PROVIMENTO
00055-00039174/2019-63	MARIA JOSÉ NERI MOURA	SA01849766	NEGAR PROVIMENTO
0055-037526/2017	MARIA MARGARETH DE SOUSA GUZMAN	S002750795	NÃO CONHECER
00055-00004455/2020-39	MARIANA GUIMARÃES DOURADO	ST01198784	NEGAR PROVIMENTO
00113-00005868/2024-13	MAURICE DA SILVA OLIVEIRA	GE01307518	NEGAR PROVIMENTO
00055-00111130/2023-54	MAYARA PEREIRA GALVÃO	SA03670864	NÃO CONHECER
00055-00000703/2020-72	NAZARENO ALVES DE ANDRADE	ST00968257	DILIGÊNCIA
00055-00089272/2023-28	NIVEA BRITO DA SILVA	KK00317896	DILIGÊNCIA
00113-00019193/2023-17	ONETE DA COSTA BOMFIM	FC00448043	NEGAR PROVIMENTO
00113-00026077/2018-89	PAULO SÉRGIO MARQUES BRITO	YE01277008	NEGAR PROVIMENTO
00113-00014244/2019-20	PEDRO ALVES DUARTE	Y001676180	NEGAR PROVIMENTO
00055-00088455/2023-26	PEDRO BRITO DE ARRUDA	FT00597626	NEGAR PROVIMENTO
00055-00005145/2024-65	PEDRO HENRIQUE BARBOSA BRANDÃO	KK00492146	RESTITUÍDO
00055-00019614/2023-42	PEDRO HENRIQUE FREITAS LEITE, CAMILA CAROLINE DIAS FRAZAO	SA03323626	NÃO CONHECER
00113-00026776/2024-77	PEDRO VITOR KAMMA ANDRADE	CJ03985360	NEGAR PROVIMENTO
00113-00026777/2024-11	PEDRO VITOR KAMMA ANDRADE	CJ03985058	NEGAR PROVIMENTO
00113-00022925/2024-29	PRISCILA NOGUEIRA LIMA	YE02379606	NEGAR PROVIMENTO
00055-00043580/2019-21	RAFAEL RESENDE COSTA	S003527990	NEGAR PROVIMENTO
00055-00088149/2023-90	RAFAELA BRITO DE OLIVEIRA SEGATTO BARROS	SA03270944	NÃO CONHECER
00055-00029359/2019-60	RAMON DUARTE	S003054288	NEGAR PROVIMENTO
00055-00066496/2023-61	REINAN AGUIAR DE MEDEIROS, FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA	KK00282504	NEGAR PROVIMENTO
00113-00002163/2024-44	RENALDO DOS SANTOS SALES	FC00467718	NEGAR PROVIMENTO
00113-00001618/2025-95	RICARDO MARTINS DA COSTA GUERRA	YE02344604	NÃO CONHECER
00113-00031716/2019-17	RICARDO NASCIMENTO SOUZA	Y001619045	NEGAR PROVIMENTO
00113-00004748/2024-07	RICARDO SILVEIRA RIBEIRO	YE02287927	NÃO CONHECER
00113-00000482/2024-15	RINALDO ANDRE MEZZARANE	YE02158925	NEGAR PROVIMENTO
00055-00023826/2023-24	ROBERT CHARLES DE PINHO CARVALHO	SA03270868	NEGAR PROVIMENTO
00055-00079571/2019-78	ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS	SA01653297	NEGAR PROVIMENTO
00055-00024736/2023-51	RODRIGO GONZAGA ROCHA	SA03312346	NEGAR PROVIMENTO
00055-00029386/2019-32	RODRIGO MOREIRA FREITAS	S003052960	NEGAR PROVIMENTO
00055-00076176/2019-33	RODRIGO NUNES SILVA	S003249708	NEGAR PROVIMENTO
00055-00054290/2023-99	RODRIGO TOLENTINO FARIAS VIEIRA	SA02961374	DILIGÊNCIA
00113-00006291/2024-67	RONALDO CESAR SERAFINI ABRAO	YE02262470	NEGAR PROVIMENTO
00055-00032769/2019-98	SITRATTER/DF	CM01207193	DILIGÊNCIA
00055-00083248/2023-85	SANDRO BERGAMIM	SA02948600	NEGAR PROVIMENTO
00113-00014708/2022-01	SELMA DE SOUZA BICALHO	YE01623006	NÃO CONHECER
0055-001588/2017	SERGIO CASTEJON GARCIA	S002682243	DAR PROVIMENTO
00113-00017816/2023-17	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	FC00383934	DILIGÊNCIA
00113-00011034/2023-66	SILVANIR AFONSO PEREIRA	YE02138023	NÃO CONHECER

00055-00018956/2023-45	SUELY DE FÁTIMA BERTOLAZI DE MIRANDA	SA03388308	NEGAR PROVIMENTO
00055-00027468/2023-29	TARCISIO NUNES DE SOUZA	SA03141050	NEGAR PROVIMENTO
00055-00050870/2022-26	TASSIO MANOEL OLIVEIRA SILVA	SA02640073	NEGAR PROVIMENTO
00113-00000836/2023-41	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	YE02020259	DAR PROVIMENTO
0055-033389/2015	THIAGO LEME DE MAGALHAES	SUSPENSÃO CNH	DAR PROVIMENTO
00113-00012678/2023-71	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	CJ03374008	DAR PROVIMENTO
00113-00006290/2024-12	ULISSES ROCHA DE OLIVEIRA NETO	YE02306470	NEGAR PROVIMENTO
00113-00024911/2024-40	VALDIR LOPES MARCON	CJ03878363	NEGAR PROVIMENTO
00113-00005704/2019-29	VANDERLEI BENTO NUNES	Y001676703	NEGAR PROVIMENTO
00113-00009771/2023-07	VINICIUS GONÇALVES FERREIRA	FC00291581	NEGAR PROVIMENTO
00113-00024675/2024-61	WELINGTON CARLOS PEREIRA	CJ03856323	NEGAR PROVIMENTO
00055-00073408/2019-00	WELLINGTON DA SILVA AMARAL	SA02062206	NEGAR PROVIMENTO
00055-000124516/2023-26	WESLEY PEREIRA CAMPOS	SA03574409	NEGAR PROVIMENTO
00055-00068328/2019-24	SITTRATER/DF	ST01445383	DAR PROVIMENTO
00055-00083111/2023-21	WILSON RIBEIRO DA SILVA	SA03015293	NÃO CONHECER

6. Encerramento

6.1. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos declarou encerrada a reunião.

6.2. Eu, FRANCISCO OLIVEIRA MELO, Secretário Administrativo do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, lavrei a presente Ata, com base na gravação e transcrição integral da reunião realizada por videoconferência, que, após lida e aprovada, será juntada aos autos e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Presidente do CONTRANDIFE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00154545/2025-11. Assunto: Apuração de infração contratual. Ausência de Certidão fiscal. 1. Concorde e com o relatório do Encarregado da Apuração (Relatório Nº 15/2026 - PMDF/DINFRA/SEA (206664311) e com o Parecer Técnico n.º 305/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207622794), os quais adoto como razão de decidir. 2. Considerando que o contrato relacionado ao presente Processo Administrativo Apuratório encontra-se encerrado, que não há vínculo contratual vigente com a PMDF, que não existem pagamentos pendentes em favor da empresa e não restou demonstrado prejuízo ao erário ou comprometimento da execução contratual, determino o

arquivamento do feito, sem aplicação de penalidade à empresa NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ nº 10.942.005/0001-97. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00195059/2025-44. Assunto: Apuração de descumprimento contratual. Contrato nº 37/2024 - GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO. Fornecimento de combustível. 1. Concorde Parecer Técnico n.º 301/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207351904), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Diante da análise realizada, conheço do Pedido de Reconsideração c/c Recurso Hierárquico interposto pela empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., porquanto tempestivo, e, no mérito, deixo de reconsiderar a decisão consubstanciada no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (204571996, mantendo integralmente a sanção administrativa de multa no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 37/2024. 3. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF. 4. À ATJ/DLF para encaminhar os autos o Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão. 5. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 207897031 pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00118387/2025-07, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 282, de 29/10/2025, publicada no DODF nº 206, de 30/10/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF) no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF nº 208424061 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00003308/2026-37, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 28, de 03/02/2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 242, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º A vistoria veicular realizada pelo Detran/DF ou pelas empresas credenciadas terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão do respectivo laudo, devendo ser utilizada para um único serviço, ressalvado o disposto no parágrafo único."

"Parágrafo único. As vistorias veiculares realizadas para concessionárias ou revendedoras, em veículos destinados ao ativo circulante (estoque), terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua realização, podendo ser utilizadas para o ingresso do veículo em estoque e, posteriormente, para a transferência de propriedade ao consumidor final, desde que esta ocorra dentro do prazo de validade da vistoria."

"Art. 7º V - (Revogado)."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 16 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2025 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250013/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00035840/2025-02 e sigiloso nº 04026-00035324/2025-70), instaurado por meio da Portaria nº 175, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 22 de agosto de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 16 de julho de 2026

PROCESSO: 0390-000660/2014. INTERESSADA: Paróquia Nossa Senhora do Lago, referente à área da instituição localizada na: "SHIN QI 03, Lote A, Lago Norte". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 208045175), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 276, DE 15 DE JULHO DE 2026 (*)**

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição definitiva à instituição INSTITUTO SOBRADINENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita sob nº 266/2026, no CNPJ nº 17.894.001/0001-20, na qualidade de Entidade de Assistência Social do Distrito Federal, pela oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, nos termos do Processo SEI nº 00431-00015672/2025-61.

Art. 2º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do e-protocolo e do endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição: administrativo@formandocidadadao.org.br

Art. 3º Se a instituição utilizar e-mail diverso do cadastrado para se comunicar com o Conselho, a resposta será enviada somente ao e-mail cadastrado, sem exceção.

Art. 4º Para alteração do endereço de e-mail para recebimento de comunicações, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos da Resolução nº 267/2026 – CAS/DF.

Art. 5º. A instituição fica obrigada a apresentar, junto à Secretaria Executiva do CAS/DF, anualmente, até 30 de abril, conforme Resolução CNAS nº 14/2014 e nº 95/2023, toda a documentação atualizada, para fins de acompanhamento anual para manutenção da inscrição, sob pena de cancelamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, página 12.

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a inscrição da instituição CONSELHO METROPOLITANO DE BRASÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 16.482.372/0001-31, sob o nº 228/2022, para exclusão da(s) seguinte(s) oferta(s): Ações de Assessoramento, conforme manifestação da instituição no Ofício nº 009/2026 (SEI 203893608), processo SEI nº 00431-00010354/2021-80.

Parágrafo único. Permanecem regularmente inscrita(s) a(s) seguinte(s) oferta(s):

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2026**

Aprova o projeto de ajuste de locação dos Conjuntos 508-A, 509, 510 e 513 (atuais Conjuntos 2, 3, 5 e 6, da Quadra 3), localizados no Setor de Mansões Park Way - SMPW, da Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto de 08 de julho de 2026, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00111-00002900/2018-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de ajuste de locação dos Conjuntos 508-A, 509, 510 e 513 (atuais Conjuntos 2, 3, 5 e 6, da Quadra 3), localizados no Setor de Mansões Park Way - SMPW, da Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 088/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 088/2018.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na Planta LMG - Loteamento Mansões Suburbanas, Trecho 3, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00004306/2026-18, com a seguinte redação:

"Nota: Esta Planta de Urbanismo foi modificada pelo projeto URB 088/2018, no que se refere ao ajuste de locação dos Conjuntos 508-A, 509, 510 e 513 (atuais Conjuntos 2, 3, 5 e 6, da Quadra 3), localizados no Setor de Mansões Park Way - SMPW, da Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, conforme Processo SEI nº 00111-00002900/2018-17."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/> no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RITO

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2026

Aprova o remembramento e a retificação e ajustes do projeto urbanístico registrado referente aos Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, do Conjunto 01, da QN-112, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com delegação de competência prevista em ato de designação constante no Decreto de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09/07/2026, p. 26 (208498220) e, ainda, por força do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, art. 2º, p. único (208497635), no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00005191/2025-06, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, do Conjunto 01, da QN-112, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 110/2025, o Memorial Descritivo - MDE 110/2025 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 110/2025.

Art. 2º Aprovar a retificação e ajustes do Projeto de Urbanismo - URB 058/99 e Memorial Descritivo - MDE 58/99 referente aos Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, do Conjunto 01, da QN-112, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser: Lote 01, Conjunto 01, QN-112, Samambaia, DF.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 110/2025, do Memorial Descritivo - MDE 110/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 110/2025.

Art. 5º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 058/99, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00007395/2025-73, com a seguinte redação:

"Nota 1: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 110/2025, Memorial Descritivo - MDE 110/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 110/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, do Conjunto 01, da QN-112, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00005191/2025-06."

"Nota 2: Ficam alteradas as medidas das áreas e perímetros dos Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, do Conjunto 01, da QN-112, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, por meio da alteração no Projeto de Urbanismo - URB 058/1999 e no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias, constante do Memorial Descritivo - MDE 058/1999, conforme abaixo discriminado:

Síntese da retificação e ajustes de erro material - URB 058/99			
Quadro QDUI – QN 112 Conjunto 01 – Samambaia			
MDE 058/99 - Anexo I (QDUI)			
Folhas 09/17			
Lote	Dimensão alterada	Onde se lê	Leia-se
01	Frente	14,86 m	14,85 m
	Fundo	16,13 m	16,12 m
	Lateral Direita	41,76 m	42,04 m
	Área	681,19 m²	660,76 m²
02	Lateral Direita	40,14 m	40,64 m
	Lateral Esquerda	41,76 m	42,04 m
	Área	655,23 m²	666,46 m²
03	Lateral Direita	38,97 m	39,24 m
	Lateral Esquerda	40,14 m	40,64 m
	Área	630,38 m²	643,55 m²
04	Lateral Direita	37,59 m	37,82 m
	Lateral Esquerda	38,97 m	39,24 m
	Área	610,70 m²	620,67 m²

Art. 6º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante a respeito do cumprimento dos compromissos assumidos pelo proprietário no Termo de Compromisso para Demolição de Edificações firmado, conforme o art. 77 da Lei Complementar n.º 1.027, de 2023.

Art. 7º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente da respectiva carta de habite-se ou da comprovação da demolição, e deve ser realizada no prazo de até 5 anos a contar do registro cartorial da alteração do lote, passível de prorrogação por igual período mediante justificativa.

Art. 8º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

- DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RITO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E
MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 59/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

O SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Instalação (69670252), no processo 00391-00009630/2021-90, para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado no endereço DF-425, SOBRADINHO (RA V) e de interesse de DESENVOLVE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 63.XXX.XXX/0001-10.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO VIEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 9, de 23 de junho de 2026, que Institui a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 da Secretaria de Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, referente ao Processo SEI nº 04045-00000360/2026-57.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PROTEÇÃO ANIMAL, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a a Ordem de Serviço nº 9, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 24 de junho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 2º

(...)

§ 1º A comissão será coordenada pelo(a) servidor(a) designado no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEISA MARIA CABRAL GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 266, DE 14 DE JULHO DE 2026 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00019020/2026-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Publica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.2948.0002	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF - DEFENSORES POPULARESADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	33.90.48	0	1000	5.000,00	5.000,00
03.122.6203.2619.0030	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1000	10.000,00	10.000,00
03.122.8211.8505.0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1000	1.000,00	1.000,00
03.122.8211.8505.0023	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - UTILIDADE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1000	1.000,00	1.000,00
03.128.8211.4088.0071	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1000	44.000,00	44.000,00
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	33.90.46	0	1000	2.800.000,00	2.800.000,00
						TOTAL R\$ 2.861.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL 48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
03.061.6211.4126.0002	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	33.90.36	0	1000	61.000,00	61.000,00
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	1000	2.800.000,00	2.800.000,00
						TOTAL R\$ 2.861.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 16 de Julho de 2026, página 14.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 01/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 14 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 285, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 127, de 14/07/2026.

Art. 2º DESIGNAR JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula 1.727.229-7, para atuar como Gestor, e ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, para atuar como Fiscal, no âmbito da execução do Termo de Referência 23 (207873123) e sua nota de empenho, firmado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, conforme o processo SEI-GDF 00002-00005483/2026-20.

Art. 3º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAIS FERRAZ LIMA, matrícula 1.712.843-9, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXAO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe, símbolo CPE-01 da Assessoria de Articulação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a fase preparatória das contratações públicas e evidencia a importância do adequado planejamento das contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas, assegurando maior eficiência, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das unidades administrativas envolvidas no planejamento das contratações do Arquivo Público do Distrito Federal;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), de caráter permanente, com a finalidade de apoiar a fase preparatória das contratações administrativas, especialmente aquelas relacionadas aos serviços sob responsabilidade da Gerência de Frotas e Serviços (GEFROS), sem prejuízo da atuação em outras contratações quando determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar a necessidade da contratação e auxiliar na definição do objeto;

II – elaborar ou subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;

III – elaborar ou subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente;

IV – definir, em conjunto com a unidade demandante, os requisitos necessários para a contratação;

V – auxiliar na elaboração da estimativa de preços e na análise da viabilidade da contratação;

VI – identificar os riscos envolvidos na contratação e propor medidas de controle;

VII – contribuir para a definição dos critérios de execução, acompanhamento e recebimento dos serviços;

VIII – promover a adequada instrução dos processos administrativos de contratação;

IX – auxiliar, quando aplicável, na consolidação das informações necessárias ao Plano de Contratações Anual (PCA).

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações do Arquivo Público do Distrito Federal os seguintes servidores:

I – Presidente: ISABELA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 287.3133-3, representante da Gerência de Frotas e Serviços (GEFROS);

II – Presidente Suplente: ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, representante da Gerência de Material e Patrimônio (GEMAP);

III – Membro: VERUSKA ALVES LIMA SILVA, matrícula 287.351-6, representante da Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF);

IV – Membro: ANA PAULA QUIRINO DE ARAÚJO, matrícula 287.301-X, representante da Coordenação do Arquivo Permanente (COAP).

§ 1º Nas ausências, impedimentos legais ou eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Presidente Suplente.

§ 2º Considerando a reduzida disponibilidade de pessoal no quadro do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), poderão integrar a Comissão servidores efetivos, empregados públicos ou ocupantes de cargos em comissão, desde que possuam atribuições compatíveis com as atividades de planejamento das contratações ou conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, mediante designação da autoridade competente.

§ 3º Quando necessário, a Comissão poderá solicitar a participação de representantes de outras unidades do ArPDF, especialmente da unidade demandante, para prestar informações técnicas ou subsidiar a elaboração dos estudos e demais documentos necessários ao planejamento da contratação, sem direito a voto nas deliberações da Comissão, permanecendo a unidade responsável pelas informações técnicas prestadas.

Art. 4º A Comissão poderá atuar no planejamento das contratações, incluindo, entre outros:

I – serviços de fornecimento, transporte e distribuição de alimentos, refeições, lanches e demais gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades institucionais do Arquivo Público do Distrito Federal;

II – serviços de coffee break, coquetéis, brunch, almoços, jantares institucionais e demais serviços de alimentação destinados à realização de eventos institucionais;

III – serviços de apoio operacional, logística, infraestrutura, manutenção predial preventiva e corretiva, locação de equipamentos, mobiliário e demais serviços necessários ao funcionamento e às atividades institucionais do ArPDF;

IV – demais serviços destinados à realização de eventos institucionais, ações educativas, culturais e de difusão do patrimônio documental promovidos pelo Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão exercerá funções de natureza consultiva e de apoio técnico à fase preparatória das contratações, não substituindo as competências da autoridade competente, do agente de contratação, da equipe de apoio, dos gestores e fiscais de contratos ou das demais unidades responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e pela execução contratual.

Art. 6º Os documentos, estudos e manifestações produzidos pela Comissão possuem natureza técnica e opinativa, não vinculando a decisão da autoridade competente, que poderá determinar sua revisão, complementação ou substituição, observado o interesse público.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º A Comissão poderá solicitar às unidades administrativas do Arquivo Público do Distrito Federal informações, documentos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo nº 00131-00002118/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar VITÓRIA ARAÚJO GOMES, matrícula 1.692.055-4, Assessor, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, para substituir POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS, matrícula 1.703.848-0, do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante o período de abono anual de ponto da titular: 21/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo nº 00131-00002118/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO, matrícula 1.723.547-2, Assessora, do Cargo em Comissão, símbolo CC-06, para substituir POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS, matrícula 1.703.848-0, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante o período de férias da titular: 31/08/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, e nos termos do Processo nº 00135-00000090/2023-44, resolve:

Art.1º Conceder Licença-Servidor para as servidoras LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 156.942-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 02/07/2021 a 30/06/2026, e ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula 157.357-8, analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 01/07/2021 a 29/06/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002118/2025-40, resolve:

Art.1º Designar WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 1.711.907-3, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula nº 1.711.934-0, Chefe de Gabinete, do Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de julho de 2026, por motivo de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Ordem de Serviço nº 226 de 03.12.2019, combinado com o art. 43 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor SERGIO BARBOSA PIMENTA, matrícula nº 1.690.216-5, previamente marcadas para 13/07/2026 a 27/07/2026, suspendendo a contar do dia 13/07/2026 a 20/07/2026, que serão usufruídas posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.712.451-4, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CASSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, Matrícula: 1.712.451-4, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir a Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 42484-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, ANDRÉ LUIS PINTO FERREIRA, matrícula nº 1693072-X, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Cultura, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LEIA VASQUES MARTINS, matrícula nº 1.714.561-9, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, Assessor, da Gerência de Administração, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições legais, MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula nº 1.691.891-6, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Administração, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, da CF/88, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000711/2026-49, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora RITA CELIA DE OLIVEIRA SOUSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.303-4, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, da CF/88, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25/07/2026, conforme processo 00147-00000711/2026-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal, bem como a necessidade de designação dos responsáveis previstos na referida Política, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.699.995-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática, para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, nos termos do inciso IV do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor ALBERTO MATHEUS BORGES FERREIRA, matrícula nº 1.725.757-3, integrante da equipe de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e do inciso V do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa do Varjão, nos termos do Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

I - JESSICA SILVA DUTRA, matrícula: 1.730.920-4, Diretor(a), da Diretoria de Obras;
II - DEBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.420-6, Diretor(a), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;
III - EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.710.033-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas;
IV - JOVENILTON INÁCIO DE LIMA, matrícula: 1.731.697-9, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 31/12/2026 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2026

Institui o Comitê Gestor de Fiscalização e Organização das Atividades Comerciais da Região Administrativa do SCIA/Estrutural – RA XXV, e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto

nº 38.094, de 08 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que disciplina a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do Governo do Distrito Federal;

Considerando a competência atribuída à Coordenação de Desenvolvimento para planejar, coordenar e executar as políticas de ordenamento territorial, licenciamento e fiscalização de atividades econômicas em áreas públicas da Região Administrativa XXV;

Considerando a necessidade imperiosa de aprimorar a organização e a gestão das atividades comerciais desenvolvidas na Feira Permanente, na Feira Livre, nos Quiosques e no comércio ambulante, visando assegurar o uso ordenado dos espaços urbanos e o cumprimento das normas vigentes de posturas e edificações;

Considerando a importância de estabelecer um fluxo de trabalho integrado que confira legitimidade e segurança jurídica à atuação dos servidores públicos nas diligências de fiscalização, resguardando a Administração Regional e seus agentes quanto à regularidade dos atos administrativos praticados no exercício do poder de polícia;

resolve:

1. DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE DO COMITÊ

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Região Administrativa do SCIA/Estrutural – RA XXV, o Comitê Gestor de Fiscalização e Organização das Atividades Comerciais, com o objetivo de centralizar e profissionalizar a gestão das áreas públicas destinadas ao comércio local. Este colegiado, subordinado tecnicamente à Coordenação de Desenvolvimento, atuará como instância responsável pela inteligência e execução das ações de ordenamento territorial e fiscalização de posturas, garantindo a integração dos esforços administrativos para a preservação do interesse coletivo e a regularidade do uso dos bens públicos.

A finalidade central do Comitê Gestor compreende o planejamento estratégico, a coordenação operacional, a execução direta e o monitoramento rigoroso das ações voltadas ao ordenamento, à regularização e ao pleno funcionamento das atividades comerciais. Busca-se, com a institucionalização deste grupo, superar a atuação fiscalizatória isolada, promovendo uma gestão holística que monitore desde a conformidade dos alvarás e licenças até a disposição física das estruturas, assegurando que o desenvolvimento econômico da região ocorra de forma harmônica com o planejamento urbanístico distrital.

O escopo de atuação e abrangência do Comitê Gestor recai, de forma imperativa, sobre a Feira Permanente, a Feira Livre, os Quiosques e o Comércio Ambulante situados na jurisdição da RA XXV. Essa abrangência justifica-se pela complexidade e pela diversidade de regimes de funcionamento desses polos comerciais, que demandam fiscalização contínua e específica, inclusive com a previsão de escalas diferenciadas para atender aos períodos de maior fluxo, como ocorre nas feiras dos domingos. A atuação do Comitê deve assegurar que cada modalidade de comércio, seja ela fixa ou itinerante, atenda rigorosamente aos requisitos de licenciamento e às normas de higiene, segurança e ocupação do solo, prevenindo ocupações irregulares e garantindo a isonomia entre os permissionários e feirantes.

2. DA COMPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

Art. 2º O Comitê Gestor de Fiscalização e Organização das Atividades Comerciais será composto por servidores vinculados à Coordenação de Desenvolvimento da Região Administrativa do SCIA e Estrutural, devendo contar obrigatoriamente com representantes das seguintes áreas estratégicas: Fiscalização; Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; Diretoria de Articulação – DIART; e demais gerências ou servidores da referida Coordenação que se fizerem necessários para o suporte operacional das atividades planejadas. A indicação desses membros visa garantir a multidisciplinaridade na análise das ocupações de espaços públicos, permitindo que as decisões do colegiado considerem tanto os aspectos técnicos de engenharia e urbanismo quanto os impactos sociais e econômicos para a comunidade local.

Para a condução imediata dos trabalhos e coordenação das operações, ficam designados nominalmente para compor o Comitê Gestor os servidores CRISTIANO VARELA DE MORAIS, matrícula 1725761-1, e a coordenadora substituta JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula 1715823-0. A designação formal desses agentes é condição indispensável para a legitimidade dos atos administrativos de fiscalização, assegurando que as autoridades em campo possuam o devido respaldo institucional para emitir notificações, lavrar autos de infração e adotar medidas coercitivas quando necessário para a proteção da ordem urbanística. A ausência de designação formal, conforme consolidado na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, poderia acarretar a nulidade de atos praticados por servidores sem a atribuição específica para o exercício da função fiscalizatória, razão pela qual este ato normativo cumpre o papel de instrumentalizar e resguardar a atuação funcional dos designados.

Art. 3º Em razão das peculiaridades das atividades comerciais na Região Administrativa XXV, o Comitê Gestor atuará em regime de trabalho contínuo, devendo observar as seguintes diretrizes para o escalonamento das equipes e realização de operações de campo:

a) os servidores atuarão em regime de plantão ou escala de serviço nos finais de semana, especificamente para o acompanhamento da Feira Livre, cujo funcionamento ocorre aos domingos, no período das 04h00 às 16h00;

b) para a Feira Permanente, o regime de trabalho abrangerá de terça-feira a domingo, garantindo a presença administrativa para o controle da ocupação ordenada dos espaços públicos e o cumprimento das normas vigentes pelos feirantes e permissionários;

c) quanto aos Quiosques e ao comércio Ambulante, a ação fiscal será exercida em regime permanente, de segunda a segunda-feira, a fim de assegurar a organização e a regularização do uso das áreas públicas diante do funcionamento ininterrupto dessas atividades econômicas.

3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Fiscalização e Organização das Atividades Comerciais a execução das seguintes atribuições, voltadas ao aprimoramento da gestão administrativa e à eficácia do poder de polícia na Região Administrativa do SCIA e Estrutural:

- a) planejar, coordenar e implementar ações integradas de fiscalização e organização nas áreas destinadas à Feira Permanente, Feira Livre, quiosques e comércio ambulante;
- b) monitorar continuamente a ocupação dos espaços públicos destinados às atividades comerciais, verificando a conformidade das estruturas e o cumprimento dos perímetros autorizados;
- c) elaborar relatórios mensais detalhados sobre as ações realizadas, contendo o balanço das notificações expedidas, autos de infração lavrados e eventuais interdições efetuadas, a serem encaminhados à Coordenação de Desenvolvimento;
- d) propor melhorias administrativas, estruturais e operacionais para os polos comerciais, visando à modernização das instalações e à otimização do fluxo de atendimento ao público;
- e) promover e mediar o diálogo constante com permissionários, feirantes, ambulantes e demais interessados, visando à resolução consensual de conflitos e à conscientização sobre as normas de uso do solo e higiene pública;
- f) articular ações conjuntas com outros órgãos do Governo do Distrito Federal, sempre que a complexidade das operações demandar apoio especializado de engenharia, vigilância sanitária ou segurança pública.

A execução dessas competências deve observar rigorosamente os princípios da legalidade e da impessoalidade, garantindo que as ações de fiscalização não se limitem ao caráter punitivo, mas atuem de forma pedagógica e preventiva para a manutenção do ordenamento urbano. A elaboração sistemática de relatórios permitirá à Administração Regional realizar um diagnóstico preciso das demandas de infraestrutura nas feiras e quiosques, fundamentando futuras decisões de investimento e aprimoramento da prestação de serviços públicos.

4. DO APOIO INSTITUCIONAL E RECURSOS LOGÍSTICOS

Art. 5º Para a garantia da segurança dos servidores e a efetividade das operações de fiscalização de alta complexidade ou em situações de potencial conflito, o Comitê Gestor poderá solicitar o apoio operacional e institucional de órgãos externos do Governo do Distrito Federal. A articulação interinstitucional dar-se-á, preferencialmente, junto às seguintes instituições:

- a) Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- b) Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
- d) Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;
- e) Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;
- f) Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS;
- g) demais órgãos de fiscalização e controle, conforme a natureza da diligência.

A formalização do pedido de apoio deverá ser realizada por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com a antecedência mínima necessária, indicando o local, a data, o fundamento legal da operação e o contingente estimado. A atuação conjunta observará rigorosamente as competências legais de cada órgão, servindo o Comitê Gestor como unidade de coordenação local para as ações territoriais no SCIA e na Estrutural.

Art. 6º Como recurso logístico indispensável à execução das atribuições do Comitê Gestor, fica autorizada e determinada a utilização de veículo oficial para todas as diligências, operações e monitoramentos de campo decorrentes desta Ordem de Serviço. A disponibilização de meio de transporte institucional visa assegurar a agilidade no deslocamento das equipes pelos diversos setores da Região Administrativa XXV, garantindo melhores condições de trabalho e a regularidade administrativa necessária para as intervenções de natureza fiscalizatória.

A utilização do veículo oficial deve observar as normas distritais de uso de frota, sendo restrita ao interesse do serviço e devidamente registrada em boletins de tráfego, especificando-se a operação ou o polo comercial objeto da fiscalização (Feira Permanente, Feira Livre, Quiosques ou Ambulantes). Esta medida é essencial para resguardar a incolumidade dos agentes públicos e conferir a visibilidade institucional adequada durante o exercício do poder de polícia, prevenindo atuações que possam ser questionadas sob o prisma da legitimidade formal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

Art. 7º O Comitê Gestor de Fiscalização e Organização das Atividades Comerciais terá vigência inicial pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço. A estipulação de prazo determinado visa permitir a avaliação periódica dos resultados alcançados e a necessidade de ajustes na estratégia de fiscalização e ordenamento territorial da Região Administrativa XXV.

§ 1º. A vigência do Comitê poderá ser renovada por igual período, sucessivamente, mediante a edição de nova Ordem de Serviço ou ato administrativo equivalente da Coordenação de Desenvolvimento, desde que justificada a permanência da necessidade operacional e a eficácia das ações do colegiado.

§ 2º. Ao término de cada período de vigência, a Coordenação do Comitê deverá apresentar relatório circunstanciado consolidando as atividades do semestre, o qual servirá de base para a decisão acerca da renovação da estrutura administrativa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogando-se as disposições em contrário que versem sobre a organização interna da fiscalização comercial no âmbito da CODES.

A implementação imediata deste ato normativo é fundamental para garantir a segurança jurídica dos servidores designados e a continuidade das políticas de zeladoria urbana, assegurando que as feiras e o comércio em áreas públicas operem sob estrito controle administrativo e em benefício de toda a população do SCIA e da Estrutural.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE JULHO DE 2026**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR à servidora ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.430.758-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativa ao quinquênio de 01/06/2021 a 30/05/2026, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula 1.691.183-0, Assessor do Gabinete da Administração Regional da Fercal, para atuar como Executor do Contrato nº 057672, constante no Processo nº00367-00000190/2026-62, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e a empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 14.859.970/0001-51. O presente contrato visa a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Reforma do Centro Comunitário do Alto Bela Vista, Localizado na Fercal/DF.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução contratual e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2026**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a elaboração do Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) destinados ao exercício de atividades econômicas, no âmbito da Região Administrativa do Arapoanga.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador Executivo;

II – ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula nº 1.715.127-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas;

III – ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula nº 1.715.126-0, Diretor de Articulação;

IV – FÁBIO MACÊDO PEREIRA, matrícula nº 1.715.357-3, Assessor de Planejamento;

V – DIONY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.245-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; e

VI – ISABELA PENA ROCHA, matrícula nº 1.715.151-1, Assessora Técnica.

Art. 3º Fixar o prazo de 2 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos, não sendo admitida prorrogação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 521, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V	HEITOR CID TELES OLIVEIRA	1727139-8	ICARO MATHEUS MARTINS DE MIRANDA	1710753-9

PORTARIA Nº 522, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	02836580	CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR	0287725-2

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MÁRCIA DE ARAUJO SILVA	1.720.454-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA	175443-2	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1697918-4

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do Contrato nº 47.162/2022, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00019189/2022-89	47.162/2022		3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL TÉCNICO TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC	RAFAEL LINHARES RUIVO	0285372-8	FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO	0287880-1

PORTARIA Nº 528, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SETUR / Torre de TV Digital	MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA	287.905-0	***	***

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXXV Água Quente / Sede	***	***	FLÁVIO MARCÍLIO DE OLIVEIRA PINTO	1.727.215-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXIX SIA / Sede	RAYANE SANTANA PRIMO	1.725.823-5	***	***
SEJUS / Na Hora Samambaia	WESLEY DE SOUZA BRAGA	1.431.236-0	DANIELLE CRISTINE BRIGATO	124.775-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / GEAMA Sobradinho	LAURINEIDE DA SILVA ELIAS	195.018-5	AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE	191.145-7

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XIV São Sebastião / Sede	CLEITON CAVALCANTE FERREIRA	174.636-7	ANA PAULA MORAIS SOUZA	1.724.789-6

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015090/2025-26	54091/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SETUR / Torre de TV	ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO	287.745-7	SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	286071-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de de julho de 2026

PROCESSO: 00143-00001455/2019-91. INTERESSADA: IRENE FLAUSINO ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, da empregada pública IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula 55.110-4, ocupante do Emprego de Cobradora, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Administração Regional de Santa Maria (RA-SANT), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO

AFASTAMENTO: 05/07/2019. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FINALIDADE: atuar na Gerência de Administração, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-SANT, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029571/2026-08, resolve:

SUSPENDER, a contar de 06 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor FÁBIO ALVES SOBREIRA SANTOS, matrícula nº 284.862-7, lotado na Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2026, marcadas de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00034065/2026-22, resolve:

DESIGNAR LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 43.381-0, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00041741/2026-14, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: WALQUYRIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 34.418-4, 7º quinquênio, período 09/07/2021 a 13/07/2026.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-015812/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 37, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 23, de 04/02/2026, pág. 31, que averbou o tempo de serviço do servidor RONALDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 42.923-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00040673/2026-76, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 2.749 (dois mil setecentos e quarenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 287.484-9, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 30/07/2018 a 08/04/2026, já excluídas as deduções, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00041663/2026-58, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 4.853 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, matrícula nº 287.591-8, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 07/01/2013 a 21/04/2026, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 235, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00041186/2026-21.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2026

PROCESSO: 00055-00051513/2026-17 INTERESSADO: RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, matrícula 197.084-4, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, Parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 06 de maio de 2026, publicado no DODF nº 83, de 08/05/2026, pag. 28, referente à cessão do servidor CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, ocupante do Cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), ONDE SE LÊ: "...A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente...", LEIA-SE: "...A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. ..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 281.047-6, para atuar como GESTOR, e ROGÉRIO NUNES CALDAS, matrícula nº 284.428-1, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00640, emitida em favor de RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.312.923/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, produção e instalação de sinalização externa e interna, contemplando placas, totens, adesivos e demais elementos visuais, visando atender as necessidades do Iprev-DF, conforme Processo SEI nº 00413-00006056/2025-37.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00003471/2026-91. INTERESSADO: MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO. ASSUNTO: CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do servidor MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula n.º: 1684492-0, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde, da Coordenação de Ensino, Serviço e Educação em Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, com fundamento legal nos Arts. 152, § 3º e § 4º; 153, incisos I e II, parágrafo único; 154, parágrafo único, inciso II; da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados por meio do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018 em observância ao interesse público. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e;

Considerando as disposições da Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 6º da Ordem de Serviço nº 10, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...REDUZIR a carga horária da servidora ÉRICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 1.438.832-4, Enfermeira,..." LEIA-SE: "...REDUZIR a carga horária da servidora ÉRICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 0.159.174-6, Enfermeira,..."

Art. 2º Retificar o art. 11º da Ordem de Serviço nº 10, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...Dispensar a servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 0.198.410-1, Especialista em Saúde - Psicóloga, 10h,..." LEIA-SE: "...Dispensar a servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 0.198.410-1, Especialista em Saúde - Psicóloga, 15h,..."

Art. 3º Retificar o art. 13 da Ordem de Serviço nº 10, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AMPLIAR a carga horária da servidora ÉRICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 1.438.832-4, Enfermeira,..." LEIA-SE: "...AMPLIAR a carga horária da servidora ÉRICA BATISTA QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 0.159.174-6, Enfermeira,..."

Art. 4º Dispensar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1.681.857-1, Técnica de Enfermagem, 20h, da função de Gestora da Comissão Especial de Qualidade e Padronização Processual, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 5º Designar a servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, Farmacêutica-Bioquímica-Farmacía, 35h, para exercer a função de Gestora da Comissão Especial de Qualidade e Padronização Processual, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 6º Designar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE, matrícula 1.681.857-1, Técnica de Enfermagem, 20h, para exercer as funções de Analista de Qualidade e Gestora Substituta da Comissão Especial de Qualidade e Padronização Processual, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência;

Art. 7º Dispensar a servidora THAIS SILVEIRA LEÃO, matrícula 1.670.861-X, Enfermeira, 4h, da função de Fiscal Local do Hospital Regional de Samambaia, da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Designar o servidor LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 0.146.907-X, Médico Anestesiologista, 4h, para exercer a função de Fiscal Local do Hospital Regional de Samambaia, da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 9º Dispensar a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1.686.928-1, Farmacêutica, 26h, da função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 10. Dispensar a servidora EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, matrícula 138.536-4, Enfermeira, 40h, da função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Cardiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. Dispensar a servidora TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1.671.386-9, Médica, 40h, da função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Cirurgias Eletivas, exceto Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 12. Designar a servidora MARINA RÚBIA DOS ANJOS DIAS, matrícula 151.584-5, Psicóloga, 10h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Interações Compulsórias, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Dispensar a servidora JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 0.199.098-5, Técnica de Enfermagem, 40h, da função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Dispensar a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.441.618-2, Médica, 20h, da função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Dispensar a servidora CAMILLA TAKAHASHI VALADÃO, matrícula 1.441.482-1, Médica, 20h, das funções de Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Dispensar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, Farmacêutica, 20h, da função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Designar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, Farmacêutica, 20h, para exercer a função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 18. Designar a servidora NAIARA BICALHO DA CUNHA, matrícula 1.441.607-7, Médica, 12h, para exercer as funções de Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 19. Designar a servidora JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 0.199.098-5, Técnica de Enfermagem, 40h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 20. Dispensar a servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, Médica, 20h, da função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 21. Dispensar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, Técnica de Enfermagem, 40h, das funções de Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 22. Designar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, Técnica de Enfermagem, 40h, para exercer a função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 23. Designar a servidora AMANDA ZILDA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 183.009-0, Enfermeira, 20h, para exercer as funções de Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e

Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 24. Designar a servidora TALITA LEITE BRINGEL, matrícula 1.671.386-9, Médica, 40h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 25. Designar a servidora EDJANE GUERRA DE AZEVEDO, matrícula 138.536-4, Enfermeira, 40h, para exercer a função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 26. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:

I - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos: MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula: 129.750-3.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 73, de 30 de janeiro de 2026, o membro:

I - Comissão de Padronização de Mobiliário e Equipamentos: NATÁLIA GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1.725.759-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00570414/2024-63 e 00060-00259710/2026-78, resolvem:

Art. 1º Dispensar o servidor LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 1440556-3, Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, da Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, Matrícula 16866928-1, Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB), com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

Secretário Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com da servidora IONE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 138.789-8, constante no Processo 00060-00050318/2026-65, conforme Laudo Médico nº 204485826/2026, de 29/05/2026, emitido pela GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 297, de 07/06/2024, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 7º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnica em Saúde; CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 14428113, Técnica em Saúde; VÂNIA BORGES GODINHO, matrícula 0135261X, Técnica em Saúde; ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527; Técnica em Saúde; MARLI ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 16781511, Técnica em Saúde; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Ordem de Serviço nº 62, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 48, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou o servidor FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0189294-0, Técnico Administrativo, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração de Profissionais, símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 0129487-3, Técnico Administrativo, para substituir o Coordenador da Coordenação de Administração de Profissionais, símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de julho de 2026. Processo SEI nº 00060-00336731/2026-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 3º da Ordem de Serviço nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, retificada pela Ordem de Serviço nº 29, de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: "V - Diretoria de Administração de Profissionais - DIAP: LUDMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.710.963-9 (titular), e GILVAM ELMIRO MOREIRA, matrícula nº 0133918-4 (suplente)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR a designação da servidora ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, matrícula nº 159620-9, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, designação publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 64, conforme Processo SEI nº 00060-00026761/2021-19.

DESIGNAR a servidora WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ, matrícula nº 17108896, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15 de julho de 2026, conforme Processo SEI nº 00060-00026761/2021-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 357, de 03 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, 07 de agosto de 2023, página 24, o ato que designou: MARÍLIA REZENDE, Médica - Radioterapia, matrícula 01407074, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula 1.443.911-5, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 50, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF Nº 12, 17 de janeiro de 2023, página 24, o ato que designou: MARÍLIA REZENDE, matrícula Nº 140707-4, Médico Radioterapia, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR FREDERICO DA SILVEIRA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.528-9, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00306359/2020-26.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ROBERTA DANIELLE MENDONÇA DE MELO FIUZA, matrícula 17242193, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Governança Clínica, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00343705/2026-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JACIARA LIMA RODRIGUES, matrícula 1436317-8 cargo: ENFERMEIRA, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guarã, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/06/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 393/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00562260/2022-74.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 27 de dezembro de 2018, e da competência que lhe foi delegada pelo art. 7º da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 453, de 8 de julho de 2026, que designou a servidora KÁTIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1702544-3, Assessora Especial, para substituir o Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

DESIGNAR a servidora LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, matrícula nº 1703572-4, Analista de Sistemas, para substituir o Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 258, de 24 de abril de 2026, que designou o servidor CARLOS JOSÉ DA SILVA E SOUSA, matrícula nº 1711102-1, Analista de Sistemas, para substituir o Gerente de Projeto e Suporte (GPROS), da

Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14. DESIGNAR o servidor FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula nº 1714114-1, Analista de Sistemas, para substituir o Gerente de Projeto e Suporte (GPROS), da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00347027/2025-14.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 784, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

FABIANA BORGES DOS SANTOS, 01986112, 03 10/07/2021 24/07/2026; MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, 14347156, 03 14/07/2021 15/07/2026 ; MARCELLO H. M. DE O. FERREIRA, 14343762, 03 30/06/2021 12/07/2026; JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, 1434264, 03 24/06/2021 05/07/2026; SARITA RIBEIRO NAKATANI, 14342936, 03 24/06/2021 11/07/2026; HEVERSON SOARES DE BRITO, 14347636, 03 11/07/2021 09/07/2026; LUCAS T. VIANA SOBREIRA BEZERRA, 1433187X, 03 06/07/2021 07/07/2026; DIVINA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA, 01565303,04 27/11/2019 26/11/2024; INACIO CLARO LOPES FILHO, 01437305, 07 07/07/2021 05/07/2026; ANA CAROLINA PARADA SCALIA, 14330709, 03 05/07/2021 11/07/2026; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, 17094852, 03 24/06/2021 22/06/2026.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA, Especialista em Saúde - Psicólogo, matrícula nº 14346540, lotado (a) na SES/SEAS/SUSAM/DGSSAM/GEQSAM, para participar do VI Congresso Brasileiro de Prevenção do Suicídio, no período de 05 a 08 de Agosto de 2026, Petrópolis - RJ , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº.00060-00253763/2026-85.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIANNA ZAMBELLI SALVIO, Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 16623681, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GASPVP, para participar do 20º Congresso Mundial de Menopausa, no período de 30/09/2026 a 03/10/2026, no Rio de Janeiro - RJ , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00106713/2026-18.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de maio de 2026, publicado no Nº 92, 21 de maio de 2026 páginas 21 e 69, conforme processo 00060-00003458/2026-44:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: ... - | - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; ONDE SE LÊ”...1438600-3; RICARDO PONTES DE BRITO; PRIMEIRA IV; 73,00 *;...” LEIA-SE “... - 1438600-3; RICARDO PONTES DE BRITO; PRIMEIRA IV; 98,00; ESPECIAL I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ... - | - 7041- 02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; ONDE SE LÊ”... - 1672041-5; THATIANE CAMILO SANTOS ARUASTE; SEGUNDA V; 82,00 *; LEIA-SE “...- 1672041-5; THATIANE CAMILO SANTOS ARUASTE; SEGUNDA V; 98,00; PRIMEIRA I.

WANESSA RIBEIRO TENÓRIO GARCEZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 07 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 087, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul *Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1º LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432.649-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, com o Perfil Executor(a) Titular;

§ 2º ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 182.968-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS, com o Perfil Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOHN WESLEY MOTA BRUM, matrícula 1723.297-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar com o Perfil Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA/UBS2-GUA (204790356).

§ 2º FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 142.646-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-CS, para atuar com o Perfil Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS - Riacho Fundo I e SAMU Estrutural (208110474).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 07 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 096, de 20 de MARÇO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87:

§ 1º WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, matrícula 1686.899-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRC/GACL/UMEI , como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00241254/2025-29, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º THIAGO DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1728.347-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (203976776).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 07 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Itens 1 a 5, Grupo 5 - Itens 20 a 24 e Grupo 6 - Itens 25 a 29), conforme processo nº 00060-00588361/2024-37, a saber:

§ 1º SIDNEY CUNHA DA SILVA, matrícula 140.563-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00270741/2026-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, matrícula 198.166-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB (204606680).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 07 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF (Lote 2 - Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00299989/2021-18:

§ 1º SIDNEY CUNHA DA SILVA, matrícula 140.563-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00271367/2026-30, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, matrícula 198.166-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB (204606680).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 07 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056182/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEdia BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00398003/2025-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056182/2025-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEdia BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00398003/2025-15, a saber:

§ 1º RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 188.771-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, e DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 199.671-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (202564561, 202567320).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 10 DE JULHO DE 2026

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 02 DE JULHO DE 2026, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 233, SEI nº 207415614, de 02 de JULHO de 2026, publicada no DODF nº 123, de 08 de JULHO de 2026, página 42, referente à dispensa e/ou à designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “[...]CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1709.144-6, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF[...]”.

LEIA-SE: “[...]CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1709.432-1, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF[...]”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 13 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 268, DE 25 DE JUNHO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054431/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00256476/2025-46, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054431/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EQUALIZE DENTS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA para fornecer próteses dentárias confeccionadas sob medida para pacientes atendidos pelos serviços de odontologia da SES/DF (Lotes 1 a 12), conforme processo nº 00060-00252614/2025-18, a saber:

§ 1º RAMAICA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1730.237-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 (207879899);

§ 2º IURY MACHADO RIBEIRO, matrícula 1730.717-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/GSAS1/CEO-CEI I, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/GSAS1/CEO-CEI I (207880066).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054864/2025-SES-DF - SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054864/2025-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades indicadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme processo nº 00060-00206368/2025-22, a saber:

§ 1º LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432.649-3, lotada no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383732/2025-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOHN WESLEY MOTA BRUM, matrícula 1723.297-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA (204737622).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 13 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 111, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante o Processo SEI-GDF nº 00060-00015882/2026-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33, a saber:

§ 1º AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1436.234-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-BRZ (203829929);

§ 2º RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, matrícula nº 171.429-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP7-CEI, e CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 150.603-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP7-CEI, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP7-CEI (205810288, 205811571).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; na Portaria nº 5/2025-SES/DF; na Portaria nº 126/2019-SES/DF; na Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; na Instrução Normativa nº 1/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 13 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 375, de 30 de SETEMBRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00246403/2024-65:

§ 1º MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NME, como Executor(a) Titular.

§ 2º VITÓRIA KETYLLEM CHAVES OLIVEIRA, matrícula 1721.757-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/GAOPS-LE/NLF, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00293307/2024-14, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VILMAR RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 174.178-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAESP-GAMA/NME, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (205777771).

§ 2º SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula 1435.131-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GENF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE (205860891).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 296, de 13 de agosto de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 06 - Taguatinga):

§ 1º MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula nº 01377353 lotado(a) no(a) SES/SRSSO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406583/2024-41, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (205691139).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057288/2026-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00200340/2026-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057288/2026-SES/DF, celebrado com a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, que tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular e contínua, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, classificados como Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SESDF, conforme processo nº 00060-00200340/2026-62, a saber:

§ 1º PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (202117593).

§ 2º LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1710.898-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GLS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (202119101).

§ 3º GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 1438.450-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DIAOP/GHS, para atuar como Fiscal Administrativo Titular no âmbito do(a) SES/DF (202119062).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057147/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO TRACKING, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00094431/2026-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057147/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CONSÓRCIO TRACKING, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada voltados para a identificação e gestão veicular com uso de solução tecnológica para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00094431/2026-52, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (199352944).

§ 2º JOÃO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEPLAF, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito do(a) SES/DF (199352237).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053529/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Refrigeradores da marca ELBER, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF (Itens 1, 2 e 3), conforme processo nº 00060-00224571/2022-38, a saber:

§ 1º LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA.

§ 2º EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140.198-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00038326/2025-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOHN WESLEY MOTA BRUM, matrícula 1723.297-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, para atuar como Gestor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA (204798533).

§ 2º ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, matrícula 1684.216-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS (205144082).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, A QUAL COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, a qual INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE INSUMOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM A AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO OU SERVIÇOS LABORATORIAIS, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E AS EMPRESAS CONTRATADAS, NA FORMA ABAIXO..

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da comissão permanente de execução de contratos de insumos e serviços laboratoriais, conforme Processo nº 00060-00039032/2025-48, a saber:

I – Membros da Comissão:

§ 1º MARCELO HENRIQUE RAMOS TEOTÔNIO, matrícula 1442.281-6, lotado no SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC (206688222).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 065, de 28 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047975/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de mão de obra na Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF, de acordo com as condições e especificações deste Contrato, nos Níveis estabelecidos na Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador, nos termos do Projeto Básico SES/SUAG/ASSEIC (96786078), da Proposta da empresa (97318432), da Ratificação da Dispensa de Licitação SES/SUAG/DAESP/GEAQ (99588072), baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e Leis Distritais nº 5.061/13, n.º 4.770/2012, e nº 5.087/2013 e que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00161380/2022-58:

§ 1º MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438.810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, como Executor(a) Titular;

§ 2º JOÃO RODRIGO MATIAS DA SILVA, matrícula 1687.874-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00182899/2025-12, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) ADMC - NUPOP (Parque de Apoio) - (203902667);

§ 2º RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA, matrícula 1688.990-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB - (206306925).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 149, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante o Processo SEI-GDF 00060-00573440/2023-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050227/2023-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1º GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula nº 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE (206864701).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; na Portaria nº 5/2025-SES/DF; na Portaria nº 126/2019-SES/DF; na Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; na Instrução Normativa nº 1/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1º PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686.664-9, lotado(a) no(a) CAPS I-SOB/DIRASE/SRSNO, com o Perfil Executor Titular;

§ 2º NATALIA ARAUJO PAIVA, matrícula 1696.930-8, lotado(a) no(a) GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO e BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1707.187-9, lotado(a) no(a) GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO, com o Perfil Executor Titular e Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00588373/2022-08, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, matrícula 171.610-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS I-SOB, para atuar com o Perfil Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS I-SOB (207177510).

§ 2º FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 182.926-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709.720-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto no âmbito do(a)) UBS3-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO (Nova Colina), UBS4-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO (Rota do Cavalo) (208568189, 208568606).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF, Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057578/2026-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00387916/2022-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057578/2026-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SES/DF (Lotes 3 e 4), conforme processo nº 00060-00387916/2022-63, a saber:

§ 1º LUCAS MAGEDANZ, matrícula 1440.662-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DIASF/GAFAP, e JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, matrícula 1664.102-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DIASF/GAFAP, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (206432100).

§ 2º MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula 1704.963-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NFH e Pabliny Pereira de Melo Silva, matrícula 1711.743-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NFH, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRC (207894698, 207896844).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057275/2026-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00208598/2026-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057275/2026-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de cânulas e circuitos para sistema de cânula nasal de alto fluxo (CNAF), pertencentes ao Grupo 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, com fornecimento por COMODATO de equipamentos compatíveis com os insumos licitados, para atender as demandas da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP) e Departamento de Emergência Pediátrica (DEP), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00208598/2026-15, a saber:

§ 1º MICHELLE MARIA RESENDE MIZIARA, matrícula 1432.610-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, e LUANDA ELAINY MOUZINHO BORDALO, matrícula 1681.555-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (203544969, 203546928).

§ 2º FABIOLA BARRETO BATISTA RODRIGUES, matrícula 1673.217-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM e MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (205737372).

§ 3º IABEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443.888-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF e NAYANE LIMA BOMFIM BOSON, matrícula 1443.592-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (205737372).

§ 4º MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 139.567-X, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL e ROBERTO CERUTTI NOVAES, matrícula 1658.638-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/UPED, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (205737372).

§ 5º MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula 1685.040-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GEMEG e PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO, matrícula 1443.584-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (205737372).

§ 6º JÉSSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA BARROS ARRAIS, matrícula 1659.553-X, lotada na SES/SRSCS/HRGU/GENF e LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147.414-6, lotada na SES/SRSCS/HRGU/GENF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (205737372).

§ 7º DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 1670.972-1, lotada na SES/SRSGE/HRBZ/GEMERG e RENATA SIPRIANO NASCIMENTO, matrícula 1718.270-0, lotada na SES/SRSGE/HRBZ/GENF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRBZ (205112000, 205198143).

§ 8º ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1436.680-0, lotado no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NSF e GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula nº 1443.630-2, lotado no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NSF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRC (204905795, 204905919).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 500, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052769/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES – SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos VENTILADORES PULMONARES, modelo VG 70, marca Aeonmed, pertencentes ao patrimônio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lote único - Item 1), a saber:

§ 1º IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 1704.330-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA e JULIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1664.083-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00505544/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALESSANDRO MOURA, matrícula 156.497-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF e MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NECFM, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (205929126, 206145927);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1º ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 138.880-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º JOEL DE FÁTIMA LOPES, matrícula 1659.357-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (200956792).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 091, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055664/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055664/2025-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de locação de CPAP e BIPAP para uso domiciliar com manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de máscaras e todos componentes necessários para o ideal funcionamento, bem como a disponibilização de software que permita o monitoramento dos equipamentos entregues, destinados aos pacientes da Rede SES (Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00476614/2025-10, a saber:

§ 1º GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441.405-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00476614/2025-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º WENDDY KAROLYNE GUIMARÃES SOUSA, matrícula 1706.927-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/COASIS/DASIS, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (201127579).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEN DE SERVIÇO 064, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055166/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055166/2025-SES/DF, celebrado com a empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo (Item 3), conforme processo nº 00060-00289458/2025-41, a saber:

§ 1º ARTHUR COLOMBO DUARTE, matrícula 1711.059-9, lotado(a) no(a) SES/SETIS/SUTIS/DSI/GD, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF;

§ 2º KALIL LISBOA SOUZA, matrícula 1711.087-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/SUTIS/DSI/GD, como Fiscal Técnico(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00289458/2025-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SILVA VERAS, matrícula 1709.354-6, lotado(a) no(a) SES/SETIS/SUTIS/DSI/GD, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (195078134).

§ 2º GABRIEL DE SOUSA GOMES, matrícula 1702.728-4, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DSI/GD, para atuar como Fiscal Técnico Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (207611977).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056182/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPIEDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00398003/2025-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056182/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPIEDIA BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00398003/2025-15, a saber:

§ 1º RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 188.771-8, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, e DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 199.671-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (202564561, 202567320).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057593/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPIEDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00233073/2026-18, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057593/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPIEDIA BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00233073/2026-18, a saber:

§ 1º DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 199.671-1, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, e SUELLEN SANTIAGO MARIATH RANGEL, matrícula 1433.338-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NAOPME, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (206178956, 206178853).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 273, DE 15 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057402/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00188488/2026-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057402/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos do tipo do tipo Van, adaptados - Carro da Vacina, zero quilômetro. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00188488/2026-11, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, e JOÃO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (203948718, 204015442).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 274, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ORDEN DE SERVIÇO 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 03 - Itens 13 à 18), conforme processo nº 00060-00422285/2023-17:

§ 1º IAN JÚLIO DE SOUSA FONSÊCA, matrícula 1720.750-9, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DA/GAOSP-LE, como Executor(a) Substituto(a);

§ 2º DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1438.487-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NECFM, como Fiscal Setorial Substituto(a);
§ 3º LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, como Fiscal Setorial Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422285/2023-17, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 1726.170-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (2074381842);

§ 2º JULIANA ALICE DOS SANTOS LOPES, matrícula 1728.319-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA, para atuar como Fiscal Setorial Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (207438030);

§ 3º STEPHANE MARCELLE BOAVENTURA SOARES, matrícula 1696.900-6, lotado(a) no(a) SES/SRLE/DIRASE/CPSS, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRLE/DIRASE/CPSS (175322478).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 041, de 06 de Outubro de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00007427/2019-33:

§ 1º JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672.982-X, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/NRAD, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007427/2019-33, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º BÁRBARA MARIA VIANA CARDOSO, matrícula 1683.783-5, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/NRAD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSC (202126563).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 069, de 18 de DEZEMBRO de 2013, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 218/2013-SES/DF, celebrado com a empresa UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que tem por objeto o(a) Locação de imóvel do tipo “galpão”, situado no Setor de Indústria e Abastecimento, TR 04, LT 1840 a 1890, para acomodação de medicamentos e materiais hospitalares, pertencentes à Secretaria de Saúde, conforme processo nº 0060-004647/2013:

§ 1º DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1709.521-2, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMLAB, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-004647/2013, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula 1709.523-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SULOG/DLOG/GADMLAB/NUMEBE, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (208290399).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 144, DE 08 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053386/2025-SES/DF, celebrado com a empresa J LIMA CIA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de transporte inter-hospitalar de pacientes ADULTOS, NEONATOS E PEDIÁTRICOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO “D”, incluindo equipes, equipamentos, mobiliários e os insumos necessários para atender a Rede Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1, Quantidade de Remoções Item 2), conforme processo nº 00060-00081845/2024-50, a saber:

§ 1º SÔNIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERTS, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00081845/2024-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANDRÉ DE SOUSA SILVA, matrícula 1720.189-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERTS, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (208373006).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 15 DE JULHO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1º SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 1685.306-7, lotado(a) no(a) GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE, com o Perfil Executor Substituto(a), no âmbito do(a) UBS9-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque),

UBS10-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (João Cândido), UBS11-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque II), UBS12-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (São José);

§ 2º MARIA DA GLORIA RODRIGUES, matrícula 143.058-0, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE e MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula 1675.234-1, lotado(a) no(a) CPSS/DIRASE/SRSLE, com o Perfil Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573147/2022-14, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA, matrícula 1442.932-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP4-SSB, para atuar com o Perfil Executor Substituto no âmbito do(a) UBS9-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque), UBS10-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (João Cândido), UBS11-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque II), UBS12-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (São José) (207682443).

§ 2º VANESSA BENJAMIM BARBOSA, matrícula 1435.433-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS e ADRIELLE DA SILVA MAIA, matrícula 1694.734-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, para atuarem, respectivamente, com o Perfil Executor Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS (207191723, 207192751).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, Médico, matrícula 01648632, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:

DISPENSAR a servidora HEIDI CARLA LOPES DE MORAES, Matrícula: 140.332-X, a partir do dia 20/07/2026, do ato de substituir o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, o servidor HÉLIO ALVES DA COSTA, Matrícula: 130.109-8, a partir do dia 20/07/2026, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO PASQUALI PEIXOTO, matrícula nº 0180599-1, para exercer a função de Supervisor Substituto do Programa de Residência Médica (PRM) em Clínica Médica do Hospital da Região Leste.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 211, de 26/02/2026, publicada no DODF nº 38, de 27/02/2026, página 41, que designou os membros do COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - CCQVT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - CCQVT:

I - Representante da Diretoria Administrativa; TITULAR: DENNIA ANDRE CORDEIRO, matrícula: 16737474, cargo: Enfermeiro; SUPLENTE: CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula: 16802136, cargo: Técnico em Enfermagem.

II - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; TITULAR: LEDA DOS REIS MARTINS, matrícula: 01713744, cargo: Cirurgiã Dentista; SUPLENTE: CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula: 0183861X, cargo: Técnico em Enfermagem.

III - Representante da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde; TITULAR: DAIANNE RODRIGUES MOTA, matrícula: 16593103, cargo: Enfermeira; SUPLENTE: NAYARA CRISTINE COSTA VIEIRA, matrícula 16614356, cargo: Técnico em Enfermagem.

IV - Representante do Hospital Regional de Ceilândia; TITULAR: CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, matrícula: 0183956X, Técnico em Enfermagem; SUPLENTE: GILMA DA SILVA NOVAIS, matrícula: 1675235X, cargo: Técnico em Enfermagem.

V - Representante do Hospital Regional de Brazlândia; TITULAR: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 16585747, cargo: Médico; SUPLENTE: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 16709721, cargo: Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.242, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.126-1, CLAUDINEI VIEIRA MARTINS, 5º - 13 de março de 2020 a 20 de março de 2025, 00060-00244645/2026-86; 140.718-X, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, 5º - 13 de abril de 2021 a 11 de abril de 2026, 00060-00348715/2026-74; 152.860-2, CLEVES APARECIDA PINTO, 4º - 22 de fevereiro de 2021 a 28 de março de 2026, 00060-00342778/2026-17; 1.434.675-3, NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS, 3º - 11 de julho de 2021 a 09 de julho de 2026, 00060-00348662/2026-91; 1.675.152-3, DANIELE VIANA MEDEIROS, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00348405/2026-50; 1.676.595-8, ANNE OLIVEIRA PEREIRA, 2º - 12 de julho de 2021 a 10 de julho de 2026, 00060-00348532/2026-59.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.243, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.435.472-1, LUIZ ARNALDO ALLA, 2º - 09 de setembro de 2016 a 07 de setembro de 2021, 00060-00349492/2026-62; 1.685.553-1, ELIZABETH DE F. DE SOUZA NONATO, 1º - 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2023, 00060-00289532/2026-18.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio,

período aquisitivo e número do processo) à servidora ALINE BARBOSA MENDES, 14430215, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00352272/2018-14.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores MIRIAN REIS DA SILVA CARMO, 1515276, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 12/10/2020 a 02/11/2025, 00060-00077719/2026-62; GIOVANE DA SILVA DUTRA, 0183438X, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00340471/2026-81; YURI REJANE RIBEIRO WATANABE, 1507028, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 15/06/2020 a 13/06/2025, 00060-00241729/2026-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DORANILMA BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 01383140, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/09/2022, conforme processo 00060-00348554/2025-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WALDENIA ROSA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 01382039, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/04/2024, conforme processo 00060-00191791/2026-00.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 751, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Revisora de PAD para proceder à REVISÃO no Processo Disciplinar 00060-00028863/2020-80, PAD nº 043/2021, conforme determinado na Decisão nº 435/2026 - SES/CONT, do Controlador Setorial da Saúde, com fundamento no art. 259 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão LAISE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA, matrícula nº 1441411-2 (Presidente); MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA SOUSA, matrícula nº 1444011-3 (1º membro); TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1436994-X (2º membro); e TÁSSIA MARCELA DA SILVA, matrícula nº 1682060-6 (Suplente).

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente assumirá o 1º membro e, havendo necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Revisora ocorrerão no âmbito da DIPAD/USCOR/CONT/SES.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora, conforme art. 263 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão de Ensino e Pesquisa em Saúde Digital - CEPD, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe confere o art. 26, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005, publicado no DODF nº 159, de 22/8/2005, além dos incisos II e III, do art. 69, do Anexo Único, da Resolução FEPECS nº 02, de 22/11/2023, que aprova o Regimento Interno da FEPECS; e o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 8/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 9/2/2011; e, ainda, com fundamento no Processo SEI-GDF nº 00064-00003643/2025-45, CONSIDERANDO a missão institucional da FEPECS de promover ações de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a atualização sistemática do planejamento, da regulamentação de procedimentos operacionais, dos componentes responsáveis e da gestão das atividades vinculadas ao Laboratório de Saúde Digital; CONSIDERANDO o alinhamento estratégico da FEPECS com as demandas de saúde digital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a potencialidade do Laboratório de Saúde Digital como instrumento de apoio à formulação de soluções para demandas da SES/DF; CONSIDERANDO a necessidade de implantação e implementação de estratégias de Telessaúde no âmbito do ensino em serviço; resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da FEPECS, a Comissão de Ensino e Pesquisa em Saúde Digital - CEPD, subordinada à Diretoria-Executiva.

Art. 2º Para os efeitos desta Ordem de Serviço, considera-se o Laboratório de Saúde Digital como um espaço criado e administrado pela FEPECS, com estrutura e equipamentos destinados ao desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação para a saúde;

Art. 3º A CEPD será composta por servidores lotados na FEPECS, conforme disposto no artigo 6º desta Ordem de Serviço;

Art. 4º As atividades da CEPD observarão as seguintes disposições:

I - os servidores da FEPECS desempenharão suas funções na Comissão durante a jornada regular de trabalho, conforme convocação;

II - quando houver demanda de condução de projetos da FEPECS ou SES/DF para o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação, poderá ser formado grupo de trabalho para as atividades específicas do projeto em auxílio a esta comissão.

Art. 5º Compete à CEPD:

I - planejar e propor ações de aprimoramento dos fluxos administrativos, dos processos de trabalho, procedimentos operacionais e atividades relativas ao Laboratório de Saúde Digital;

II - criar e manter os programas de treinamento, de pesquisa, e de desenvolvimento de tecnologias e inovação vinculados ao Laboratório de Saúde Digital;

III - representar a FEPECS, sempre que indicado, para discussões de temas relacionados à Pesquisa, tecnologia e inovação em saúde;

IV - articular redes para o desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação de forma cooperativa;

V - promover ações de incentivo à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico em saúde para a comunidade acadêmica de forma articulada com as escolas mantidas pela FEPECS;

VI - analisar tecnicamente projetos de pesquisa, tecnologia e inovação em saúde, quando solicitado pela FEPECS e pela SES/DF;

VII - desenvolver ações institucionais de ciência, tecnologia e inovação em nome da FEPECS;

VIII - propor ações e projetos de saúde digital à FEPECS, SES/DF e comunidade acadêmica;

IX - apoiar as escolas mantidas pela FEPECS em seus projetos.

Art. 6º A Comissão de Ensino e Pesquisa em Saúde Digital - CEPD será composta pelos seguintes servidores:

I - JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula SES nº 190332-2, matrícula FEPECS nº 0287645-0;

II - ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula SES nº 16708741, matrícula FEPECS nº 02865459;

III - JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula SES nº 1707268-9, matrícula FEPECS nº 0287.639-6;

IV - JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula FEPECS nº 02772647;

V - FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula SES nº 1685736-4;

VI - FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1440492-3; e

VII - ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 0280203.

Art. 7º A coordenação da CEPD será realizada pelo servidor indicado no inciso I do art. 6º, cuja substituição será definida por ato interno dessa Comissão.

Art. 8º As atividades da CEPD serão regulamentadas por instrumento próprio, elaborado por seus membros e submetido à aprovação da Diretoria-Executiva da FEPECS.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela CEPD e submetidos à Diretoria-Executiva da FEPECS.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço vigorará até a formalização do Laboratório de Saúde Digital, ou unidade equivalente, como estrutura institucional da FEPECS, ocasião em que suas atribuições e competências serão automaticamente transferidas à nova unidade, extinguindo-se a CEPD.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa das Ordens de Serviço nº 15, de 14 de agosto de 2025, nº 21 de 04 de setembro de 2025 e nº 29, de 15 de Setembro de 2025.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 17 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, matrícula 1.681.944-6, Analista de atividades do Hemocentro, a contar de 08/09/2026. Processo 00063-00003256/2026-18, de acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de material médico-hospitalar na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00003205/2026-96.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR RACHEL ALVES DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.734-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005896, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00187559/2026-94.

DESIGNAR MARCIA RODRIGUES SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 300.203-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009400, de Supervisor, da Escola Classe 416 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00114401/2026-03.

DESIGNAR CLAUDINY DANIELE GOMES CAVALCANTE DE SOUZA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.360-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009059, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Benedito Carlos de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210620/2026-12.

DISPENSAR, a pedido, SOLANGE ALVES BRUM DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.816-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006253, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2026. Processo 00080-00234604/2026-15.

DISPENSAR, a pedido, CENILDE SOARES DA CONCEICAO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.662-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006130, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026. Processo 00080-00228588/2026-13.

DISPENSAR, a pedido, CLAY SOUZA RAMOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.998-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006087, de Supervisor, da Escola Classe 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2026. Processo 00080-00237406/2026-03.

DESIGNAR ELIZANDRO VACCARI DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.774-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008958, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219117/2026-14.

DESIGNAR ROANNA MARIA SILVA DE SOUZA PAZ, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 257.348-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009291, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00210390/2024-11.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, UMBERTO AFONSO FERREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.739-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007183, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026. Processo 00080-00339935/2025-51.

DESIGNAR HUMBERTO ALVES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.416-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007183, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00339935/2025-51.

DESIGNAR SILMARA AYRES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.543-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008856, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00202698/2026-55.

DESIGNAR RAFAELA NERES DE BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 245.621-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009860, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00344727/2025-74.

DISPENSAR GINA KARLA DE LARA BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.265-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009727, de Supervisor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216191/2026-89.

DESIGNAR ELEUSA ALVES DA CUNHA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.194-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009727, de Supervisor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216191/2026-89.

DESIGNAR CRISTIANO LUCAS FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.915-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007817, de Supervisor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228680/2026-83.

DESIGNAR JOSIAS GALDINO DE GUSMAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.776-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010121, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00236375/2026-65.

DISPENSAR, a pedido, RAFAEL URZEDO PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 213.368-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007417, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2026. Processo 00080-00229339/2026-45.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, FABIANA NUNES GARCIA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.827-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007790, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2026. Processo 00080-00224025/2026-56.

DESIGNAR CLAUDIO RODRIGUES RABELO, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.072-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007790, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00224025/2026-56.

DISPENSAR, a pedido, MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.600-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007702, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2026. Processo 00080-00236145/2026-04.

DISPENSAR CELSO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.273-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007543, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241800/2026-38.

DESIGNAR DENISE KARLA TAVARES ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.933-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007543, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00241800/2026-38.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos: EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, para responder pelo Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 27/07 a 21/08/2026. Processo

00080-00001638/2026-17. ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, para substituir ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 27/07 a 05/08/2026, em razão de recesso da titular. Processo 00080-00342623/2025-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AMANDA OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 294, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 30% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora JOANA PAULA DE MACEDO CORREIA, matrícula 243.039-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 72/2026 – SUBSAUDE e Processo 00080-00245262/2026-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento mediante dispensa de ponto ao servidor RAFAEL CASTRO DE SOUZA, matrícula 256.334-7, para participar do Encontro Sulamericano de Professores PASCH/Fit e do 13º Congresso Brasileiro de Professores de Alemão, em São Paulo - SP, no período de 27 a 31 de julho de 2026. Processo 00080-00223538/2026-40.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 296, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, o afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, matrícula 213.157-9, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Internet, em Brasília/DF, no dia 09 de junho de 2026. Processo 00080-00224400/2026-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora MARCIA REGINA SANTIAGO CAMPOS WOLSKI, matrícula 211.566-2, para participar do Campeonato Centro-Oeste de Basquetebol Máster, em Brasília, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2026. Processo 00080-00242078/2026-59.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 289, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, página 30, o ato que autorizou o afastamento mediante dispensa de ponto a CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, ONDE SE LÊ: “...do Seminário Internacional sobre financiamento da Educação...”, LEIA-SE: “...do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Contas Públicas - XI PARCOM...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, matrícula GDF 1.709.199-3, Diretor, CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para

substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOBM/Comb. NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.730.898-4, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00002011/2026-04.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a 1º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matr. GDF 1.719.368-0, Assessor Técnico, Símbolo GSMI - 02, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matr. GDF 1.730.249-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00002098/2026-10.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matr. GDF 1.714.413-2, Assessor Especial, Símbolo CPE - 07, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matr. GDF 1.730.907-7, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 10/07/2026 e 13/07/2026, e no período de 14/07/2026 a 21/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002108/2026-17.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 834, DE 15 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00117206/2026-26, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: MAJ QOPMA MÁRCIO ALVES FARIAS, matrícula 23.776/0, Processo nº 00054-00113921/2026-90; MAJ QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, matrícula 81.164/5, Processo nº 00054-00112394/2026-04; ST QPPMC KLEBER GOLÇALVES DA MATA, matrícula 20.820/5, Processo nº 00054-00114563/2026-32; ST QPPMC EDUARDO ALFREDO ANCHIETA SOARES, matrícula 21.004/8, Processo nº 00054-00051413/2026-19 e ST QPPMC CLAUDINEY GONCALVES PEREIRA, matrícula 21.591/0, Processo nº 00054-00101153/2026-21.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Edital nº 99/2026 - DGP/PMDF, de 01/07/2026 (207360660), Informação Técnica nº 10/2026 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSJD de 23/06/2026 (207809760), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00111299/2026-85, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe DANIEL SILVA DOS SANTOS - mat. 3513268-1, com base no art. 109, inciso II, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo SEI nº 00054-00068492/2026-99 - CI/PMDF, na Nota Técnica nº 204/2026 - PMDF/DGP/ATJ, e ao contido no Edital nº 99/2026 - DGP/PMDF, de 01/07/2026 (207360660), por ter sido contraindicado na etapa da Sindicância da Vida Pgressa e

Investigação Social, incidindo nos itens 16.5, 16.11, 16.19, letra "a", e item 16.26 do Edital Normativo nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, com fulcro nos arts. 13, 15, 31, 34, e 36 da Portaria PMDF nº 1.271 de 03/05/2022, e ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (208716244). 2. Efetivar o referido licenciamento a contar de 16 de julho de 2026. 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 241 (208700130), o Ofício nº 227 (208691013) e o DODF EXTRA nº 69-A Seção II Pág. 1, de 10 de julho de 2026, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de julho de 2026, o Capitão ALEXANDRE DE SOUZA MATOS, Mat. 73.582/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 804, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003130/1988, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 229, de 02 de junho de 2022, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2022, referente ao 1º TEN PM REF LUIZ ANTÔNIO TAVARES DA SILVA matrícula 00.434-0, para incluir o Decreto de 16 de janeiro de 1989, publicado no DODF de 30 de outubro de 1989.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 805, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003228/1990, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 276, de 01 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, referente ao SD PM REF ISRAEL TEIXEIRA DOMINGOS, matrícula 07.178-1, para incluir o Decreto de 10 de setembro de 1990, publicado no DODF de 11 de setembro de 1990.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 827, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001272/1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 452, de 06 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023. REVER a Portaria PMDF/DIP nº 77, de 31 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 174, de 10 de setembro de 2004, que reformou o ST PM REF. FRANCISCO DE CARVALHO CARMO, matrícula nº 903/2, incluir como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 829, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-003292/1990, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 457, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193 de 16 de outubro de 2023; REVER a Portaria nº 297, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, que reformou o SOLDADO PM REF. ALMIR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 45659, para incluir, como fundamentos legais da reforma, o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2023; e o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2021, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 830, DE 14 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001310/2003, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 102 DE 18 DE MARÇO DE 2013, publicada no DODF nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2013, referente ao 1º SGT PM REF EDSON DA CRUZ, matrícula 05.548/8, para incluir o Artigo 1º da Lei nº 186/91, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/91.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 832, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001260/1997, resolve: TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 593, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68 de 10 de abril de 2024. REVER a Portaria PMDF/DIP nº 15 de 06 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 32 de 17 de fevereiro de 2010, que reformou o subtenente PM FRANCISCO VIEIRA SANTIAGO FILHO, Matrícula 02.723/5, para incluir ao fundamento legal do ato de reforma o art. 94, inciso II, e o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984; os arts. 20, § 1º, inciso I, 24, § 3º, e 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2018 e demais normas

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 835, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00009905/2026-18, resolve: CONCEDER ao ST PM REF. JOSÉ MARTINS DA COSTA, matrícula 7.518/3, Isenção de Pensão Militar, no que se refere à incidência da contribuição sobre os valores dos proventos, em cumprimento a sentença proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF, nos autos do processo nº 0705705-10.2026.8.07.0016.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 836, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-002-020/2011, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de abril de 2026, o CELPM RR HÉLIO GONDIM DOS SANTOS, matrícula 50.042/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00177175/2023-10)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:
Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula 73.109/9, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00177175/2023-10.
Art. 2º Designar o MAJ QOPM IVALDO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 00236462, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 62, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (129633090).
Art. 3º Determinar que o Encarregado: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00118901/2026-13)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.465.331/0001-96, por possível descumprimento das obrigações assumidas na Nota de Empenho nº 433/2026 (Doc. SEI 198957175), em razão da não entrega do objeto contratado no prazo estabelecido, permanecendo a inadimplência contratual mesmo após as reiteradas comunicações administrativas encaminhadas pela PMDF em 31/03/2026, 22/06/2026 e 08/07/2026, conforme consignado no Despacho - PMDF/DPTS/SS (SEI nº 207959432), nos autos do Processo SEI nº 00054-00036682/2026-47.

Art. 2º. Designar o 1º TEN QOPM BERNARDO MEDEIROS DANTAS, matrícula 07348673, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 26 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00120400/2026-99)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA., doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.204/0001-68, para apurar possível descumprimento do Contrato nº 52/2023-PMDF (SEI 124473138), em razão de indícios de que a funcionalidade de matrícula em lote disponibilizada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica não atende adequadamente às especificações contratuais e às necessidades operacionais da PMDF, conforme relatado no Memorando Nº 42/2026 - PMDF/DEC/DEA/CAP/CH (SEI 207813928), constante do Processo SEI nº 00054-00131437/2023-08.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA MARIO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula: 21.740/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00120458/2026-32)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, para apurar possível descumprimento do Contrato nº 69/2025-PMDF (189045680), em razão do atraso na entrega do objeto contratado, mesmo após a reposição parcial dos prazos concedida

pela Administração, conforme relatado no Memorando nº 167/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (207808236), nos autos do Processo SEI nº 00054-00186942/2025-43.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, mat. 726397, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE JULHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00121570/2026-91)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PATRYCK DE OLIVEIRA DIAS MELLO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.829/0001-07, por possível descumprimento das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica nº 17/2026 e na Nota de Empenho nº 2026NE000686, em razão da não entrega do objeto contratado no prazo pactuado, conforme consta do Relatório nº 43/2026 – PMDF/DINFRA/AT (207969119), nos autos do Processo SEI nº 00054-00083599/2026-67.

Art. 2º Designar o MAJ PEDRO HENRIQUE BERTO, matrícula 175.491/1, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 42/2026 (207846686), conforme indicado no Memorando Nº 258/2026 - PMDF/DINFRA (207136745): I - 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, telefone: (61) 98583-0095, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, matrícula 735.539-4, telefone: (61) 98287-5148, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA REZENDE NETO, matrícula 738.381/9, telefone: (61) 99671-6474, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 42/2026 (207846686), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 41/2026 (206914459), conforme indicado no Memorando Nº 258/2026 - PMDF/DINFRA (207136745): I - 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, para a função de Gestor do Contrato; II - CB QPPMC ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, matrícula 735.539-4, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA REZENDE NETO, matrícula 738.381/9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, matrícula 199.821/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 41/2026 (206914459), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 2026, o 2º Ten. QOBM/Cond. MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matr. 1402760, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Militar, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, Símbolo GMSI-03, conforme publicação na página 25, do DODF nº 124, de 9 de julho de 2026, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, de 10 de julho de 2026 e Processo SEI n.º 04043-00001315/2026-76.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000427/2011-CBMDF e 0360-000464/2011-CM, resolve:

I - REFORMAR o Cap. BM RRm. TEMILSON LEMOS, matr. 1401565, a contar de 24 de abril de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2012, nos seguintes termos: “CONCEDER, ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 15 de abril de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo parcial, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar correspondente ao grau hierárquico de SEGUNDO-SARGENTO (GFM-04).”

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº SEI-053-019583/2016, resolve:

REFORMAR o Cap. BM RRm. JÂNIO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO, matr. 1401635, a contar de 02 de março de 2026, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00077584/2026-98, resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM RRm. LUCIANO CORREIA DE LIMA - matr. 1405247, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 127/2026, de 16/07/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00014919/2026-67, resolve:

CONCEDER a Tenente-Coronel Ref. FERNANDA DE ANDRADE REIS TAVARES - matr. 1425139, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 126/2026, de 15/07/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00064662/2026-94, resolve:

CONCEDER ao Segundo-Sargento. BM Ref. JOSÉ BENTO SOBRINHO - matr. 1400567, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 126/2026, de 15/07/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: DAYANA COELHO FELIX, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.603-8, matrícula SIAPE nº 1529261, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016021/2026-51; VIVIANE SILVA NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula nº 189.292-4, matrícula SIAPE nº 1556664, a partir de 31.05.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020485/2026-62 e PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 76.442-6, matrícula SIAPE nº 152829 , a partir de 16/07/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021573/2026-81, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: PAULO RODRIGUES DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 236.034-9, matrícula SIAPE nº 1319598, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022753/2026-81; PEDRO CLAUDIO TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 194.177-1, matrícula SIAPE nº 1806597, a partir de 01/07/2026, conforme Processo SEI/GDF nº

00052-00008321/2026-67; AILTON LUCIO SIQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 77.687-4, matrícula SIAPE n° 1534606, a partir de 25/06/2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00024370/2026-47 e ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 78.807-4, matrícula SIAPE n° 1099197, a partir de 24/06/2026, conforme Processo SEI/GDF n° 00052-00020943/2026-63, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n° 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n° 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/85.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria n° 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALBERTO DOS SANTOS PONTE, matrícula n° 78.458-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital n° 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 51/1985. Processo SEI n° 00052-00023536/2026-16.

DÉBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei n° 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução n° 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. HENRIQUE COSTA MEIRA, 192398-6, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 10/06/2026, 0055-033220/2010.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei n° 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução n° 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. NADYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, 190.602-X, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 17/06/2026, 0055-017161/2014.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei n° 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução n° 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. JESSEÚ EMERICK, 192981-X, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 08/06/2026, 0055-040084/2011.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR LEANDRO DE CARVALHO, matrícula n° 1.721.182-4, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, Assessor Técnico, para substituir a servidora VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula n° 259.917-1.518-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social (Ascom), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 31/07/2026, em razão de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo 00055-00058351/2026-30.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, lotado no Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 16 a 20/07/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00102887/2025-19.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1172-X, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 1.064 (mil e sessenta e quatro) dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 4 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 18/05/1988 a 25/01/1989, 01/10/1989 a 30/09/1990, 06/07/1991 a 01/01/1992 e de 26/02/1992 a 25/11/1992 contados para aposentadoria. Processo n° 00055-00073169/2025-28.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n° 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei n° 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução n° 85, de 05 de fevereiro de 2026, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. GILDA DOMINGOS DOS SANTOS, 1.721.334-7, Técnico em Atividades de Trânsito, Graduação, 15%, 09/06/2026, 00055-00000725/2025-47.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos dos Processos SEI n° 04026-00026266/2026-74; 04026-00027988/2026-46; 04026-00027006/2026-16, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de junho de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora LAIS ALCOFORADO JORDAO, matrícula n° 17215684, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2025, marcadas para 08/06/2026 a 17/06/2026, restando-lhe, deste período, 07 (sete) dias a serem usufruídos de 08/09/2026 a 14/09/2026.

SUSPENDER, a contar de 29 de junho de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA PAULA FARIAS RODRIGUES, matrícula n° 17216826, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas para 22/06/2026 a 21/07/2026, restando-lhe, deste período, 23 (vinte e três) dias a serem usufruídos de 11/07/2026 a 02/08/2026.

SUSPENDER, a contar de 18 de junho de 2026, por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, matrícula n° 16928954, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2026, marcadas para 17/06/2026 a 26/06/2026, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 12/08/2026 a 20/08/2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, da função de Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato do Contrato Administrativo nº 388/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, matrícula 178.278-9, para atuar como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato Administrativo nº 388/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao servidor designado no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA/DF), e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6 da função de Fiscal Setorial Suplente., no Contrato de Administrativo nº 42/2024, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI-GDF nº 04026-00040529/2023-13, que tem como objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR no COMPLEXO DA PAPUDA CP CIR - SEAPE PRESIDIO DESATIVADO COMPLEXO DA PAPUDA.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, matrícula 178.278-9 para atuar como Fiscal Setorial Suplente do Contrato nº 42/2024, celebrado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR no COMPLEXO DA PAPUDA CP CIR - SEAPE PRESIDIO DESATIVADO COMPLEXO DA PAPUDA.

Art. 3º O Fiscal designado deverá observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal-SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo fiscal ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 02489694 e CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, matrícula nº 02475537, como gestoras titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 04/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3009, que tem por objeto a execução do Projeto "CONECTANDO VIDAS 60 +", processo SEI 00400-00002716/2026-11.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA LIMA DE CASTRO, matrícula nº1726037x e WILLIAN PEIXOTO SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 2543982, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 04/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3009, que tem por objeto a execução do Projeto "CONECTANDO VIDAS 60 +", processo SEI 00400-00002716/2026-11.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144, § 3º, da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, por 3 (três) anos, a contar de 05/08/2026, a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora THAIS DANIELE LUNA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02450410, constante da Ordem de Serviço nº 225, de 12 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, com início em 04/08/2023, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00039710/2023-49.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 08/07/2026, concedida por meio da Ordem de Serviço 280, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 22/08/2025, relativo ao servidor LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo - Administrador, matrícula nº 02212609, em conformidade com o Processo nº 00400-00038357/2024-61.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 22/07/2026, concedida por meio da Ordem de Serviço 86, de 26 de março de 2025, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 01/04/2025, relativo ao servidor ROBSON CUSTODIO ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308878, em conformidade com o Processo nº 00400-00006415/2025-78.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SHEILA PHELIPPE, Matrícula 01947494, Especialista Socioeducativo - PSICÓLOGO, em substituição a PATRÍCIA ALVES VIEIRA - Matr.0193753-7, Técnica Socioeducativo, para atuar como Gestor Titular da parceria do objeto constante no processo SEI nº 00400-00043696/2021-16 e NUPP: 0003-01-000000004124/0025-62 da Plataforma Parcerias GDF MROSC, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, para acompanhar o projeto Social "CONSTRUINDO SONHOS ETAPA III", cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do PROCON/DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, matrícula nº 222.035-0, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 22/07/2026 a 31/07/2026, a suspensão é a contar de 22/07/2026 a 23/07/2026, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 51, de 22 de julho de 2025, publicada no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, pág. 255, que alterou a Comissão Executiva do Contrato nº 001/2025-DF, SIGGO nº 053490, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a empresa LEVEL 33 Comercio e Serviço de Tecnologia LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços no desenvolvimento e fornecimento de uma solução tecnológica integrada, objetivando o atendimento às necessidades desta Secretaria de Proteção, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Dispensar o servidor ALEX DE MELO MORAES, matrícula nº 1401271-5, das funções de Executor Setorial do Contrato mencionado no caput desse artigo;

II - Designar o servidor LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, Auditor de Atividades Urbanas em Vigilância Sanitária, matrícula nº 1723203-1, para atuar como Executor Setorial, responsável pela Fiscalização Técnica, Administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF LEGAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de contribuição da servidora ANA CARLA DE ANDRADE MATOS, matrícula 91.379-0, à época ocupante do cargo de Inspetor de Atividades Urbanas, atualmente Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, concedida por meio da Portarias de 27 de julho de 2004, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 30 de julho de 2004, página 13, referente ao período de 10/11/1997 a 09/02/1998, correspondente a 92 (noventa e dois) dias, anteriormente averbado para fins de aposentadoria. Determinar, para fins de

regularização funcional, a exclusão do referido período dos assentamentos funcionais da servidora, em razão da inexistência de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC que ampare a averbação, conforme consta do Processo nº 010.000.467/2004.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 42, de 22/10/2015, publicada no DODF nº 207, de 27/10/2015, p. 13, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e contribuição à servidora CATIA PIORNO BALTORE, matrícula 44.965-2, Auditor de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...1.022 dias, relativo ao período 13/02/1995 a 30/11/1997, laborados na RA Gama, contados para todos os efeitos..."; LEIA-SE: "...1.028 (um mil vinte e oito) dias, no período de 03/02/1995 a 30/11/1997, prestados na Administração Regional do Gama, contados para adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, conforme Processo nº. 0452-000406/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a Servidora JACQUELINE ALVES ROCHA, matrícula nº 274.292-6, Assessora Especial, para substituir o Servidor JAIR CUNHA CARDOSO NETO, matrícula nº 274.192-X, Chefe, Símbolo CNE-03, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, por motivo de abono de ponto do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 03/08/2026; 05/08/2026 a 10/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 17236908, Gerente da Gerência de Geoprocessamento e Fiscalização Fundiária, para substituir SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Diretor da Diretoria de Fiscalização, Assuntos Fundiários e Geoprocessamento, símbolo CPE-07, no período de 03/08/2026; 05/08/2026 a 10/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, para substituir FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, símbolo CPC-08, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005444/2023-85.

DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 17192072, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, para substituir ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional e Logístico, símbolo CPC-06, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005444/2023-85.

RAFAEL BORGES BUENO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no item 5 da Portaria nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, bem como o Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, que regulamentou a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/ 2011, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 01727583, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 01755536, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 17251583, Professor de Educação Básica, e EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula 17230306, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação, aprovação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIMONE PEIXOTO CURADO, matrícula 0158457-X, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 07/10/2016 a 10/10/2021 (Processo SEI nº 0150-002901/2011).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 240603-9, Técnico de Atividades Culturais e HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241689-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cine Viva 60+”, celebrado no âmbito da proposta nº 2930 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RAFAEL RANGEL SOFFREDI e a vice presidência, ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE ELAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula nº 285.653-0, RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 285.631-X, THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 286.828-8 e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Contrato Titular, Gestor de Contrato Suplente, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Contratos nº 10/2026 e 11/2026 SEL, firmado com a empresa JDS IMPORTACAO, COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.936.697/0001-02, que têm por finalidade a aquisição, entrega e instalação de playgrounds inclusivos e parques infantis nas Regiões Administrativas do DF, objeto do processo 00220-00004522/2026-61 .

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço: I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2026

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, Chefe, da Unidade de Estratégias de Gestão, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, matrícula 287.752-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 16/07/2026 a 17/07/2026. Processo SEI/GDF nº 04039-00001183/2026-51.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2026

Institui, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental, a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório destinada aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VI do art. 60 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e o inciso I do art. 1º da Instrução Normativa nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, nos arts. 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00391-00008095/2026-64, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental, a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório — CAEP, destinada aos servidores ocupantes de cargos pertencentes à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental — PPGG.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental:

I — IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0154281-8, na qualidade de Presidente;

II — EMÍDIA SOUSA FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0175191-3, na qualidade de membro e suplente da Presidente; e

III — ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0158321-2, na qualidade de membro.

Art. 3º Deverão ser observados os termos do Decreto nº 48.806, de 18 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

1430810X, DANIELLY FERNANDES CAMELO, 4º, 10/06/2021 a 08/06/2026; 264648X, MARIO ELIO GOMES ANTUNES, 2º, 05/06/2021 a 05/06/2026; 1983733, PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, 3º, 17/06/2021 a 17/06/2026.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula nº 275.159-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, tendo em vista férias da titular, nos termos do processo 00195-00000162/2020-97.

DESIGNAR LÍDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula nº 287.531-4, para substituir CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 286.779-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período 21/08/2026, tendo em vista abono de ponto da titular, nos termos do processo 00195-00000226/2026-45.

ALLAN FREIRE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestora Titular: MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8, Diretora, da Diretoria de Vegetação e Flora - JBB/DIEX/SUTEC/DIVEG, e para Gestora Suplente: PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, Diretora, da Diretoria de Gestão do Conhecimento - JBB/DIEX/SUGEC/DIGEC, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026 celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em três eixos: desenvolver os cenários de prática e aprendizagem dos cursos ofertados no âmbito da Universidade do Distrito Federal, ligados ao Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, principalmente os cursos do eixo temático Meio Ambiente e Sustentabilidade Ambiental, missão precípua do Jardim Botânico de Brasília; Ofertar educação superior pública nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021; Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão alinhadas às diretrizes legais da Estação Ecológica do JBB, conforme dispõe os Decretos nº 8.497, de 8 de março de 1985, nº 14.422 de 26 de novembro de 1992, nº 17.277 de 10 de abril de 1996, a Resolução do CONAMA no 339/2003 e a Instrução 308 de 11/12/2023, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho 6. Conforme processo SEI 04030-00001532/2024-16.

Art. 2º Competirá ao Gestor observar o disposto no Termo de Cooperação Técnica, assim como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho, com esteio na LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015; Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar, ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 287.745-7, para atuar como Executor titular e a servidora MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, Matrícula: 287.905-0, para atuar como Executora Suplente no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, celebrado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, especializada na locação de cobertura tipo tenda galpão e contêiner metálico termoacústico (modelo suíte), destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Casa do Artesão, localizada em Planaltina/DF, no lugar de Luciana de Oliveira Santos Rodrigues, conforme Processo nº 04009-00000520/2023-51.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Art. 19 do Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135 de 19/07/2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORRÊA, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, Matrícula nº 287.905-0, para atuar como Executora Titular e a servidora ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO, Assessora Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, Matrícula nº 287.745-7, para atuar como Executora Suplente no CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024, celebrado com a empresa CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, CNPJ: 30.635.285/0001-06, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros, com área útil aproximada de 3.100 m² (três mil e cem metros quadrados), destinado à instalação da infraestrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR-DF), conforme Processo nº 04009-00001937/2024-12.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135 de 19/07/2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria/SEDET nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 057.005/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF) e a empresa STUDIO NIGHT

PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de logística, organização e infraestrutura para eventos, feiras e ações institucionais desta Secretaria.

Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-00001525/2026-45, a saber:

I – RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, lotado no Gabinete, para atuar como GESTOR;

II – AMANDA JÉSSICA CARLOS GUSMÃO, matrícula nº 284.676-4, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, para atuar como FISCAL TÉCNICA; e

III – GIOVANNA VELOSO REIS, matrícula nº 283.094-9, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete ao Gestor e fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; bem como o que estabelece a Portaria nº 137, de 09 de julho de 2025;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato, suas atribuições serão exercidas, temporariamente, pela Fiscal Técnica. Nesses casos, o atesto das despesas deverá ser realizado pelos demais membros da comissão executora.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato e dos Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º O Gestor e fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001977/2026-99, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 0278131-X, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO, matrícula nº 0282077-3, Gerente de viabilidade e pré-análise II, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/07/2026 a 22/07/2026, por motivo de licença casamento do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00002451/2026-26

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002494/2026-10, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 277.665-0, CNE - 08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Chefe de Gabinete, Símbolo - CPE - 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/07/2026 a 07/08/2026, por motivo de Férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000041/2026-41.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE JULHO DE 2026

Autoriza afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDÉLTON DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 287.492-X, Auditor de Controle Interno, lotado na Diretoria de Auditoria de Contratações e Transferências – DIAC/COATP/SUBCI, para participação na 2026 Political Networks Conference, promovida pela American Political Science Association – Political Networks, na cidade de Manchester, Inglaterra, no período de 2 a 9 de agosto de 2026, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 00480-00003452/2026-17.

DELANO FERNANDES LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do Defensor Público STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula 1197991, programadas para o período de 20 a 29/07/2026, a contar de 27/07/2026, sendo assegurada a fruição posterior do período suspenso.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2555336, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE VILAR NARS, matrícula nº 2538857, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2555336, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE VILAR NARS, matrícula nº 2538857 para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora NATÁLIA ALVES BETO DE SOUZA, matrícula nº 2541122, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA, no percentual de 20%, a contar de 15 de julho de 2026, Processo nº 00401-00010352/2023-64.

JULIANA HERICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 2º Trimestre de 2026, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (Art. 22, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, e Lei Distrital nº 3.184/2003)						
JANEIRO a JUNHO de 2026						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2025)			(Valores em R\$)			
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00135	88.584,83	88.584,83	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00138	0,00	0,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2025NE00176	805,12	805,12	0,00	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2025NE00177	13.240,16	76.681,28	63.441,12	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00371	470.119,17	518.224,76	48.105,59	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00372	0,00	0,00	0,00	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00504	41.926,76	52.293,00	10.366,24	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00720	64.065,07	74.094,36	10.029,29	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00827	399.435,91	403.061,01	3.625,10	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00828	130.767,70	131.415,60	647,90	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00829	61.469,69	61.469,69	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00843	882.885,70	882.885,70	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00844	28.075,66	28.075,66	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00845	909.200,18	915.000,00	5.799,82	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
07.660.888/0001-38	CLARA SERVICOS INTEGRADOS VIDEO, CONTEUDO WEB LTDA	2025NE01166	193.820,28	194.144,23	323,95	Serviço de utilidade institucional da CLDF - Comunicação Digital
42.753.412/0001-42	HEAD 360 GRAUS SERVICOS DE MARKETING DIRETO LTDA	2025NE01167	212.823,15	213.147,10	323,95	Serviço de utilidade institucional da CLDF - Comunicação Digital
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE01253	4.445.859,76	4.500.000,00	54.140,24	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE01254	4.431.943,72	4.450.000,00	18.056,28	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE01255	4.221.831,73	4.450.000,00	228.168,27	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	16.596.854,59	17.039.882,34	443.027,75	
JANEIRO a JUNHO de 2026						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2026			(Valores em R\$)			
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2026NE00014	0,00	228.734,69	228.734,69	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2026NE00036	263.283,13	622.009,54	358.726,41	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
07.660.888/0001-38	CLARA SERVICOS INTEGRADOS VIDEO, CONTEUDO WEB LTDA	2026NE00043	427.892,50	1.500.000,00	1.072.107,50	Serviço de utilidade institucional da CLDF - Comunicação Digital

42.753.412/0001-42	HEAD 360 GRAUS SERVICOS DE MARKETING DIRETO LTDA	2026NE00044	493.228,98	1.500.000,00	1.006.771,02	Serviço de utilidade institucional da CLDF - Comunicação Digital
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2026NE00088	4.509,85	20.000,00	15.490,15	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2026NE00119	45.821,76	180.000,00	134.178,24	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2026NE00287	42.425,50	76.460,00	34.034,50	Serviços referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2026NE00295	1.395.035,40	5.900.000,00	4.504.964,60	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2026NE00296	1.404.944,04	5.900.000,00	4.495.055,96	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2026NE00297	2.145.398,56	5.900.000,00	3.754.601,44	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2026NE00304	0,00	400.000,00	400.000,00	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2026NE00305	0,00	50.000,00	50.000,00	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2026NE00306	0,00	50.000,00	50.000,00	Serviço de utilidade institucional da CLDF.
09.618.981/0001-00	MENDES COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	2026NE00452	0,00	15.700,00	15.700,00	Serviços referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2026		SUBTOTAL	6.222.539,72	22.342.904,23	16.120.364,51	
TOTAL			22.819.394,31	39.382.786,57	16.563.392,26	

- (1) Nota de Empenho Original.
- (2) Valores pagos no período.
- (3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2025, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.
- (4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2026 e alterações o saldo é de R\$ 37.662.321,77
- (5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2026, mas se referem à competência do exercício de 2025.

RENATO CARDOSO BEZERRA
Secretário-Geral substituto/Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo nº 00131-00000999/2021-43 partes: DF/RAII e o CLUBE DOS CORREDORES DE RUA DO GAMA - CORGAMA. Do Procedimento: Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº Padrão 17/2002 SEI-GDF Nº 5/2026. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Autorização Padrão 17/2002 SEI-GDF Nº 5/2026, datado de 27/05/2026, do imóvel registrado no SISGEPAT na Pasta nº 2174/96, situado no Setor Central, Área Especial, sem número, lado Oeste do estacionamento do Edifício Sede da Administração Regional do Gama, com área construída de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), de modo a delimitar as responsabilidades pela vigilância e guarda do espaço objeto da Autorização, passando a vigorar com a seguinte redação: A Cláusula Sexta do termo originário passa a vigorar acrescida dos parágrafos 11 e 12, com a seguinte redação:"§ 11. Compete à AUTORIZANTE a vigilância patrimonial e a guarda do bem público objeto da presente Autorização de Uso, observado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os procedimentos administrativos pertinentes. § 12. A atuação da AUTORIZANTE restringir-se-á à vigilância macro do patrimônio público de sua responsabilidade direta, não abrangendo, sob hipótese alguma, a guarda, custódia ou responsabilidade por danos a bens particulares pertencentes à AUTORIZATÁRIA, seus dirigentes, empregados, colaboradores, usuários ou terceiros, os quais permanecerão sob exclusiva responsabilidade de seus respectivos proprietários." Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 13/07/2026. Signatários: THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA , na qualidade de Administradora Regional do Gama - e pelo Clube dos Corredores de Rua do Gama - CORGAMA, representado por ROSE MARY DE ASSIS MORAES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057672

PROCESSO SEI-GDF N.º: 000367-00000190/2026-62; PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa: TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Reforma do Centro Comunitário do Alto Bela Vista, Localizado na Fercal/DF DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0031, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor de R\$ 127.565,37 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). DO EMPENHO n.º 2026NE00126, emitidas em 02/07/2026, sob o evento n.º 449051, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, e pela Empresa: EDERLON MARTINS SILVA, na qualidade de Sócio Administrador. Em 06 de julho de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 47050/2022
Processo nº 00040-00008866/2022-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO - IBFC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.211.443/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2026 à 26/07/2027, com base no inciso II do § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, e JUCÉLIA VIEIRA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, em razão de atualização operacional no sistema Compras.gov.br, a numeração do certame anteriormente identificada como Pregão Eletrônico nº 90037/2026 passa a ser Pregão Eletrônico nº 002/2026.O objeto da licitação permanece inalterado, consistindo na contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para a prestação contínua, pelo período de 30 (trinta) meses, do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total sem custos adicionais ou franquia e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, em razão de atualização operacional no sistema Compras.gov.br, a numeração do certame anteriormente identificada como Pregão Eletrônico nº 90069/2026 passa a ser Pregão Eletrônico nº 003/2026. O objeto da licitação permanece inalterado, consistindo na contratação de solução de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, para Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF. Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, em razão de atualização operacional no sistema Compras.gov.br, a numeração do certame anteriormente identificada como Pregão Eletrônico nº 90071/2026 passa a ser Pregão Eletrônico nº 004/2026.O objeto da licitação permanece inalterado, consistindo no Registro de preços para a pretensa aquisição de empilhadeira elétrica, nova, sem uso, com horímetro zerado (zero hora), visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no edital, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00006056/2025-37. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.312.923/0001-06. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento, produção e instalação de sinalização externa e interna, contemplando placas, totens, adesivos e demais elementos visuais, visando atender as necessidades do Iprev-DF. Valor total: R\$ 13.998,87 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820360570005, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00640, emitida em 10/07/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2022

Empresa: K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 20/07/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Deusmar de S. Caldas. Proc. nº 218/2022. Denise R. dos S. Correa - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2024

Empresa: RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Ronan V. de Araujo. Proc. nº 756/2024. Denise R. dos S. Correa - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 054401/2025. SIGGO Nº 054401. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2026 e término em 15/07/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 70.869,45
VI	Nota de Empenho:	2026NE02664
VII	Data de Emissão:	11/03/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura.Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00260980/2022-06. Data de Assinatura: 15/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Publicação do Ajuste Original: 15/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Protocolo de Intenções nº 001/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 17/07/2028, com base no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura.Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00286448/2020-49. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: MÁRCIO MUNIZ DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 18/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto termo aditivo ao Contrato N.º 046793/2022 - SES/DF. SIGGO: 046793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº08.766.992/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13/07/2026 e término em 13/07/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 940.174,34
VI	Nota de Empenho:	2026NE07433
VII	Data de Emissão:	25/06/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 000060-00090885/2022-21 Data de Assinatura:13/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Publicação do Ajuste Original: 15/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo ao Contrato nº 052190/2024. SIGGO Nº 052190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto:retificar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Primeiro 1º Apostilamento (166037056), conforme segue:

Onde se lê:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 119.042,24
VI	Nota de Empenho:	2024NE13689
VII	Data de Emissão:	14/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Leia-se:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 492.588,58
VI	Nota de Empenho:	2025NE00189
VII	Data de Emissão:	10/01/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00550468/2025-93. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo termo aditivo ao ao Contrato nº 051969/2024. SIGGO Nº 051969. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS, CNPJ nº 50.797.062/0001-44. Objetos: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 17/07/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Retificar o Contrato Administrativo nº 051969/2024 - SES/DF (SEI nº 146252887), especificamente da Cláusula Quinta – Do Valor, para inclusão do procedimento Determinação de capacidade de fixação do ferro, alterando o valor contratual da seguinte forma:Onde se lê: O valor total do Contrato é de R\$ 11.997.941,00 (onze milhões, novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Leia se: O valor total do Contrato é de R\$ 11.998.091,75, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Hemodiálise	R\$ 10.950.984,00
Exames mensais para pacientes em Hemodiálise	R\$ 54.619,20
Exames Trimestrais para pacientes em hemodiálise	R\$ 72.376,40
Exames Semestrais para pacientes em hemodiálise	R\$ 32.609,40
Exames Anuais para pacientes em Hemodiálise	R\$ 17.811,20
Exames Eventuais	R\$ 23.793,00
Outros procedimentos	R\$ 845.747,80
Total:	R\$ 11.997.941,00

Leia se:	
Hemodiálise	R\$ 10.950.984,00
Exames mensais para pacientes em Hemodiálise	R\$ 54.619,20
Exames Trimestrais para pacientes em hemodiálise	R\$ 72.376,40
Exames Semestrais para pacientes em hemodiálise	R\$ 32.609,40
Exames Anuais para pacientes em Hemodiálise	R\$ 17.811,20
Exames Eventuais	R\$ 23.943,75
Outros procedimentos	R\$ 845.747,80
Total:	R\$ 11.998.091,75

Tabela 10 – Exames eventuais para Hemodiálise de acordo com as complicações associadas às comorbidades					
Procedimento	Código	Nº de exames ao ano	Valor unitário	Valor anual por exame	
Hemocultura	202080153	450	R\$ 11,49	R\$ 5.170,50	
Cultura de bacterias p/ identificacao	202080080	250	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00	
TGO	202010643	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	
GAMA GT	202010465	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00	

Pesquisa de AntiHBc IGM e IGG	20203078	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
HBsAg	202030970	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
Anti HCV	202030679	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
Anti HBC- IgM	202030890	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
PCR	202030202	450	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
Total				R\$ 23.793,00

Tabela 10 – Exames eventuais para Hemodiálise de acordo com as complicações associadas às comorbidades				
Procedimento	Código	Nº de exames ao ano	Valor unitário	Valor anual por exame
Hemocultura	202080153	450	R\$ 11,49	R\$ 5.170,50
Cultura de bacterias p/ identificacao	202080080	250	R\$ 5,62	R\$ 1.405,00
TGO	202010643	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
GAMA GT	202010465	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
Pesquisa de AntiHBc IGM e IGG	20203078	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
Determinação de capacidade de fixação do ferro	20201002	75	R\$ 2,01	R\$ 150,75
HBsAg	202030970	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
Anti HCV	202030679	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
Anti HBC- IgM	202030890	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
PCR	202030202	450	R\$ 2,83	R\$ 1.273,50
Total				R\$ 23.943,75

Retificar a Tabela 6 – Exames Semestrais para Hemodiálise, quanto ao valor total semestral por exame no do Contrato Administrativo nº 051969/2024 - SES/DF (SEI nº 146252887), devendo constar conforme segue:

Tabela 6 – Exames semestrais para Hemodiálise					
Procedimento	Código	Nº de examessemestrais	Valor unitário	Valor semestral por exame	Valor anual por exame
Dosagem de 25 hidroxivitamina D	202010767	230	R\$ 15,24	R\$ 3.505,00	R\$ 7.010,00
Anti-HBs	202030636	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
Pesquisa de HBsAg	202030970	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
Pesquisa de Anti-HCV	202030679	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
TOTAL				R\$ 12.799,50	R\$ 32.609,40

Tabela 6 – Exames semestrais para Hemodiálise					
Procedimento	Código	Nº de exames	Valor unitário	Valor semestral por exame	Valor anual por exame
semestrais					
Dosagem de 25 hidroxivitamina D	202010767	230	R\$ 15,24	R\$ 3.505,20	R\$ 7.010,40
Anti-HBs	202030636	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
Pesquisa de HBsAg	202030970	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
Pesquisa de Anti-HCV	202030679	230	R\$ 18,55	R\$ 4.266,50	R\$ 8.533,00
TOTAL				R\$ 16.304,70	R\$ 32.609,40

Acrrescer o valor de R\$ 1.382.614,69 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 11,5237664% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 11.997.941,00 (onze milhões, novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais) para R\$ 13.356.762,69 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos no anexo I do presente Termo Aditivo: O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II do presente Termo Aditivo. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549	128357
III	Natureza de Despesa:	339039	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464	1600.138003464	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 115.217,89	R\$ 333.749,39	R\$ 132.837,20
VI	Nota de Empenho:	2026NE01362	2026NE04857	2026 NE 139
VII	Data de Emissão:	04/02/2026	05/05/2026	06/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	

Vigência: a contar da sua assinatura.Despesa de Publicação: SES- Processo 00060-0038745/2023-20. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: JEMIMA BARBOSA MORANDI. Publicação do Ajuste Original: 18/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 051926/2024. SIGGO Nº 051926. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49. Objetos: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17/07/2026 e término em 17/07/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Retificar o item 5.1, CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente ao primeiro Termo Aditivo (175404417), conforme segue: Onde se lê: 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 73.412,44 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Leia-se: 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado. 5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de R\$ 73.412,45 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 77.127,11 (setenta e sete mil cento e vinte e sete reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 ou Art. 96 Lei 14.133/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260520003
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 59.987,75
VI	Nota de Empenho:	2026NE02643
VII	Data de Emissão:	11/03/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura.Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0004536/2024-16. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: DALIA FRANCISCA LINA DE MORAES. Publicação do Ajuste Original: 18/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato nº 054519/2025. SIGGO Nº 054519. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.196.243/0003-58. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/07/2026 e término em 15/07/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 97.801,53
VI	Nota de Empenho:	2026NE02338
VII	Data de Emissão:	03/03/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109481/2025-61. Data de Assinatura: 15/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 16/07/2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados - BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00119023/2026-11. Total de 12 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 4.158.991,1290. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2026. Abertura das Propostas: 30/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00232794/2026-01. Total de 06 itens e 01 lote (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 137.541,2707. Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2026. Abertura das Propostas: 30/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00120455/2026-74. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 538.705,4400 . Cadastro das Propostas: a partir de 20/07/2026. Abertura das Propostas: 30/07/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor: 646/2026, 00060-00292834/2026-65, SAC (705704), 51.330.833/0001-51, 34529, PASTA EM PVC TRANSPARENTE, R\$ 489,00; 646/2026, 00060-00292834/2026-65, SAC (705704), 51.330.833/0001-51, 12681, PASTA PROTETORA TIPO L, R\$ 410,00; 646/2026, 00060-00292834/2026-65, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 30117, PASTA EM PLÁSTICO, R\$ 1.220,00; 646/2026, 00060-00292834/2026-65, SAC (705704), 51.330.833/0001-51, 34537, COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, R\$ 1.563,00; 646/2026, 00060-00292834/2026-65, SAC (705704), 51.330.833/0001-51, 25192, COLA

TIPO PVP, R\$ 700,00; 646/2026, 00060-00292834/2026-65, NEXO (705407), 56.967.394/0001-06, 36330, BLOCO ADESIVO, R\$ 1.745,00; 649/2026, 00060-00296381/2026-46, INOVAMED 0002 (705095), 12.889.035/0002-93, 17809, ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70 MG, R\$ 4.296,00; 650/2026, 00060-00307461/2026-34, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 13888, CANETA MARCA TEXTO, R\$ 65,00; 650/2026, 00060-00307461/2026-34, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 13896, CANETA MARCA TEXTO, R\$ 65,00; 650/2026, 00060-00307461/2026-34, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 444, CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, R\$ 195,00; 650/2026, 00060-00307461/2026-34, RT COMERCIO (702949), 10.336.598/0001-48, 34530, CANETA MARCA TEXTO, R\$ 130,00; 166/2026, 00060-00284833/2026-47, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 91082, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (COMP.MIN, R\$ 2.040,00; 166/2026, 00060-00284833/2026-47, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 91084, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MIN, R\$ 2.500,00; 166/2026, 00060-00284833/2026-47, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 91085, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MIN, R\$ 4.200,00; 167/2026, 00060-00305322/2026-76, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 92018, CAPAS DESC, R\$ 750,00; 168/2026, 00060-00305458/2026-86, VITAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 95636, XILOL P.A, R\$ 1.012,50; 169/2026, 00060-00296765/2026-69, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML, R\$ 5.031,00; 171/2026, 00060-00296691/2026-61, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 90550, BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8, R\$ 326,00; 172/2026, 00060-00296535/2026-08, QUALITY MED 0002 (705840), 40.760.938/0001-24, 35015, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUP, R\$ 1.200,00; 172/2026, 00060-00296535/2026-08, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 33757, CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, R\$ 1.586,80; 172/2026, 00060-00296535/2026-08, MEDIKA (001839), 66.437.831/0001-33, 38656, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, R\$ 560,00; 173/2026, 00060-00296351/2026-30, WL PHARMA (703984), 34.999.637/0001-55, 90203, OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILU, R\$ 3.900,00; 174/2026, 00060-00285812/2026-49, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, R\$ 52,80; 174/2026, 00060-00285812/2026-49, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90111, MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, R\$ 978,00; 174/2026, 00060-00285812/2026-49, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90647, METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUÇÃO INJ, R\$ 1.599,00; 175/2026, 00060-00284486/2026-52, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 91070, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MI, R\$ 560,00; 175/2026, 00060-00284486/2026-52, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 91071, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MI, R\$ 840,00; 175/2026, 00060-00284486/2026-52, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 91072, ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MI, R\$ 1.100,00; 176/2026, 00060-00307834/2026-77, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 27481, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, R\$ 970,00; 176/2026, 00060-00307834/2026-77, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 27482, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, R\$ 1.380,00; 176/2026, 00060-00307834/2026-77, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 27483, MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, R\$ 1.290,00; 517/2026, 00060-00035816/2026-88, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, P42035, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 (OITO) LUGARES, R\$ 1.099,00.

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00221528/2026-44	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 11.943,22
00060-00070067/2026-35	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 5.378,88
00060-00323299/2026-00	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 2.958,54
00060-00289787/2026-72	BRASILIA SEGURANÇA S/A	R\$ 3.229.018,81

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00276278/2026-80	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 1.507,55
00060-00147298/2026-44	ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S/A	R\$ 4.137,61
00060-00289789/2026-61	BRASILIA SEGURANÇA S/A	R\$ 490.659,86
00060-00289792/2026-85	CONSÓRCIO BRASILIA SEGURA II, COMPOSTO PELAS EMPRESAS BRÁSÍLIA SEGURANÇA S/A E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 596.170,93

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00310670/2026-65	CONSORCIO BRASILIA SEGURA, COMPOSTOS PELAS EMPRESAS BRÁSÍLIA SEGURANÇA S/A E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 146.147,22
00060-00310688/2026-67	CONSORCIO BRASILIA SEGURA, COMPOSTOS PELAS EMPRESAS BRÁSÍLIA SEGURANÇA S/A E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.	R\$ 145.704,29

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 34/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRÁSÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GVA CONNECTION FACILITIES LTDA - CNPJ nº 26.473.058/0001-46. Objeto: repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do instrumento contratual, após solicitação tempestiva da contratada 2025/2026 e 2026/2027, análise do pleito pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e anuência da Contratada considerando a Convenção Coletiva de 2025/2025 e a Convenção Coletiva de 2026/2027. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenhos 2026NE00417 e 2026NE00431 no valor de R\$16.961,86. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.37. Fonte de Recurso: 100. Processos n.º 00063-00002805/2025-56. Vigência: a contar da assinatura. Assinam em 16 de julho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: DIOGO DE AGUIAR CARDOSO.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 02**

Processo: 04016-00039641/2023-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA, CNPJ nº 07.478.804/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional nº 2 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027. Data da assinatura: 03/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Convênio de Mútua Cooperação Técnica e Operacional nº 2 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo IGESDF: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente; pelo HLAGYN: FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

Processo: 04016-00072840/2026-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ Nº 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS. Valor do Contrato: R\$ 1.351.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), assinado em 07/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o que ocorrer por último. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR; pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

Processo: 04016-00072840/2026-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ Nº 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS. Valor do Contrato: R\$ 1.367.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), assinado em 07/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o que ocorrer por último. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

Processo: 04016-00039748/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 13.398.976/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA EM MEDICINA DO TRABALHO E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) — COM AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, RISCOS DE ACIDENTES, RISCOS ERGONÔMICOS E FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE (LI), DO LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE (LP) E DA ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET). Valor do Contrato: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), assinado em 15/07/2026. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a entrega definitiva, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU; pela Contratada: representada por sua Representante Legal, Senhora GABRIELLE VIEIRA PROCÓPIO.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1466/2026

Processo: 04016-00067575/2026-31. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 47.853.686/0001-27. Dispensa nº 47/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACRONEBULIZADOR. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/07/2026. Signatário: Pela Contratada: GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1467/2026

Processo: 04016-00082643/2026-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: Aquisição de colchão caixa de ovo. Valor Total Estimado: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil trezentos e dez reais). Data da assinatura: 15/07/2026. Fundamento Legal: Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Fornecedor: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2025

Processo: 04016-00004407/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC, CNPJ nº 05.712.722/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 332/2025, referente a execução contratual, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 07 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027. Do Valor: US\$ 1.655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil dólares), assinado em 08/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR e pela contratada: representado por seus procuradores, Sr. HUMBERTO PAIVA IZIDORO, o Sr. PEDRO VICTOR VASQUES PAULINO.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2025**

Processo: 04016-00004407/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC, CNPJ nº 05.712.722/0001-92. Objeto: Convalidar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2025, firmado entre este Instituto e a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo, assinado em 10/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2025

Processo: 04016-00004407/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC, CNPJ nº 05.712.722/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 423/2025, referente a execução contratual, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 07 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027. Do Valor: US\$ 1.737.000,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil dólares), assinado em 08/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR e pela contratada: representado por seus procuradores, Sr. HUMBERTO PAIVA IZIDORO, o Sr. PEDRO VICTOR VASQUES PAULINO.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2025**

Processo: 04016-00004407/2024-73. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC, CNPJ nº 05.712.722/0001-92. Objeto: Convalidar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 423/2025, firmado entre este Instituto e a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo, assinado em 10/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2026

Processo: 04016-00099943/2025-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO. Valor Total Estimado: R\$ 7.307.869,50 (sete milhões, trezentos e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância

expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, a Senhora ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2026

Processo: 04016-00118636/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 5.265.000,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais), assinado em 10/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora-Presidente, Sra. ELIANE SOUZA DE ABREU, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Técnico de Enfermagem - Neurologia - Edital Nº 071/2026

- Médico Psiquiatra - Edital Nº 072/2026

- Médico Oftalmologista - Edital Nº 073/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 20/07/2026 até 29/07/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 20/07/2026.

YASMIN LUAR F. RODRIGUES MOURA

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019
Processo: 04016-00033438/2019-74. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JR-PARTNER INFORMÁTICA, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 10.324.160/0001-40. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 026/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de julho de 2026 a 12 de janeiro de 2027. Do Valor: R\$ 503.052,66 (quinhentos e três mil cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), assinado em 16/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora Vice-Presidente Substituta, Sra. EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, e pela contratada: RAFAEL LIRA COIMBRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

Processo: 04016-00004375/2024-14. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF e ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.997.632/0001-90. Objeto: Aquisição de cama hospitalar tipo Fowler elétrica para pacientes adultos, com colchão. Valor Total: R\$ 874.480,00 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 2016/2024 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e EDSON GONÇALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: KELI CATARINA BARRIS, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2026

Processo: 04016-00097505/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Almoxxarifado. Valor Total Estimado: R\$ 919.994,00 (novecentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais), assinada em 01/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo

remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e a BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2026

Processo: 04016-00097505/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 57.693.512/0001-06. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Almoxxarifado. Valor Total Estimado: R\$ 603.360,00 (seiscentos e três mil trezentos e sessenta reais), assinada em 01/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e a BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2026

Processo: 04016-00097505/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INFINITY PHARMA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Almoxxarifado. Valor Total Estimado: R\$ 3.775.798,80 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), assinada em 06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e a BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2026

Processo: 04016-00097505/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.813.690/0002-01. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Almoxxarifado. Valor Total Estimado: R\$ 1.340.908,80 (um milhão, trezentos e quarenta mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), assinada em 01/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: ELIANE SOUZA DE ABREU, na qualidade de Diretora-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, e a BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2026

Processo: 04016-00037728/2026-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.577.256/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE SERINGA DE INJEÇÃO DE CONTRASTE MODELO SSC104 / C22 e EXTENSOR CATETER RETO DE 20CM COM 1 VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA C22. Valor Total Estimado: R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), assinado em 10/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MARCUS DANIEL FRACANELA, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Processo: 04016-00026885/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 51/2025, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027. Do Valor: R\$ 99.446,76 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), assinado em 08/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: WEVERTON LUIZ COELHO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

Processo: 04016-00078032/2025-69. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e MEDICICOR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.068.375/0003-80. Objeto: Aquisição de OPME – Shunt Intracoronariano, com entrega em consignação. Valor Total Estimado: R\$ 77.549,85 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Data da assinatura: 13/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 7305/2025 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: EDCELLE FERNANDES ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 055/2025

Processo: 04016-00104636/2024-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS LTDA, CNPJ nº 05.194.417/0001-56. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 055/2025, assinado em 10/07/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor MARCO ANTÔNIO BRAGGIO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2025

Processo: 04016-00091198/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2025, assinado em 10/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: representada por seu Representação Legal, o Senhor DORIAN COTTA.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

Processo: 04016-00065680/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.679.808/0001-35. Objeto: Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 107/2025. Data da assinatura: 10/07/2026. Fundamento Legal: Subitem 7.8 da Ata de Registro de Preços nº 107/2025, por motivo de interesse do IGESDF, e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Distratada: CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

Processo: 04016-00052686/2026-43. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos. Valor Total: R\$ 4.252,80 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 9748/2026 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 118/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

Processo: 04016-00135384/2021-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 118/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2026 a 12 de julho de 2027. Do Valor: R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais), assinado em 09/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2025

Processo: 04016-00125166/2024-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e J.A. ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 152/2025. Data da assinatura: 10/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira, § 2º, inciso II, do Contrato nº 152/2025 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Distratada: RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Processo: 04016-00137984/2024-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027 e reajuste da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de aproximadamente 4,391720%, correspondente ao período de maio de 2025 a abril de 2026. Do Valor: R\$ 9.919,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais), assinado em 08/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; e pela contratada: representado pelo seu Representante Legal, o Senhor FLAVIO ROBERTO BALBINO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2026

Processo: 04016-00004613/2026-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2026

Processo: 04016-00004613/2026-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2026

Processo: 04016-00004613/2026-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2025

Processo: 04016-00004154/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 04.846.613/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 525/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027 e inclusão da cláusula de rescisão a termo. Do Valor: R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), assinado em 09/07/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de

Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS e pela contratada: representada por seus Representantes Legais, Sr. ROBERTO ALVES DE SOUZA e Sr. FRANCISCO EDUARDO PIMENTEL BARREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2026

Processo: 04016-00097505/2025-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Insumos de Almoxarifado. Valor Total Estimado: R\$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais), assinada em 17/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEVOA DA SILVA PERILLO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 535/2025

Processo: 04016-00063617/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.696.359/0001-21. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 535/2025. Data da assinatura: 08/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda, § 2º, inciso II, do Contrato nº 535/2025 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Distratada: RODRIGO CARNEIRO SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2026

Processo: 04016-00103601/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL. Valor Total Estimado: R\$ 567.487,25 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 544/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 544/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 545/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 545/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras e pela Distratada: representada por seu procurador, o Senhor JEFERSON CAMPOS MASTALER

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 546/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 546/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras e pela Distratada: representada por seu representante legal, o Senhor TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 547/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, e a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 547/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras e pela Distratada: representada por seu Representante Legal, o Senhor JOAO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 548/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72, e a HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 548/2025, assinado em 14/07/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras e pela Distratada, neste ato representada por sua procuradora, a empresa G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo representada legalmente pelo Senhor GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2026

Processo: 04016-00027582/2026-09. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.396.572/0001-43. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de anticorpos. Valor Total Estimado: R\$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que haja saldo remanescente, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Data da assinatura: 09/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 4622/2026 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Fornecedor: HELDER RIATO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2026

Processo: 04016-00018047/2026-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 50.541.407/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 13.515,00 (treze mil quinhentos e quinze reais), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: THIAGO ALMEIDA DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2026

Processo: 04016-00018047/2026-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ Nº 59.243.026/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 40.770,00 (quarenta mil setecentos e setenta reais), assinado em 13/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MARIA ALICE CLARET SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2026

Processo: 04016-00018047/2026-59. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.477.571/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 7.640,70 (sete mil seiscentos e quarenta reais e setenta centavos), assinado em 13/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: HUMBERTO DELIO DONINI, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 584/2024

Processo: 04016-00054300/2024-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 584/2024. Data da assinatura: 15/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 584/2024 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatária: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2026

Processo: 04016-00025472/2026-02. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 40.813.690/0002-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CATÉTER).

Valor Total Estimado: R\$ 85.113,60 (oitenta e cinco mil cento e treze reais e sessenta centavos), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2026

Processo: 04016-00054316/2026-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 3ML LUER SLIP COM AGULHA. Valor Total Estimado: R\$ 294.996,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2026

Processo: 04016-00029881/2026-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF e DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor Total Estimado: R\$ 112.955,00 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que haja saldo remanescente, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Data da assinatura: 09/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 7942/2026 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Fornecedor: JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2026

Processo: 04016-00029881/2026-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF e LUNAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.824.218/0001-70. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar. Valor Total Estimado: R\$ 28.291,40 (vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que haja saldo remanescente, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Data da assinatura: 09/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 7942/2026 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Fornecedor: LUANA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2026

Processo: 04016-00050775/2026-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.412.925/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ONDONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 3.823,83 (três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2026

Processo: 04016-00050775/2026-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENT MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 58.592.289/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ONDONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 3.846,36 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada

a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: VANESSA PERES COSTA DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2026

Processo: 04016-00050775/2026-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL FREIRE GOULART LTDA, CNPJ Nº 08.886.401/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ONDONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 39.799,80 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), assinado em 08/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2026

Processo: 04016-00057216/2026-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 67.774.679/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTICORPO TIPO MONOCLONAL. Valor Total Estimado: R\$ 8.157,00 (oito mil cento e cinquenta e sete reais), assinado em 14/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: representado por suas Representantes Legais, Sr. NELSON EDSON DA SILVEIRA e o Sr. MARCELO HOCHGREB GARDINI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2026

Processo: 04016-00035893/2026-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENTAL OTIMA LTDA, CNPJ Nº 59.243.026/0001-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 11.322,30 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), assinado em 15/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representadopor sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MARIA ALICE CLARET SANTOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2026

Processo: 04016-00036437/2026-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de discos de antibiograma. Valor Total Estimado: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que haja saldo remanescente, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Data da assinatura: 15/07/2026. Fundamento Legal: Edital nº 9643/2026 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Fornecedor: LEANDRO FRANCISCO TREVIzan, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2026

Processo: 04016-00030671/2026-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 08.188.573/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. Valor Total Estimado: R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCÃO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2026

Processo: 04016-00118636/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor

Total Estimado: R\$ 571.217,10 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e dezessete reais e dez centavos), assinado em 10/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2026

Processo: 04016-00118636/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 54.858.014/0009-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 248.913,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e treze reais), assinado em 06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: PATRICIA ARPAGAU LIBRON, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2023

Processo: 04016-00118636/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 117.375,00 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), assinado em 06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, a Senhora BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS; pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 690/2024
Processo: 04016-00027241/2024-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ nº 04.252.742/0001-65. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 690/2024. Data da assinatura: 15/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira, § 2º, do Contrato nº 690/2024 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Distratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 784/2025
Processo: 04016-00090791/2025-08. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e Q. B. COMÉRCIO S.A., CNPJ nº 40.760.938/0001-24. Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 784/2025. Data da assinatura: 13/07/2026. Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira, § 2º, inciso II, do Contrato nº 784/2025 e Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Distratante: BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS, na qualidade de Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Distratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026

Processo: 04016-00004244/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.305.174/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Valor do Contrato: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), assinado em 09/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde; pela Contratada: MARCELA MOREIRA SAMPAIO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026

Processo: 04016-00072840/2026-01. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ Nº 00.838.896/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS. Valor do Contrato: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), assinado em

06/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o que ocorrer por último. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR; pela Contratada: DANIEL BAPTISTA PIO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 18/07/2026 até 15/10/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 14/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores a seguir relacionados ou os seus representantes legais, para comparecerem, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Asa Note, no horário das 8h às 17h, ou por meio do telefone 3318-2879, para tratar de débito referente ao auxílio alimentação, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo: MARCIA CRISTINA NUNES BARBOSA, 70217262, 00080-00318951/2024-20; THAISE SOUSA DE CARVALHO, 70283125, 00080-00315711/2024-73; REDIMANA STANGER RUTHES, 70196729, 00080-00321274/2024-27; IVANA ZEIDAN OLIVEIRA, 70530750, 00080-00212039/2025-46; WELDA CONRADO DE LIMA, 70031525, 00080-00271202/2023-41; JOAO VICTOR XAVIER JORGE, 70512574, 00080-00255370/2025-51; BEATRIZ COSTA SOARES, 70386196, 00080-00308656/2025-46; GABRIELA RABELO DE ARAUJO, 70437920, 00080-00296363/2025-17; ABINADABE RODRIGUES, 70295840, 00080-00168909/2025-32; TAMIREIS DA SILVA RODRIGUES, 70394261, 00080-00297066/2025-81; PAMELLA HOLANDA MARRA, 70451257, 00080-00305847/2025-56; RICARDO RODRIGUES BRAGA DA SILVA, 70397538, 00080-00092331/2025-36; BRUNA CAROLINY FERREIRA DA SILVA, 70414890, 00080-00310545/2025-08; HUGO TEIXEIRA MENDES, 70467919, 00080-00213810/2025-01; MARIA TELES DA SILVA MAKIYAMA, 70412790, 00080-00304142/2025-11; DOUGLAS SOARES SIQUEIRA, 70519641, 00080-00091013/2025-58; ILDECI ORDANE BRAGA, 70427992, 00080-00162350/2025-37; PHELIPE GOMES QUEIROZ, 70096805, 00080-00188712/2023-58; TAIS RODRIGUES DA COSTA, 60346124, 00080-00314463/2024-43; GRAZIELLE DE SOUSA LIMA, 70212236, 00080-00238110/2024-30; MAICON SAMUEL ALVES DA ROCHA, 70532176, 00080-00256153/2025-88; SABRINA VIEIRA DA SILVA, 70439133, 00080-00316800/2025-18; RICARDINA RODRIGUES SAMPAIO DE PINHO, 70266441, 00080-00233114/2024-21; ALINE STEFANE DIAS ABREU MARQUES, 70429359, 00080-00305230/2025-31; GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO, 70384290, 00080-00303320/2025-97; CARLOS EDUARDO CANTANHEDE, 70479623, 00080-00185284/2025-73; PATRICIA DE OLIVEIRA GONCALVES, 72320319, 00080-00337289/2024-15; DIOEGE TERRA D AVILA DE ALMEIDA, 70437556, 00080-00205853/2025-12; FRANCILEIDE SARAIVA RODRIGUES, 70564213, 00080-00323326/2025-81; MARCELA PEREIRA BORGES, 70282374, 00080-00216023/2024-21; SIMONE FRANCISCO MARQUES, 70306648, 00080-00269009/2024-21; ADEMAR DE JESUS SILVA, 70541701, 00080-00259551/2025-56; LIDIA LUISA NASCIMENTO MACHADO, 70457352, 00080-00229885/2025-03; MARIA SIMONE SEGUNDO LIMA, 70413282, 00080-00271811/2025-61; LARISSA GONCALVES SALMENTO, 7042571X, 00080-00253584/2025-92; RENATA COSTA GARCIA, 70396779, 00080-00168922/2025-91; VAGNER JOSE SANTANA, 70511691, 00080-00241253/2025-18; LARA ROBERTA VIEIRA BORGES, 70444773, 00080-00289167/2025-88; LETICIA DOS SANTOS XAVIER, 7043347X, 00080-00280577/2025-63; LAION SANTOS URCINO, 70347670, 00080-00274204/2024-72.

MARIA ELIANE FERNANDES DE JESUS

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****COMISSÃO ORGANIZADORA
DO HACKATHON CONECTA UNDF****EDITAL Nº 16/2026 – CONECTA UnDF
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO HACKATHON
“CONECTA UnDF: SOLUÇÕES PARA GESTÃO PARTICIPATIVA”**

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, por meio da Comissão Organizadora do Hackathon “Conecta UnDF: Soluções para Gestão Participativa”, instituída pela Ordem de Serviço nº 58, de junho de 2026, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UnDF e com fundamento nos arts. 37 e 207 da Constituição Federal, nos arts. 3º, 7º, inciso XV, 66, inciso IV, e 72, inciso II, do Estatuto da UnDF, bem como no art. 19, inciso III, da Resolução nº 02/2023, torna público o presente Edital de seleção e premiação de projetos desenvolvidos no âmbito do Hackathon Conecta UnDF, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar a participação, o desenvolvimento, a apresentação, a avaliação, a classificação e a premiação de projetos elaborados no âmbito do Hackathon “Conecta UnDF: Soluções para Gestão Participativa”, promovido pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

1.2. O Hackathon Conecta UnDF constitui ação acadêmica e extensionista voltada à integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico, em conformidade com a missão e as diretrizes institucionais da UnDF.

1.3. As atividades do Hackathon serão desenvolvidas conforme o cronograma previsto neste Edital e as orientações complementares divulgadas pela Comissão Organizadora.

1.4. A apresentação pública das soluções, a avaliação dos projetos e a divulgação do resultado final ocorrerão no dia 31 de julho de 2026, em local, horário e formato a serem divulgados pela Comissão Organizadora nos canais oficiais da UnDF.

1.5. A premiação financeira prevista neste Edital será custeada pela UnDF como incentivo à formação acadêmica discente, nos termos da Política de Assistência Estudantil da Universidade, ficando sua concessão condicionada:

- I – à disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – à manifestação das unidades administrativas competentes;
- III – à autorização da autoridade competente; e
- IV – à observância dos procedimentos administrativos internos aplicáveis.

1.6. Eventuais patrocinadores, instituições apoiadoras ou organizações colaboradoras poderão oferecer premiações complementares, como mentorias, equipamentos, serviços, certificados, bolsas de capacitação ou outros incentivos, desde que previamente aprovados pela Comissão Organizadora e formalizados conforme as normas institucionais aplicáveis.

1.7. O Hackathon Conecta UnDF tem como objetivos:

- I – estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas destinadas ao aprimoramento da gestão universitária;
- II – fortalecer a comunicação institucional e os mecanismos de participação estudantil;
- III – promover o protagonismo discente e a integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- IV – contribuir para uma gestão universitária democrática, transparente, inclusiva, responsiva e colaborativa;
- V – fomentar a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de competências relacionadas ao empreendedorismo, à tecnologia e à resolução de problemas; e
- VI – desenvolver soluções alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

1.8. As regras e os procedimentos estabelecidos neste Edital abrangem a inscrição das equipes, o desenvolvimento das propostas, a elaboração e a apresentação do Produto Mínimo Viável – MVP, a avaliação pela banca examinadora, a divulgação dos resultados e a premiação dos projetos classificados.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Hackathon estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UnDF durante o período de vigência deste Edital.

2.2. A participação ocorrerá exclusivamente em equipe, composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

2.3. Cada equipe deverá indicar, no ato da inscrição, um representante oficial, que será responsável por:

- I – realizar a inscrição da equipe;
- II – intermediar a comunicação com a Comissão Organizadora;
- III – encaminhar documentos e informações solicitados;
- IV – comunicar aos demais integrantes as orientações e decisões relacionadas ao Hackathon; e
- V – apresentar, em caso de premiação, a documentação necessária à instrução administrativa do pagamento.

2.4. Não será permitida a participação de um mesmo estudante em mais de uma equipe.

2.5. Cada equipe poderá apresentar somente uma proposta.

2.6. Os integrantes deverão permanecer regularmente matriculados na UnDF durante todas as etapas do Hackathon.

2.7. Caso a saída de integrante resulte em equipe com menos de 3 (três) participantes, a Comissão Organizadora avaliará a situação e poderá autorizar a recomposição da equipe, desde que:

- I – seja apresentada justificativa formal;
- II – não haja prejuízo à isonomia entre as equipes;
- III – não ocorra alteração substancial da proposta apresentada; e
- IV – a recomposição seja realizada no prazo definido pela Comissão Organizadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora, no período de 3 de julho de 2026 a 14 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. O link para o formulário de inscrição será disponibilizado nos canais oficiais da UnDF e divulgado pela Comissão Organizadora.

3.3. No ato da inscrição, o representante oficial deverá informar:

- I – nome da equipe;
- II – nome completo, matrícula, curso, e-mail institucional e telefone de cada integrante;
- III – identificação do representante oficial da equipe;
- IV – título provisório da solução;
- V – resumo da proposta, observados os limites estabelecidos no formulário;
- VI – problema institucional que a proposta pretende enfrentar;
- VII – público beneficiário da solução;
- VIII – tecnologias, ferramentas ou metodologias que se pretende utilizar;
- IX – descrição da aderência da proposta ao tema “Soluções para Gestão Participativa”;
- X – descrição da forma como a proposta contribuirá para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
- XI – declaração de que todos os integrantes estão regularmente matriculados na UnDF;
- XII – declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital;
- XIII – informação declaratória quanto à presença de mulheres entre os integrantes da equipe;
- XIV – informação declaratória quanto à presença de participantes com idade superior a 40 (quarenta) anos; e
- XV – outras informações ou documentos indicados no formulário de inscrição.

3.4. A inscrição somente será considerada concluída após o envio definitivo do formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.5. É responsabilidade do representante oficial conferir a exatidão das informações antes do envio do formulário.

3.6. Após o encerramento das inscrições, não serão admitidas alterações na composição das equipes ou substituições de integrantes, salvo nas situações excepcionais previstas neste Edital e expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

3.7. A inscrição implica:

- I – o conhecimento e a aceitação integral das regras deste Edital;
 - II – a autorização para que a Comissão Organizadora verifique a regularidade da matrícula dos integrantes;
 - III – o compromisso de participação nas atividades previstas; e
 - IV – a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.
- 4. DA HOMOLOGAÇÃO, DO SANEAMENTO E DA ELIMINAÇÃO**

4.1. Não será homologada a inscrição da equipe que:

- I – não concluir o envio do formulário dentro do prazo estabelecido;
- II – possuir menos de 3 (três) ou mais de 5 (cinco) integrantes;
- III – incluir participante que não esteja regularmente matriculado em curso de graduação da UnDF;
- IV – incluir estudante inscrito simultaneamente em outra equipe;
- V – deixar de apresentar informação ou documento obrigatório que não possa ser objeto de saneamento;
- VI – apresentar proposta manifestamente incompatível com o tema do Hackathon; ou
- VII – deixar de atender, após o prazo de saneamento, às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A existência de erro material, omissão ou inconsistência meramente formal não resultará na imediata não homologação da inscrição, desde que a falha possa ser corrigida sem:

- I – modificação substancial da proposta;
- II – inclusão indevida de novos integrantes;
- III – substituição imotivada de participantes;
- IV – alteração das condições de participação; ou
- V – prejuízo à isonomia entre as equipes.

4.3. A Comissão Organizadora poderá conceder prazo de até 2 (dois) dias úteis para o saneamento das falhas formais identificadas.

4.4. A solicitação de saneamento será encaminhada ao representante oficial da equipe por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

4.5. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido resultará na não homologação da inscrição.

4.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada até 16 de julho de 2026 nos canais oficiais da UnDF.

4.7. A equipe poderá ser eliminada a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, quando constatada:

- I – apresentação de informação ou documento falso;
- II – omissão intencional de informação relevante;

III – prática de fraude, plágio ou qualquer conduta de má-fé;
IV – utilização indevida de projeto, código, conteúdo, produto ou material de terceiros;
V – descumprimento das regras estabelecidas neste Edital ou das orientações da Comissão Organizadora; ou
VI – prática de conduta incompatível com os princípios da ética, da integridade acadêmica, da urbanidade e do respeito aos demais participantes.

4.8. A decisão de não homologação ou eliminação será devidamente fundamentada pela Comissão Organizadora.

4.9. A eliminação da equipe não gera direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

5. DO TEMA DO HACKATHON CONECTA UnDF

5.1. O tema do Hackathon é “Conecta UnDF: Soluções para Gestão Participativa”.

5.2. As equipes deverão propor soluções tecnológicas voltadas ao fortalecimento:

I – da comunicação institucional;
II – da participação estudantil;
III – da transparência administrativa;
IV – da escuta ativa da comunidade acadêmica;
V – da colaboração entre estudantes, docentes, técnicos e gestores; e
VI – dos processos participativos no ambiente universitário.

5.3. As propostas poderão contemplar, entre outras possibilidades:

I – aplicativos;
II – plataformas digitais;
III – sistemas inteligentes;
IV – ferramentas interativas;
V – protótipos físicos ou digitais;
VI – recursos de visualização e análise de dados;
VII – sistemas de automação;
VIII – interfaces de comunicação e participação;
IX – ferramentas de consulta, acompanhamento ou tomada de decisão; e
X – outras soluções tecnológicas relacionadas ao tema.

5.4. As soluções deverão contribuir para uma gestão universitária democrática, acessível, eficiente, transparente, inclusiva e colaborativa.

5.5. As propostas deverão demonstrar potencial de contribuição para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, especialmente no que se refere ao fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis, transparentes, inclusivas, participativas e responsivas.

5.6. A aderência ao ODS nº 16 será considerada requisito temático da proposta e critério de avaliação, na forma estabelecida neste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Hackathon Conecta UnDF observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital	Até 21/07/2026
Período de inscrições	21/07/2026 a 29/07/2026
Análise e saneamento das inscrições	21/07/2026 a 30/07/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 30/07/2026
Desenvolvimento das soluções e dos MVPs	21/07/2026 a 30/07/2026
Apresentação pública, avaliação e divulgação do resultado	31/07/2026
Envio da documentação das equipes vencedoras	Até 04/08/2026
Instrução administrativa para pagamento	Até 07/08/2026

6.2. As datas poderão ser alteradas em razão de:

I – interesse público;
II – necessidade administrativa;
III – adequação da tramitação institucional;
IV – manifestação dos setores técnicos, administrativos ou jurídicos;
V – disponibilidade orçamentária e financeira;
VI – caso fortuito ou força maior; ou
VII – circunstância devidamente justificada pela Comissão Organizadora.

6.3. Eventuais alterações serão divulgadas nos canais oficiais da UnDF e produzirão efeitos a partir de sua publicação.

7. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E DO PRODUTO MÍNIMO VIÁVEL

7.1. As soluções deverão possuir caráter tecnológico, compreendido como o desenvolvimento, a adaptação ou a aplicação de tecnologias digitais, sistemas computacionais, interfaces, modelagens, automações, ferramentas de análise, recursos de comunicação ou protótipos funcionais.

7.2. As equipes desenvolverão suas soluções de forma autônoma durante o período previsto no cronograma.

7.3. A Comissão Organizadora poderá promover atividades de orientação, oficinas, encontros, mentorias ou esclarecimentos, sem que isso implique responsabilidade institucional pelo desenvolvimento técnico das soluções.

7.4. O produto a ser apresentado será um Produto Mínimo Viável – MVP, entendido como uma versão inicial e funcional da solução, capaz de demonstrar:

I – o problema enfrentado;
II – o público beneficiário;
III – o funcionamento básico da solução;
IV – a aplicabilidade da proposta;
V – o potencial de utilização no contexto institucional da UnDF; e
VI – a aderência ao tema e ao ODS nº 16.

7.5. No dia 31 de julho de 2026, as equipes realizarão apresentação pública de seus projetos e demonstrarão seus MVPs perante a banca avaliadora.

7.6. Cada equipe deverá observar o tempo, o formato e as orientações de apresentação definidos pela Comissão Organizadora.

7.7. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar infraestrutura básica para a apresentação, conforme os recursos disponíveis.

7.8. Compete às equipes providenciar:

I – arquivos necessários à apresentação;
II – cópias de segurança;
III – equipamentos ou recursos específicos não disponibilizados pela UnDF;
IV – materiais complementares; e
V – condições técnicas necessárias à demonstração da solução.

7.9. Será obrigatória a presença de, no mínimo, 2 (dois) integrantes da equipe durante a apresentação.

7.10. A apresentação do projeto e a demonstração do MVP constituem condições indispensáveis para a avaliação e a premiação.

7.11. A ausência da equipe ou a não apresentação do MVP no dia e horário estabelecidos resultará em sua eliminação, ressalvada situação excepcional devidamente comprovada e aceita pela Comissão Organizadora.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

8.1. As soluções serão avaliadas por banca composta por docentes da UnDF e por convidados externos com experiência em inovação, tecnologia, gestão pública, participação social, empreendedorismo, comunicação, sustentabilidade ou áreas correlatas.

8.2. A avaliação será realizada com base:

I – na apresentação pública da equipe;
II – na demonstração do MVP;
III – nas informações constantes da inscrição; e
IV – nos materiais complementares eventualmente solicitados pela Comissão Organizadora.

8.3. As soluções serão avaliadas conforme os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Inovação e criatividade	15%
Viabilidade técnica e aplicabilidade	15%
Impacto institucional e social	15%
Clareza, coerência e qualidade da apresentação	10%
Diversidade técnica e interdisciplinaridade da equipe	15%
Aderência às metas do ODS nº 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes	10%
Participação feminina na composição da equipe	10%
Diversidade intergeracional, considerando a presença de participante com mais de 40 anos	10%
Total	100%

8.4. Nos critérios de inovação e criatividade, viabilidade técnica e aplicabilidade, impacto institucional e social, clareza da apresentação, diversidade técnica e interdisciplinaridade e aderência ao ODS nº 16, cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5. Os critérios relacionados à composição da equipe serão avaliados objetivamente, da seguinte forma:

I – participação feminina: nota 10 (dez), quando houver ao menos uma mulher entre os integrantes da equipe, ou nota 0 (zero), quando não houver;
II – diversidade intergeracional: nota 10 (dez), quando houver ao menos um integrante com idade superior a 40 (quarenta) anos, ou nota 0 (zero), quando não houver.

8.6. Para a aplicação dos critérios previstos no item 8.5, serão consideradas as informações declaradas no ato da inscrição, que poderão ser verificadas pela Comissão Organizadora.

8.7. A inclusão do critério de participação feminina tem como finalidade estimular a presença de mulheres em atividades relacionadas à inovação, à tecnologia e à gestão participativa.

8.8. A inclusão do critério de diversidade intergeracional tem como finalidade incentivar a formação de equipes compostas por pessoas com diferentes trajetórias, experiências e perspectivas.

8.9. Na avaliação da aderência ao ODS nº 16, serão considerados:

I – o fortalecimento da transparência institucional;
II – a ampliação dos mecanismos de participação;
III – a melhoria da comunicação entre a Universidade e a comunidade acadêmica;
IV – a promoção de processos inclusivos e responsivos;
V – o aperfeiçoamento da gestão universitária; e
VI – a contribuição para a tomada de decisões participativa.

8.10. A nota final de cada equipe será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores, aplicados os pesos previstos no item 8.3.

8.11. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota em impacto institucional e social;
II – maior nota em inovação e criatividade;
III – maior nota em viabilidade técnica e aplicabilidade;
IV – maior nota em diversidade técnica e interdisciplinaridade;
V – maior nota em aderência ao ODS nº 16;
VI – maior nota em clareza, coerência e qualidade da apresentação; e
VII – persistindo o empate, realização de sorteio público, registrado em ata.

8.12. Somente poderão ser premiadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.13. A banca avaliadora poderá deixar de conceder uma ou mais premiações caso não existam propostas que alcancem a nota mínima prevista.

8.14. A decisão da banca avaliadora será soberana quanto ao mérito técnico das propostas, não cabendo recurso sobre as notas atribuídas, sem prejuízo da correção de eventual erro material.

8.15. Os resultados da avaliação serão registrados em instrumento próprio e divulgados nos canais oficiais da UnDF.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão concedidas as seguintes premiações financeiras:

Classificação	Valor
1º lugar	R\$ 3.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00
3º lugar	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 6.000,00

9.2. A concessão da premiação fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à manifestação favorável das unidades administrativas competentes e à autorização da autoridade competente.

9.3. A forma de pagamento será definida conforme as orientações da Unidade de Administração Geral e da unidade responsável pela execução orçamentária e financeira da UnDF.

9.4. O pagamento poderá ser realizado ao representante oficial da equipe, indicado no ato da inscrição, mediante apresentação da documentação exigida e declaração de ciência dos demais integrantes.

9.5. O recebimento do valor pelo representante oficial não afasta a natureza coletiva da premiação, cabendo aos integrantes da equipe definir a forma de utilização ou divisão do recurso, sem responsabilidade da UnDF por acordos internos entre os participantes.

9.6. Eventuais patrocinadores, instituições apoiadoras ou organizações colaboradoras poderão oferecer premiações complementares, desde que formalmente aprovadas pela Comissão Organizadora.

9.7. A divulgação oficial das equipes vencedoras ocorrerá ao final do evento, sem prejuízo de posterior publicação nos canais institucionais da UnDF.

9.8. A Comissão Organizadora poderá conceder menções honrosas, certificados especiais ou outros reconhecimentos não financeiros.

10. DA DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Para fins de pagamento, o representante oficial da equipe vencedora deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma:

I – nome completo;

II – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – número de matrícula;

IV – curso;

V – e-mail institucional;

VI – telefone;

VII – dados bancários de conta de sua titularidade;

VIII – declaração de ciência dos demais integrantes da equipe, quando solicitada; e

IX – outros documentos exigidos pelas unidades administrativas competentes.

10.2. Não será admitida a indicação de conta bancária de terceiro.

10.3. A ausência, a inconsistência ou o atraso no envio da documentação poderá inviabilizar ou retardar o pagamento.

10.4. A UnDF não se responsabilizará por atrasos ou impedimentos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelos participantes.

10.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares necessários à instrução administrativa e à comprovação da regularidade da premiação.

10.6. O pagamento ficará condicionado:

I – à regularidade da documentação apresentada;

II – à disponibilidade orçamentária e financeira;

III – à autorização da autoridade competente;

IV – à observância dos procedimentos administrativos aplicáveis; e

V – à inexistência de impedimento legal ou administrativo.

10.7. Caso a equipe vencedora não apresente a documentação no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora poderá conceder prazo adicional, mediante justificativa.

10.8. Persistindo a ausência de documentação, a premiação poderá ser cancelada, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os dados pessoais dos participantes serão coletados por meio do formulário de inscrição e dos documentos apresentados durante a execução deste Edital.

11.2. O tratamento dos dados será realizado pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.3. Os dados serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

I – realizar a inscrição e identificar os participantes;

II – verificar a regularidade acadêmica e o atendimento aos requisitos deste Edital;

III – viabilizar a comunicação entre a Comissão Organizadora e as equipes;

IV – aplicar os critérios de avaliação relacionados à composição das equipes;

V – divulgar os atos e os resultados do processo seletivo;

VI – emitir certificados e registros de participação;

VII – instruir os procedimentos administrativos relativos à premiação;

VIII – realizar o pagamento das equipes vencedoras; e

IX – cumprir obrigações legais, administrativas, orçamentárias, financeiras, de controle e de prestação de contas.

11.4. O acesso aos dados pessoais será restrito aos agentes públicos e às unidades administrativas que necessitem das informações para a execução deste Edital.

11.5. Os dados poderão ser compartilhados com setores internos da UnDF e com instituições financeiras ou órgãos públicos quando necessário à realização do pagamento, à prestação de contas ou ao cumprimento de obrigação legal ou administrativa.

11.6. A divulgação dos resultados e dos demais atos decorrentes deste Edital observará simultaneamente os princípios da publicidade administrativa e da proteção de dados pessoais.

11.7. Serão divulgadas somente as informações necessárias à identificação das equipes, à transparência do processo seletivo e à publicidade dos resultados.

11.8. Dados como CPF, telefone, endereço, dados bancários e documentos pessoais não serão divulgados nos atos públicos do Hackathon.

11.9. Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Edital e ao cumprimento das obrigações legais, administrativas, financeiras, arquivísticas e de controle aplicáveis à UnDF.

11.10. Encerrados os prazos legais e administrativos de guarda, os dados serão eliminados, anonimizados ou arquivados, conforme a legislação e as normas institucionais aplicáveis.

11.11. Os participantes poderão solicitar informações, correções ou atualizações de seus dados pelos canais oficiais da UnDF, ressalvadas as hipóteses em que a manutenção dos dados seja necessária ao cumprimento de obrigação legal ou administrativa.

11.12. Os participantes são responsáveis pela exatidão, veracidade e atualização dos dados fornecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, observadas as normas institucionais e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

12.2. A Comissão Organizadora poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Edital, desde que não alterem seus critérios essenciais nem prejudiquem a isonomia entre as equipes.

12.3. As alterações de datas, horários, locais ou procedimentos operacionais serão divulgadas nos canais oficiais da UnDF.

12.4. A participação no Hackathon implica ciência e concordância integral com as regras previstas neste Edital.

12.5. A inscrição e a participação não geram vínculo empregatício, funcional ou contratual entre os participantes e a UnDF.

12.6. As despesas dos participantes com transporte, alimentação, equipamentos, programas, materiais ou outros recursos necessários à elaboração das soluções não serão custeadas pela UnDF, salvo disposição expressa em contrário.

12.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas, problemas em equipamentos dos participantes ou outras ocorrências técnicas que impeçam o envio da inscrição ou a apresentação da solução.

12.8. Os atos de homologação, alteração do cronograma, orientações complementares e divulgação dos resultados serão publicados nos canais oficiais da UnDF.

12.9. A publicação e a execução deste Edital permanecem condicionadas ao atendimento das providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias à realização do Hackathon e à concessão da premiação.

12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/ DF, 17 de Julho de 2026
ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 - FUSPDF
Processo: 00053-00049052/2026-61. Partes: FUSPDF X MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: aquisição de 3 (três) Unidades de Resgate – UR. Valor: R\$ 1.075.500,00 (um milhão, setenta e cinco mil e quinhentos reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º 2026NE00286 (205642493). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 17 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leonicio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Gilberto Salgado de Jesus, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026
PROCESSO SEI-GDF: 00050-00015614/2025-76. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças corporativas de Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento de software, para

atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026, às 11:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00168051/2022-62, PARTES: DF/PMDF x NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 02/2025 (168196017), por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (156425977), conforme a Justificativa apresentado no Relatório N.º 2/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/CH (206475065), na documentação de regularidade fiscal (208584226), com base no Parecer Técnico n.º 309/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207782653), no Despacho do Chefe do DLF (207783337), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.188.800,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90002/2024 (156425977), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA, na Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2024
PROCESSO SEI n.º 00054-00029333/2024-15. PARTES: DF/PMDF x ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 09/2024, por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando a vigorar até 15/07/2026, com fundamento no Parecer Técnico n.º 6/2026 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (203020300), com base no Parecer Técnico n.º 252/2026 - PMDF/DLF/ATJ (205309867), no Despacho (205309927), Nada Consta SICAF (207456825), Nada Consta Consolidado (Inidoneidade, CNJ, CEIS e CNEP) (207456825), e no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. BASE LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Sócio-Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00119145/2023-99, PARTES: DF/PMDF x JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 09/2025, por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 (158417645), conforme o Parecer SEI-GDF n.º 1/2026 - PMDF/DINFRA/AT (208494475), com base no Parecer Técnico n.º 332/2026 - PMDF/DLF/ATJ (208516552), no Despacho do Chefe do DLF (208516746), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.436.224,32 (setenta milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 (158417645), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00151666/2024-11, PARTES: DF/PMDF x STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 17/2025 (175807017), por mais 12 meses, a contar de 14/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 corresponde a aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a

Justificativa - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (207272130), a Memoria de calculo (208366804), com base no Parecer Técnico n.º 312/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207908585), no Despacho do Chefe do DLF (207913445), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.879.162,84 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉSAR LEONARDO AGUIAR DOS SANTOS, na Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00119145/2023-99, PARTES: DF/PMDF x STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 10/2025, por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 (158417645), conforme o Parecer SEI-GDF n.º 1/2026 - PMDF/DINFRA/AT (208494475), com base no Parecer Técnico n.º 332/2026 - PMDF/DLF/ATJ (208516552), no Despacho do Chefe do DLF (208516746), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.227.920,82 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 (158417645), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00151666/2024-11, PARTES: DF/PMDF x C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 15/2025 (175806299), por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 corresponde a aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a Justificativa - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (207272130), a Memoria de calculo (208366804), com base no Parecer Técnico n.º 312/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207908585), no Despacho do Chefe do DLF (207913445), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 226.645,66 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉSAR LEONARDO AGUIAR DOS SANTOS, na Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00151666/2024-11, PARTES: DF/PMDF x ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 19/2025 (208349593), por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 corresponde a aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a Justificativa - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (207272130), a Memoria de calculo (208366804), com base no Parecer Técnico n.º 312/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207908585), no Despacho do Chefe do DLF (207913445), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.228.810,68 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FABIANY VASCONCELOS COSTA, na Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025**

PROCESSO SEI n.º 00054-00151666/2024-11, PARTES: DF/PMDF x PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 20/2025 (208350173), por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 corresponde a aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a Justificativa - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (207272130), a Memória de cálculo (208366804), com base no Parecer Técnico n.º 312/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207908585), no Despacho do Chefe do DLF (207913445), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 148.918,82 (cento e quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WILSON ALVES DE FREITAS, na Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025**

PROCESSO SEI n.º 00054-00151666/2024-11, PARTES: DF/PMDF x CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 21/2025 (208350506), por mais 12 meses, a contar de 15/07/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 corresponde a aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme a Justificativa - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (207272130), a Memória de cálculo (208366804), com base no Parecer Técnico n.º 312/2026 - PMDF/DLF/ATJ (207908585), no Despacho do Chefe do DLF (207913445), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ \$ 339.308,71 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e oito reais e setenta e um centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 (167543207), Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 15/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SANDRA COELHO RODRIGUES, na Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022**

PROCESSO Nº 00054-00108956/2020-11 – PARTES: DF/PMDF x FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de manter o modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, n.º de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade n.º 12267, em condições de aeronavegabilidade, por mais 12 (doze) meses, de 08/07/2026 a 08/07/2027, bem como a concessão de reajuste de preços no percentual de 4,14% (quatro vírgula um, quatro por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de abril/2025 a março/2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no Parecer Técnico 179 (201888894), no Despacho do Chefe do DLF (201889017), na Informação Técnica 40 (206439418), relacionados no Processo SEI 00054-00056610/2023-73 - Análise, no Nada Consta SICAF (207503710) e Nada Consta Consolidado TCU (207503770). VALOR: R\$ 1.204.376,11 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE712 e 2026NE713, emitidas em 02/07/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. FONTE DE RECURSO: 1000000000. NATUREZA DA DESPESA: 339039 e 339030, respectivamente. ASSINATURA: 07/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI, na qualidade de Sócia-Proprietária.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025**

PROCESSO SEI Nº 00054-00107573/2025-31. PARTES: DF/PMDF x TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo de 06 (seis) unidades de de Veículo de Patrulha e Cerco I (VPC), marca TOYOTA, modelo COROLLA CROSS XR, perfazendo o montante de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais), correspondente à 22,22% (vinte e dois, vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato, com fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea

“b”, c/c art. 125, ambos na Lei Federal n.º 14.133/2021, Parecer Técnico 66 (195013715), Despacho do Chefe do DLF (195026256), Nada Consta SICAF (207667260) e Nada Consta Consolidado TCU (207667350). VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.058.900,00 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e novecentos reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE00705 e 2026NE00160; UNIDADE GESTORA: 170393 e 220103; FONTE DE RECURSO: 1000000000 e 1500.1000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 89302 e 06181621730290004. NATUREZA DA DESPESA: 449052. PLANO INTERNO: DPTS/362. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00108270/2026-16, PARTES: DF/PMDF x VHA MUNOZ EIRELI OBJETO: aquisição de 3000 (três mil) unidades de capas externas de colete balístico nas cores azul escuro e amarelo fluorescente (tipo A2), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2024 (115800817), na Ata de Registro de Preços nº 08 (170920032), conforme a solicitação de Compras n.º 3/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/SUBCH (206687552), com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. VALOR: R\$ 901.200,00 (novecentos e um mil e duzentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000728, de 07/07/2026. FONTE DE RECURSO: 10000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2024 (153122188), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 13/07/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, na qualidade de Diretor.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**

PROCESSO SEI n.º 00054-00009584/2021-22 – PARTES: DF/PMDF X VIVA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: repactuação dos preços do contrato, referente à Convenção Coletiva do Trabalho 2026 (CCT 2026), a partir de 1º de janeiro de 2026, nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho SINDISERVIÇOS 2026/2026 (196426643), relacionada aos sindicatos das categorias profissionais abrangidas pelo contrato, cujo normativo encontra-se devidamente homologado pela justiça trabalhista e respectivos sindicatos representativos, nos termos previstos no item 14.15. do Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2022-DLF/PMDF e na Cláusula Quinta do Contrato, com base no Parecer Técnico 100 (196987710), Despacho do Chefe do DLF (196987776), Informação Técnica 24 (201871541), Informação Técnica 35 (205235008), relacionados no Processo SEI 00054-00104337/2023-09 - Análise Repactuação, no Despacho da Seção de Execução Orçamentária (207852156) e Nada Consta SICAF e Consolidada TCU (207986055). VALOR MENSAL: R\$ 1.915.846,91 (um milhão, novecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). VALOR TOTAL: R\$ 22.990.162,92 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000149 de 30/01/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339037. FONTE DE RECURSO: 1000000000. PLANO INTERNO: DINFR/354. ASSINATURA: 13/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCISCO LAGOA JUNIOR, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00157256/2025-65 – PARTES: DF/PMDF X MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia identificado como Laudo de Sondagem, a serem realizados nos imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 (195695594). VALOR: R\$ 138.309,60 (cento e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE719 de 03/07/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALISSON SERGIO MOREIRA DUARTE, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00112627/2026-61 – PARTES: DF/PMDF X ROCHA E SIRIANO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia identificado como Levantamento Topográfico e Planialtimétrico, a serem realizados nos imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 (195695594). VALOR: R\$ 64.500,00

(sessenta e quatro mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE720 de 03/07/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 13/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA SIRIANO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025 - PMDF PROCESSO SEI n.º 00054-00139515/2025-76. PARTES: DF/PMDF x TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Acréscimo quantitativo de R\$ 919.800,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), correspondente à 23,08 % (vinte e três vírgula zero oito por cento), do valor inicial do contrato, referente ao item 3, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, na Solicitação de Compras n.º 9/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (206185917), no Parecer Técnico n.º 276/2026 - PMDF/DLF/ATJ (206227817) e no Despacho do Chefe do DLF (206230324). NOTA DE EMPENHO: 2026NE731, de 08/07/2026. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52, Valor Total do Contrato: Após acréscimo de R\$ 919.800,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), o valor do contrato passa a ser o montante de R\$ 4.905.600,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 14/07/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025 PROCESSO SEI n.º 00054-00186942/2025-43 – PARTES: DF/PMDF X TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega dos veículos objeto do Contrato n.º 69/2025 (189045680) pelo período de 30 (trinta) dias. Dessa forma, o prazo final para entrega dos veículos passa a ser 06 de julho de 2026, com base na Manifestação n.º 1066/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (204756244), no Parecer Técnico n.º 256/2026 - PMDF/DLF/ATJ (205456984) e no Despacho do Chefe do Departamento de Logística e Finanças (205481361). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MURILO GOLFETTI e DANILO BOTTECHIA MASSINI, na qualidade de Procuradores.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Processo SEI-GDF n.º 00054-00080232/2025-19. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado devido à rescisão contratual com a prévia licitante vencedora deste Certame, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo dos materiais de alimentação equina: ração multicomponente peletizada para equinos adultos e sal mineral para o plantel do Regimento de Polícia Montada - RPMon - da Polícia Militar do Distrito Federal - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Item 02: Sal Mineral para Equinos; Quant.: 8.142 kg remanescentes; Valor Unitário: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos); adjudicados à empresa JANE JORGE PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 48.653.843/0001-13; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG 926016>.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00034754/2026-40 - CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas sanfonadas para abrigo para o serviço de de guarda vidas, postos de comando (SCI) e para instruções e cursos ministrados pelo GBS, GPCIV e GPCIU, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.294,72; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 03/08/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO - Maj. QOBM/Comb.
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, EDITAL DE REVOGAÇÃO da decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0703965-11.2026.8.07.0018, a qual havia permitido a continuação da candidata FERNANDA CAVALCANTE VIEITO MARQUES, inscrição nº 2107582, no certame. No concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

A revogação ocorreu por meio de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0719324-55.2026.8.07.0000.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 64, DE 15 DE JULHO DE 2026 CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE

E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE — EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO —, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0704087-24.2026.8.07.0018, para o provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente, nas especialidades de Médico e de Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, conforme a seguir especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital

2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº 23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, hígroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; collagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênicas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis;

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea “i” do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea “o” do subitem 2.3 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação.

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) geno varo acentuado;

h) pé valgo acentuado

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

a) hiperlordose cervical;

b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genuflexo;

e) geno recurvato acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores;

g) amputações nos membros inferiores;

g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.4.2.1 a 2.4.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

- a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) sumário de urina e cultura de urina;
- d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- e) eletroencefalograma com estímulo;
- f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- g) audiometria e impedanciometria;
- h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;
- k) ureia e creatinina;
- l) bilirrubinas totais e frações;
- m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;
- n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);
- o) fosfatase alcalina;
- p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.
- q) raio X de tórax (PA e perfil);
- r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.
- s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- t) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- v) spirometria + prova farmacodinâmica;
- w) dosagem de cálcio e fósforo;
- x) T4 livre, TSH;
- y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "p" do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea "t" do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;
- d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

- a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;
- b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;
- c) a ausência de lesões cariosas cavitadas;
- d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;
- e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;
- f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;
- g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
2106796	RICARDO LEE FREITAS DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	0706117-32.2026.8.07.0018
2113675	MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	0715746-84.2026.8.07.0000

EDITAL Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE

E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISE) no concurso público para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Editais nº 56, de 06 de julho de 2026 e nº 60/2026, de 09 de julho de 2026, bem como em cumprimento da decisão do Processo TJDF nº 0706117-32.2026.8.07.0018.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISE) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2026, através do sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fise, por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISE e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 30 de julho de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 03 de agosto de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.

3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):

- a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;
- d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
- e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);
- II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);
- III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;
- b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- IV - Certidão de Crimes Eleitorais;
- V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;
- VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

- a) Fazenda Pública Federal;
- b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);
- X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.

3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:

- a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;
- b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;
- c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;
- d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;
- e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;
- f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);
- g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;

3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram;

3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. O resultado preliminar da SVPISEF para os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital estará disponível em até 30 (trinta) dias úteis após o preenchimento do FISEF e a entrega da documentação exigida, através do acesso pessoal do candidato no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br/fisf, por meio da conta Gov.br, desde que o candidato tenha realizado o preenchimento corretamente na forma e prazo previstos em edital.

3.21. O resultado definitivo para os mesmos candidatos será publicado no sítio eletrônico da banca organizadora em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase recursal.

4) DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISEF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISEF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. O resultado da SVPISEF, de responsabilidade do CEINT/CBMDF, será automaticamente aproveitado para todos os demais cargos aos quais o candidato estiver concorrendo. Assim, não será submetido a nova avaliação o FISEF do candidato reintegrado que já teve o seu resultado definitivo da SVPISEF publicado em outro(s) certame(s).

5.3. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.4. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISEF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.5. O resultado definitivo da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>.

5.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
2098419	ALINE BIE BANDEIRA LOPES	0705693-87.2026.8.07.0018
2124401	ALINE BRUM SILVA GONÇALVES	0704087-24.2026.8.07.0018
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000
2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00049906/2026-17. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024. resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia OFTALMED, inscrita sob o CNPJ 37.992.740/0001-61, situada na SEPS 714/914 nº 41 conjunto D salas 101 e 109, 420 a 423, 508 a 511, 517 e 518, Centro Executivo Sabin, Brasília - DF, CEP 70.390-145, filial de CNPJ 37.992.740/0002-42, endereço QS 3, lotes 3, 5, 7 e 9, loja 27, Edifício Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial de CNPJ 37.992.740/0005-95, endereço Avenida das Araucárias, lote 1665, salas 12 a 16, Águas Claras - DF, CEP 71.936-250, e filial de CNPJ 37.992.740/0008-38, situada na QNN 22 conjunto O, lote 55, loja 1, Mezanino, Ceilândia- DF, CEP 72.220-215, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 17/07/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00114050/2025-79. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024. RESOLVE: Credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), e 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica) a empresa SERFA LTDA, nome fantasia ATINGIR - PSICOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 03.276.801/0001-72, sito à CNB 11 lote 9, salas 503 a 506, Taguatinga - DF, CEP 72.115-115 e filial de CNPJ 03.276.801/0002-53, situado na Rua das Palmeiras lote 3, Rua 30 Norte, lote 4, bloco A salas 512, 514 e 516, Águas Claras - DF, CEP 71.918-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 17/07/2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 05/2026

Partes: DETRAN-DF e a BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA. Processo: 00055-00048207/2026-95. Objeto: Aquisição de 60 (sesenta) pares de Botas de motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF). Valor contratado: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02119, de 17/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e GUILHERME DUARTE CURSINO, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e a SS BRASIL LTDA. Processo: SS BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) pares de luvas para motociclista, destinadas aos agentes da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (UMOP) da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF). Valor contratado: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE02119, de 17/06/2026, Programa de Trabalho 0618162172801001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 49.680,18 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e Hellen Almeida Alves Santos, Sócia-Administradora.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

Partes: DETRAN-DF e a WANDERSON SOUSA DOS SANTOS. Processo: 00055-00051960/2022-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 16/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e WANDERSON SOUSA DOS SANTOS, Proprietário.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE DESMONTE Nº 01P-530003/35

Partes: DETRAN-DF e SR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA (SR PECAS), CNPJ: 32.538.226/0001-37. Processo nº 00055-00045884/2022-28. Objeto: o credenciamento para exercer a atividade de desmontagem de veículos automotores. Data da assinatura: 15/07/2026. Vigência: Até 08/07/2027, contado da sua assinatura. Signatário: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 22/2026

Partes: DETRAN-DF e TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 59.956.185/0001-55. Processo SEI nº 00055-00128750/2025-94. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 14/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Matheus William Geronasso, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 126/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-SUL LTDA - UNICRED CENTRO-SUL, CNPJ nº 00.075.847/0001-35. Processo nº 00055-00057346/2024-48. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 15/07/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 10/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto, e Andrey Moraes Rocha, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEEXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO PERMISSÃO DE USO NÃO-
QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO EM TERMINAL RODOVIÁRIO.

Processo 00098-00006920/2019-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e FRANCISCO SATORNO DE LIMA. DO TERMO: Termo Aditivo 1º T.A. Permissão de Uso Não Qualificado n.º 037/2020. DO OBJETO: AMPLIAR o ramo das atividades econômicas da presente Permissão, no âmbito da Unidade nº 11 – Módulo C – Terminal Rodoviário de Planaltina/DF, passando a abranger, além da atividade originalmente permitida de 'Relojoaria e Acessórios', a comercialização de roupas em geral (masculinas, femininas e infantis) e acessórios de moda, tais como bijuterias, bolsas, cintos, bonés, carteiras e correlatos. DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade; e FRANCISCO SATORNO DE LIMA, na qualidade de Permissionário.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMOB

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 291/2025 - SEMOB, no uso das atribuições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2026, conforme Processo n.º 00090-00000556/2024-56, torna público que a entidade Associação dos Taxistas do Distrito Federal – ASTDF apresentou contrarrazões ao recurso da Associação Nacional dos Taxistas Informatizados – ANTAXII no prazo regimental. Dessa forma, fica a Comissão Avaliadora instituída pela Portaria SEMOB n.º 292/2025, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 16/07/2026, apresente julgamento das razões da recorrente e das contrarrazões da recorrida. Caso a Comissão Avaliadora não reconsidere sua decisão original, os autos serão encaminhados à Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade, que terá 05 (cinco) dias úteis, a contar de 23/07/2026, para apresentar sua manifestação final. Caso a Comissão Avaliadora dê razão à recorrente e reconsidere sua decisão original, novo Resultado de Chamamento Público será divulgado no prazo regimental. Informamos que os documentos necessários à apresentação do Relatório de Julgamento foram encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações do GDF à Comissão Avaliadora na data de 15 de julho de 2026.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO
Subsecretário de Serviços

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

Processo nº 00400-00002716/2026-11 e Instrumento de Parceria nº 3009 - Seleção nº 4193 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da

Sociedade Civil a Organização da Sociedade Civil - CENTRO PRESBITERIANO IDADE E EXPERIÊNCIA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.248.058/0001-47. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a oferta de atividades culturais, educativas, de saúde e de bem-estar destinadas a 200 (duzentas) pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, do Distrito Federal, das Regiões Administrativas da: Brasília-Asa Sul (50) Vila Telebrasil (50), Itapoã (25), Paranoá (25) e Vila Planalto (50), com foco na promoção do envelhecimento ativo, da longevidade saudável, da inclusão digital e do fortalecimento dos vínculos sociais e intergeracionais. As ações incluem atividades físicas adaptadas ao público atendido, oficinas educativas, práticas culturais, palestras temáticas e atendimentos especializados, realizadas de forma sistemática e acompanhadas por equipe multiprofissional, conforme cronograma definido, integralmente nas instalações do CPJE. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 599.998,26 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), e será repassado em duas parcelas, a primeira em julho/2026 e a segunda em novembro/2026 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070542 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 599.998,26, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00939, emitida em 03/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 20/02/2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARLI MENDES FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 96, DE 15 DE JULHO DE 2026 - ÁREA 1
A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: VEGA CONSTRUTORA XXIV LTDA, CNPJ nº **102.526/******, QE 40 Rua 12 lote 07 - Pólo de Modas - Guará/ DF, auto de notificação nº I-0474-019524-FAU, de 22/05/2026; Espólio de FRANCISCO DE PAULA DA SILVA MENDES, CPF nº ***.104.381-**, QE 13 conjunto C casa 24 - Guará II/ DF, auto de notificação nº I-0385-013708-FAU, de 16/06/2026; PHILLIPE MOREIRA NASCIMENTO, CPF nº ***.856.261-**, SRIA QE 54 conjunto J lote 01 - Guará II/ DF, auto de notificação nº H-0385-257088-FAU, de 18/06/2025.
Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 97, DE 15 DE JULHO DE 2026 - ÁREA 1
A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.596.471-**, Avenida W3 Norte - Brasília/ DF, auto de notificação nº I-0289-317079-FAU, de 01/06/2026.
Art. 3º O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, conforme previsto no art. 3º, inciso I, § 1º da Lei nº 967, de 06 de dezembro de 1995.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98, DE 15 DE JULHO DE 2026 - ÁREA 3
A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: CLAUDIONOR DE LIMA SIMÕES, CPF nº ***.903.294-**, QMS 30A Bloco D lote 07 - Sobradinho II/ DF, auto de notificação nº I-0326-315839-FAU, de 01/06/2026; Espólio de JOÃO JOSÉ CURY, CPF nº ***.247.231-**, SHIN QI 07 conjunto 8 lote 6 - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº I-0600-024605-FAU, de 17/06/2026; NAJLA HADDAD, CPF nº ***.685.738-**, SHIS QL 22 conjunto 8 lote 4 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº I-1607-007190-FAU, de 16/06/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99, DE 15 DE JULHO DE 2026 - ÁREA 4
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto, data de emissão: Espólio de João Alves Neto, CPF nº ***.970.301-**, Quadra 03 conjunto B lote 10 - Setor Sul - Gama/ DF, auto de notificação nº I-0260-019799-FAU, de 09/06/2026.

Art. 3º O interessado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação ou, se abdicar do direito de defesa ou recurso, poderá recolhê-la com redução de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do auto de infração, conforme o previsto no §1º do art. 9º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 100, DE 15 DE JULHO DE 2026 - ÁREA 4
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ALAN CARLOS BRANDÃO, CPF nº ***.707.501-**, Quadra 04 lote 1476 - Setor de Indústria - Gama/ DF, auto de notificação nº I-0489-009224-FAU, de 26/05/2026; MARLON AÉCIO DA CONCEIÇÃO PADRE, CPF nº ***.922.981-**, Quadra 11 lote 72 - Setor Leste - Gama/ DF, auto de notificação nº I-0260-023119-FAU, de 22/06/2026; Espólio de Ana Cândido dos Santos, CPF nº ***.055.161-**, Quadra 08 conjunto 71 - Setor Leste - Gama/ DF, auto de notificação nº I-0278-025611-FAU, de 25/06/2026; Espólio de DOMINGOS HENRIQUE DE MEDEIROS, CPF nº ***.581.301-**, QNM 4 conjunto I lote 4 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº I-0291-025707-FAU, de 23/06/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 - SODF

Processo SEI nº 00110-00001472/2024-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo o período de 19/07/2026 à 18/07/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.362,00 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rudimar Barbosa dos Reis na qualidade de Representante Legal e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SESSÃO 4.889ª REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00009496/2026-94, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o

Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 876 (208068838), mencionada no Despacho (208200403) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 542.587,63 referente à Nota Fiscal nº. 876 (208068838), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208458983) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 491 (208349774). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00002044/2026-81 Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal 280 (194127148), mencionada no Despacho (207354657) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa TVA Construção LTDA. CNPJ nº 00.037.457/0001-70, no valor total de R\$ 148.611,86 referente à Nota Fiscal 280 (194127148), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208481810) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 495 (208439261). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00002192/2026-04, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 412 (194315891), mencionada no Despacho (208185965) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF Indústria Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 38.013.199/0001-65, no valor total de R\$ 1.562.505,57, referente à Nota Fiscal nº. 412 (194315891), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208475897) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 486 (208328381). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00004632/2025-79, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa TVA Construção LTDA., CNPJ 00.037.457/0001-70, relativa ao Contrato nº 313/2023 (190587877), no valor de R\$ 1.742.563,85, referente à Nota Fiscal 273 (192851173); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208470053) desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 496 (208439752). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00004790/2026-18, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme as Notas Fiscais - n.º483 (198663456) e N.º 484 (198663978), mencionada no Despacho (203768477) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. CNPJ nº 33.480.104/0001-08, no valor total de R\$ 106.017,78 referente as Notas Fiscais - n.º483 (198663456) e N.º 484 (198663978), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208461762) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 497 (208440142). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020662/2025-22, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº.874 (190164530), mencionada no Despacho (208213656) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 681.969,88 referente à Nota Fiscal nº.874 (190164530), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208537817) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 489 (208329564). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026.

Referência: Processo Administrativo nº:00112-00009007/2026-02, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 10.952.035/0001- 84, relativa ao Contrato nº 133/2025 - DJ/NOVACAP, Lote 04 (206931326), no valor de R\$ 19.231,33, referente à Nota Fiscal nº 43 (206931362); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta da Nota de Empenho 2026NE00688 (206931331), Razão Contábil (206931365). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00009486/2026-59, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) DECLARAR regular a despesa relativa aos serviços prestados conforme a Nota Fiscal nº. 877 (208039637), mencionada no Despacho (208211570) II) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 20.830.895/0001-07, no valor total de R\$ 154.427,93 referente à Nota Fiscal nº. 877 (208039637), e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato

(208417197) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 490 (208348978). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020618/2025-12, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato nº 007/2025 (190136534), no valor de R\$ 3.490.726,31, referente à Nota Fiscal nº 406 (190136736); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (208462669) desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 492 (208350331). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.889ª, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº:00112-00009515/2026-82, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.889ª, realizada em 16 de julho de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA,CNPJ 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato nº 055/2025 DJ/NOVACAP (173370799), no valor de R\$ 662.708,11, referente à Nota Fiscal nº 875 (208112577); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 485/2026(208326850). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 26/2024
PROCESSO SEI nº: 00113-00004839/2024-34; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ROBERTO FELIPE DE OLIVEIRA ME, Objeto: reajustamento; Fonte de Recurso 237; Nota de Empenho nº: 22026NE01297; Data: 12/06/2026; Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais); Efeito financeiro a contar de: 16/04/2026; Data da Assinatura: 15/07/2026; Signatários: Pelo Presidente Substituto DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Valor Total: R\$ 3.254.209,20 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00003992/2024-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59; RESUMO DO OBJETO: prorrogação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100 e 732; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0114, 16/06/2026, valor: R\$ 400.000,00; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2026; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Cristóvão Gomes Pereira; VALOR ACUMULADO: R\$ 7.172.454,42 (sete milhões, cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 197/2025 – EDITAL Nº 04/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Processo SEI nº 00193-00001280/2025-83. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: CAROLINE CORDOVA BICUDO DA COSTA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Imbec Educacional LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.298.309/0013-02, representada por CARLOS RICARDO CAICHIOLLO. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 197/2025 por 06 (seis) meses, a contar de 24/09/2026, sem novos repasses financeiros. VIGÊNCIA: prorrogada até 24 de março de 2027. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 358/2023 – EDITAL Nº 09/2023 – DEMANDA ESPONTÂNEA FAPDF (*)

Processo SEI nº 00193-00002008/2023-59. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: Daniela Mara de Oliveira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva. Objeto: prorrogar por 6 (seis) meses, a partir de 15/07/2026, a vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 358/2023, sem novo repasse financeiro. Vigência: até 15/01/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 127, de 14/07/2026, página 108. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 14 de Julho de 2026, p. 108.

EDITAL 08/2026- PDPG**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO
SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO**

Processo: 00193-00000895/2026-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS “STRICTO SENSU” DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO - Nº 241/2026 - EDITAL Nº 08/2026 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF - STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; ROBERTO GOULART MENEZES, como OUTORGADO/COORDENADOR; ROZANA REIGOTA NAVES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “strictu sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00540, Data: 07/07/2026, Valor: R\$ 2.394.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ROBERTO GOULART MENEZES; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, ROZANA REIGOTA NAVES.

Processo: 00193-00000894/2026-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS “STRICTO SENSU” DE MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO - Nº 240/2026 - EDITAL 08/2026 -- PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF - STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO, como OUTORGADO/COORDENADOR; FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “strictu sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00541, Data: 07/07/2026, Valor: R\$ 1.380.120,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO,

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00150-00009130/2026-22. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e o INSTITUTO ELEVA, inscrito no CNPJ nº 05.917.191/0001-74, tendo como objeto a realização da Bienal Internacional do Livro e da Leitura, com o propósito de democratizar o acesso à produção literária do Distrito Federal, do Brasil e do cenário internacional, promovendo o fortalecimento da cultura, da educação e da economia criativa por meio do livro e da leitura, diante da representatividade institucional exclusiva e notória capacidade técnica do Instituto Eleva, que caracterizam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, nos termos dos incisos I e VI do art. 25 do Decreto nº 37.843/2016, em combinação com o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. O presente ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias, conforme § 2º do art. 26 do referido Decreto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE
IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2026,
PROCESSO Nº 00390-00008179/2025-45**

Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONSTRUIR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.816.734/0001-20, neste ato representada por diretores JOSE MENDES, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 12.***.***-0 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 038.***.***-10 e PAULO SÉRGIO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 426.*** – SSP/MG – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 162.***.***-53, ambos domiciliados na , residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 15º Andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, na qualidade de diretores administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 207246293), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do PROJEÇÃO “C” DA SQSW - 500 DO SHCSW, DISTRITO FEDERAL, matriculado sob o 159954 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de formação onerosa, com fulcro no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUIR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.816.734/0001-20, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3.252,45 m² em nível de Subsolo para garagem, bem como 15,04m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, 28,00 m² em nível do Solo para Instalações Técnicas, e 1965,30m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão, 245,04m² em mesmo nível para Passagem de Pedestres/Compensação de Área e 237,54m² em mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 5.743,37 m², conforme Atestado de Habilitação Nº 061/2026 (Documento SEI nº 203784022) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 207246293), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 207246293) destinam-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de

Compartimento e Instalações Técnicas (hipóteses nos incisos I, III e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalação Técnica - Central de GLP e Laje Técnica e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do PLANO PILOTO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 06 de Julho de 2026 Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA Pelas Concessionárias: JOSE MENDES e PAULO SÉRGIO COELHO

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2026,
PROCESSO Nº 00390-00002962/2025-03.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 00.531.228/0001-08, neste ato representada por DAVID CÉSAR DE AVELAR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.590.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.***-91, na qualidade de Diretor Presidente Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208084992), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE “A”, QJ 05,

Centro Comercial do SHI/Sul, matriculado sob o 36118 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 62,42m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 62,42m², conforme Atestado de Habilitação Nº 62/2026 (Documento SEI nº 200120578) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208084992), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208084992) destinam-se exclusivamente para Torres de Circulação Vertical, (hipóteses nos incisos II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Solo para Torres de Circulação Vertical são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II “a” do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora 62,42 metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 14 de julho de 2026 Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA Pelas Concessionárias: HEIL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2026,
PROCESSO Nº 00390-00005407/2024-44.**

Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.540.371/0001-33, neste ato representada por LUANA ALMEIDA SARKIS ARAÚJO, brasileira, casada, advogada

portador do RG nº 2.361.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.***.***-42, na qualidade de sócia. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208653782), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da ÁREA ESPECIAL Nº 02 DO CONJUNTO 28 DO SMDB/SUL, matriculado sob o 135.257 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 60,23 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 60,23m², conforme Atestado de Habilitação Nº 100/2026 (Documento SEI nº 207536275) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208466620), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 208466620) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos III do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 25,39 referente ao varanda e expansão de compartimento, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora 60,23 metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Lago Sul deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à

publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 16 de julho de 2026 Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA Pelas Concessionárias: LUANA ALMEIDA SARKIS ARAÚJO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 257/2026
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR PARA VENDA DIRETA a regularização dos ocupantes dos imóveis relacionados abaixo:

Nº	CIDADE	ENDEREÇO	NOME	CPF
1	CEILANDIA	QNP 19 CJ J LT 31-A	Deivisson Souza Duarte	*** 081-03
2	BRAZLANDIA	Q 46 CJ G LT 17	Betânia Alves de Souza	*** 561-72
3	VILA ESTRUTURAL	QD 05 CJ 08 LT 04 - SETOR LESTE	1-Rosangela Maria Silva Oliveira Bastos 2-Filazinho Pereira Bastos	*** 573-15 *** 491-53

Os documentos foram analisados nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, do Decreto nº 46.741, de 14 de janeiro de 2025, da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021, e da Resolução/CODHAB nº 296, de 14 de dezembro de 2021. Os Requerentes poderão apresentar recurso à CODHAB/DF, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Caso os Requerente não apresentem recursos dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á a sua concordância tácita com o conteúdo deste Edital, tornando-o automaticamente válido e definitivo.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 258/2026
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 12 (doze) associados, indicada pela entidade AMC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 18/2013.

Brasília/DF, 17 de julho de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 01/2025-ADASA/SLU-DF
Processo SEI: 00197-00002800/2022-10. Partes: Adasa e Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do cronograma de execução previsto na subcláusula 2.1.4 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 1/2025 – ADASA/SAF/COOC, alterando os prazos de conclusão dos blocos, bem como o prazo final originalmente pactuado. Vigência: o TAC entra em vigor na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de julho de 2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pelo SLU/DF, Luiz Felipe Cardoso de Carvalho, Diretor-Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, SIGGO Nº 049155 PROCESSO Nº 00391-00006188/2022-21. PARTES: IBRAM/DF x JRAIO SEGURANÇA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/07/2026 e término em 12/09/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 398.128,64 (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), empenhado o valor de R\$ 20.334,53 (vinte mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), pelas Notas de Empenho nº 2025NE00523, 524 e 525, para atender as despesas durante o exercício de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 13/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 353/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve: NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ALTERNATIVA COOPERATIVA LTDA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-67, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00005943/2026-83, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2025	01, 02 e 03	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação. Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 412/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve: Tornar sem efeito a Notificação n.º 412/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR, para correção do nº de processo, e NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ATIVA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONST LTDA, CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-07, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00006121/2026-10, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001. Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação. Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 398/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a TOMOJI SUMIDA, CPF/CNPJ: 053.XXX.XXX-25, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05721/2017, constante nos autos do Processo n.º 0391-000263/2017. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026 PROCESSO: 04009-00000880/2026-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO AUTOMOTIVO SOLIDÁRIO 2026", no dia 11 de julho, no Pavilhão do Parque da Cidade, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23695620790850002 e 14422621191070552, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 649.966,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme Notas de Empenho nº nº 2026NE00275 e 2026NE00276, emitidas em 08/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 09/07/2026 até 27/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DEFESAS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, SIDNEI BARRETO SALGADO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026 PROCESSO: 04009-00001251/2026-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLES PRODUCOES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "METRÓPOLES ENDURANCE TRIATLO", no período de 23 a 26 de julho de 2026, por meio da organização e execução de provas de resistência e triatlo no Pontão do Lago Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0118, 13.392.6219.9075.0393, 13.392.6219.9075.0401 e 19.573.6207.9118.0063, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 2.999.999,37 (dois milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2026NE277, 2026NE00278, 2026NE00279 e 2026NE280, emitidas em 10/07/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 13/07/2026 até 10/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e METROPOLES PRODUCOES, LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 00020-00005976/2026-41. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA. (CNPJ nº 60.173.263/0001-24). Modalidade: Pregão Eletrônico. OBJETO: O registro de preços para o eventual fornecimento de lixeiras de 20 Litros com pedal - corpo em aço inox e tampa em polipropileno. ASSINATURA: 24/02/2026. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DUDILYAN RAFAEL PADILHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PROCESSO: 00020-00005976/2026-41. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA (CNPJ nº 60.173.263/0001-24). OBJETO: A alteração qualitativa da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, referente ao Item 9 do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, consistente na substituição da marca originalmente ofertada ARQPLAST pela marca VIEL, relativa ao fornecimento de 40 (quarenta) unidades de Lixeira com Pedal — Corpo em Aço Inox e Tampa em Polipropileno — 20L. ASSINATURA: 17/07/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DUDILYAN RAFAEL PADILHA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 089/2026 – REABERTURA PARCIAL
PROCESSO: 04024-00009314/2026-16
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 089/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Coletor/filtro de Água adulto/pediatríco, Eletrodo Multifunção adulto/pediatríco), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 108/2026.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 18/2026, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Q QSE 2 CONJUNTO 1 AREA ESPECIAL 01, S/N RIACHO FUNDO II BRASILIA/DF, processo nº 00391-00002265/2026-05. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS
DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP/6ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº PA-0003-06-2026
O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP6, no uso de suas atribuições legais, torna público que autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica de natureza predominantemente intelectual, compreendendo assessoramento consultivo, administrativo, normativo, eleitoral, disciplinar, judicial e contencioso, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP6.Contractada: PIRES DE OLIVEIRA BAMBIRRA E ARIDEU ADVOGADOS SOCIEDADE DE ADVOCACIA.CNPJ: 44.959.224/0001-09. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alíneas

"c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Autorização: 26 de junho de 2026.
Brasília/DF, 26 de junho de 2026
ANDRÉ AURELIANO DE SOUSA
Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – 6ª Região – CONRERP6

RENATO FRANCISCO TRIACCA

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CPF: 126.***.***-49

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF), a Licença de Operação SEI-GDF n.º 41/2026 - IBRAM/PRESI, com prazo de vigência de 6 (seis) anos, para a atividade de Irrigação e Barragem, localizada na Fazenda São Francisco, BR-251, km 07, Lote 12, Módulo “A”, PAD/DF, R.A. Paranoá, CEP: 70.359-970. Distrito Federal, referente ao Processo: 00391-00022192/2017-79. RENATO FRANCISCO TRIACCA.

MOVIMENTO HABITACIONAL E CIDADANIA
DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O MOHCIPED – Movimento Habitacional e Cidadania das Pessoas com Deficiência convoca os beneficiários abaixo relacionados, contemplados no empreendimento QNR 6 – Pessoas com Deficiência, para comparecerem até o dia 25 de julho de 2025 à sede do MOHCIPED, localizada na EQNM 2/4, Lote A, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72210-025, para garantir sua vaga no referido empreendimento. O não comparecimento até a data estabelecida será considerado como desistência da vaga, acarretando a perda do direito ao benefício e a adoção das providências cabíveis.
Relação dos Convocados:

Nome	Início do CPF
Alcilene de	109..**
Anderson Martins	822..**
Bruna Stefane	404..**
Daniel Silva	693..**
Debora Maria	783..**
Diego Rangel	108..**
Estevo Nonato	648..**
Fernando Lima	431..**
Goiaci Pereira	416..**
Henrique de	115..**
Jorley Guedes	707..**
Letícia Pires	493..**
Lourival de	356..**
Manoel Francisco	867..**
Marciel de	272..**
Marcos Vincius	546..**
Maria do	457..**
Thiago Viriato	397..**
Wesley Fernandes	235..**

DIOGO ROCHA RIBEIRO
Presidente

INEDITORIAL

AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CPF: 102.***.***-87

torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL/IBRAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – Retificação SEI-GDF Nº 42/2026 – IBRAM/PRESI (Retificação L.O Nº 200/2020, L.O.C Nº 02/2022 e L.O.C Nº 02/2026), com validade até 18/02/2036, para a atividade de Irrigação e Barragem, localizada na BR-020, km 49, Fazenda Larga, Núcleo Rural Pipiripau, Área Isolada 05, R.A., Planaltina –DF. Processo 00391.00014245/2017-88. NERI AMORIM DA SILVA.